

ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Cáceres

Rua General Osório, Esq. c/ Coronel José Dulce, s/nº - CEP: 78200-000

Fone: (65) 3223-1707 - Fax: 3223-6862 - Cáceres - MT

Site: www.camaracaceres.mt.gov.br

INTERESSADO: VER. CEZARE PASTORELLO MARQUES DE PAIVA -
SOLIDARIEDADE

ASSUNTO: Projeto de Lei nº 15, de 22 de março de 2019. "Declara de Utilidade Pública 'Associação de Ajuda dos Animais de Cáceres - MT' e dá outras providências."

PROTOCOLO Nº: 636/2019.

DATA DA ENTRADA: 22 de março de 2019.

LIDO NA SESSÃO DE: LIDO Na Sessão de: <i>25/03/2019</i>	VOTAÇÃO EM 1º TURNO/ TURNO ÚNICO: APROVADO Na Sessão de: <i>01/03/2019</i>	VOTAÇÃO EM 2º TURNO:
--	---	-------------------------

DATA	COMISSÕES
	☒ Constituição, Justiça, Trabalho e Redação
	☒ Economia, Finanças e Planejamento
	☐ Saúde, Higiene e Promoção Social
	☐ Educação, Desportos, Cultura e Turismo
	☐ Transportes, Urbanismo, Serviços e Obras Públicas
	☐ Indústria, Comércio, Agropecuária e Meio Ambiente
	☐ Fiscalização e Controle
	☐ Especial
	☐ Mista

OBSERVAÇÕES:



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Cáceres



PROTOCOLO Em 23/03/2019 Hrs 10:24 Sob nº 636 Ass: [Assinatura]	☒	Projetos De Lei	Nº 15 / 2019	APROVADO
		Projeto De Lei Complementar		
		Projeto De Resolução		Presidente da Câmara
		Requerimento		
		Indicação		REJEITADO
		Moção		
		Emenda		Presidente da Câmara

AUTOR: CÉZARE PASTORELLO

SD

PROJETO DE LEI N. _____ de _____ de 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
"ASSOCIAÇÃO DE AJUDA DOS ANIMAIS
DE CÁCERES" NO MUNICÍPIO DE
CÁCERES-MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O povo de Cáceres, representado na CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES – MATO GROSSO, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º É Declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO DE AJUDA DOS ANIMAIS DE CÁCERES, AAAC, com sede no município de Cáceres, nos termos da Lei Municipal 2.323/2012

Art. 2º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – Substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – Alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das sessões, 25 de Março de 2019.

Vereador Cézare Pastorello – Solidariedade

1



HISTÓRICO

A Associação Ajuda aos Animais de Cáceres começou com uma idéia de uma jovem simples e de um enorme coração, chamada Joyce Maria Peres Bastos Ribeiro.

Seu intuito era de conseguir recursos para ajudar os animais abandonados por meio de um perfil no Facebook. Decorrido aproximadamente um ano, ao ver que quase ninguém se interessava em colaborar, desanimada ela decidiu encerrar o perfil que criara. Todavia neste mesmo dia, como por conspiração do destino, uma outra moça, chamada Cristiane Rallo, entrou em contato com a Joyce dizendo que gostaria de ajudá-la nessa causa tão nobre, e decidiram imediatamente, criar a página no Facebook "Ajuda aos Animais de Cáceres".

Juntas e começaram a Associação Ajuda aos Animais de Cáceres! Tendo na primeira reunião 17 pessoas participando, e na segunda reunião mais de 30 pessoas e cada dia mais pessoas querem ajudar. Esse é um projeto pioneiro nesta cidade que possui tantos animais abandonados. Todas as pessoas envolvidas nesse belo projeto são cidadãos normais, todavia com uma diferença no coração, cansaram de ver o abandono e descaso em relação aos animais e decidiram dar um basta a esses fatos, descruzando os braços e envolvendo-se de corpo e alma a essa causa. Agora, com várias pessoas trabalhando, Associação está ganhando mais forças a cada dia.

Os animais são tratados e encaminhados para adoção por pessoas responsáveis, que cuidarão desses bichinhos como eles merecem, com muito amor e carinho, pois afinal, esses animais, já sofreram muito nessa vida. A Associação também tem feito averiguações de maus-tratos, em parceria com o Juizado Volante Ambiental. As ocorrências são registradas e encaminhadas para que as providências relativas à punição dos infratores sejam tomadas.

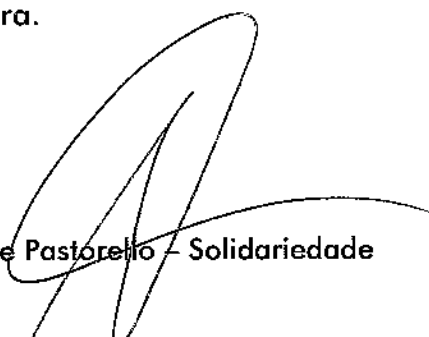
A Associação ainda pretende realizar campanhas de castração, vacinação, adoção dos animais resgatados e conscientização e sensibilização da comunidade cacerense no que tange à posse responsável.

Contudo, apesar do empenho de todos os envolvidos nessa linda causa, a Associação sobrevive de doações. Por isso sacos de ração, remédios dentro da data de vencimento e dinheiro são sempre bem-vindos! Um lugar adequado para a construção do abrigo também é outra necessidade da Associação. Ressaltando que sem o abrigo nossas condições de resgate são reduzidas.

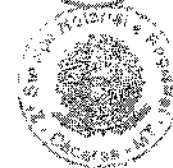


Contamos com a mão de obra voluntária da população cacerense sempre tão prestativa e generosa para ajuda no desenvolvimento desse Projeto de Ajuda aos Animais de Cáceres.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para discussão e aprovação da presente propositura.



Vereador Cézare Pastorello – Solidariedade



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

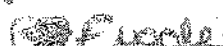
Às dez horas do mês de maio de 2018, às 16h, nas dependências da casa da Luciana, situada na Avenida São Luiz, nº 1235, bairro São Luiz, na cidade de Cáceres-MT, reuniram-se os associados conforme lista de presença que segue assinada por todos, com a finalidade de eleger nova diretoria da associação. Assim, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de eleger nova diretoria, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados e afixados em local visível, nos termos das disposições contidas no artigo 14 do estatuto vigente. Instalou-se a assembleia com quórum existente para sua realização, na forma do art. 42 do estatuto. A membro da associação, **LUCIANA MERIS MORENO COSTA MARQUES**, deu início aos trabalhos, expondo a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1) Prestação de contas do biênio 2017-2018; 2) Eleição para Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário-Geral, Subsecretário, Conselho Geral e Suplentes; e 3) Outros assuntos da AAAC. Em cumprimento ao primeiro item da pauta, relativo a prestação de contas do biênio 2017-2018 foi apresentada uma planilha com demonstrativos da receita bruta, despesas e saldo líquido. Em seguida foi apresentado pelo tesoureiro **ARNALDO MARTINS DA SILVA** e após a apresentação das contas foram aprovadas por todos os presentes. Referente a segunda pauta, de eleição e posse da nova diretoria foram eleitos por unanimidade os seguintes membros para os cargos de: **PRESIDENTE: PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ** brasileira, casada, assistente administrativo, inscrita no RG: 25366513 SSP-MT, CPF sob o n. 052.127.511-36, residente na Praça Barão do Rio Branco, 252, centro, em Cáceres-MT. **VICE-PRESIDENTE: LUCIANA MERIS MORENO COSTA MARQUES**, brasileira, casada, Gerente Administrativo, inscrita no RG sob o n. 0.861.090-6 SSP-MT, CPF sob o n. 567.585.531-91, residente na Avenida 31 de março, Quadra 14, lote 16, bairro São Luiz, em Cáceres-MT. **SECRETÁRIA GERAL: CRISTIANA MOTTA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG sob o n. 1609666-6 SSP-MT, CPF sob o n. 018.579.791-17, na rua Costa Marques, nº 677, centro, em Cáceres-MT. **SURSECRETÁRIA: ISABELA NUNES GARCIA**, brasileira, solteira, recepcionista, inscrita

Handwritten signatures and notes at the bottom left of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom center of the page.

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



PATRÍCIA MARIA SILVA FRADE DINIZ

RG: 28368513 SSP/MT

CPF: 082.127.511-56



LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES

RG: 0.861.060-8

CPF: 367.582.511-01



CRISTIANA MOTTA

RG: 1888666-5

CPF: 018.878.782-17



1

DECLARACIÓN POR SEMEJANZA, MAL INTERÉS

FRANCISCA MARIA OLIVA PRADO OLIVERA

Cáceres, MT, 15 de Junio de 2018

Escritura N.º 12.334

SUELLEN CRISTINE DE CRUZ - ESCRIBENTE AUTORIZADA

SE CITA AL SR. ROBERTO DE CRUZ N.º 12.334

Cáceres, MT, 15 de Junio de 2018

Escritura N.º 12.334

Suellen C. da Cruz
Escrivente Jureamentada

DECLARACIÓN POR SEMEJANZA, MAL INTERÉS

FRANCISCA MARIA OLIVA PRADO OLIVERA

Cáceres, MT, 15 de Junio de 2018

Escritura N.º 12.334

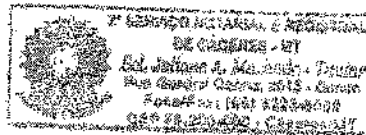
SUELLEN CRISTINE DE CRUZ - ESCRIBENTE AUTORIZADA

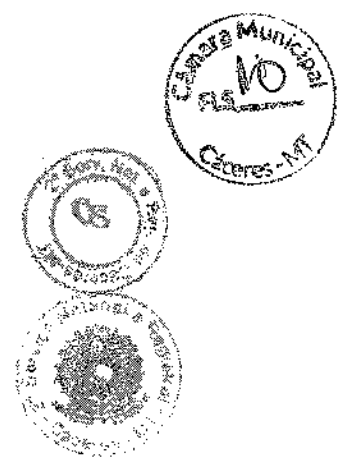
SE CITA AL SR. ROBERTO DE CRUZ N.º 12.334

Cáceres, MT, 15 de Junio de 2018

Escritura N.º 12.334

Escrivente Jureamentada
CPF 041.088.431-04





ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

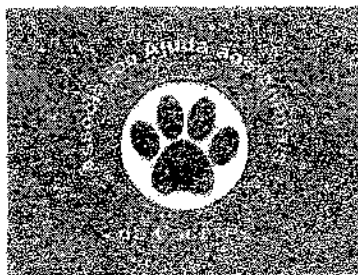
O Presidente da Associação Ajuda aos Animais de Cáceres, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Avenida São Luiz, nº 1235, bairro São Luiz, na cidade de Cáceres, no dia 12 de maio de 2018, às 16 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação às 16h30min, com a presença de pelo menos um terço dos associados, em segunda convocação para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas referente ao biênio 2017/2018;
2. Eleição de novo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário-Geral, Subsecretário e Suplentes do Conselho Fiscal;
3. Outros assuntos de interesse da AAAC.

Cáceres, 02 de maio de 2018.


Wilson Carlos Marques Junior
Presidente



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES
CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º - Fica constituída, sob a denominação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES", uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, fundada em 12 de Abril de 2014, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A associação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º - A sede da associação fica estabelecida Rua Antônio Maria, nº 60, Centro, na cidade de Cáceres-MT, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º - São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária, conforme recursos disponíveis, aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) resgatar animais em estado de saúde considerado crítico, conforme recursos disponíveis, bem como aqueles submetidos a maus-tratos e abandono, tomando as medidas legais necessárias à

responsabilização do infrator, promovendo adoção responsável destes animais;

h) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados;

i) buscar parcerias com órgãos públicos e empresas;

j) realização de campanhas para a arrecadação de alimentos, remédios, e outros recursos necessários para a consecução do objetivo desta Associação;

k) realização de campanhas de adoção responsável dos animais resgatados.

CAPÍTULO XI DOS SÓCIOS

Seção I - Categorias de Sócios - admissão e exclusão

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes - pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral;

b) não-contribuintes - pessoas que contribuírem com prestação de serviços em prol da Associação.

Parágrafo Único - Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Parágrafo Único - Fica instituído o valor de R\$ 10,00 (dez reais) como valor mínimo relativo à mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição, quando se tratar de sócio contribuinte.



§ 1º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 2º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 4º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à assembleia Geral, nos casos das alíneas a, b e c, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão da sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 5º - No caso da alínea "d", o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Art. 2º - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Seção II - Dos Sócios Contribuintes - direitos e deveres

Art. 9º - São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 13;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º - Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.



§2º - Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º - O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º - Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.10º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art.11 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

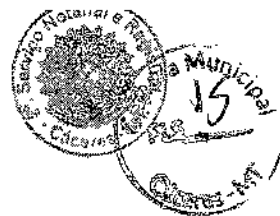
Art.12 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente, na 2ª quinzena de Abril, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 12 de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 11 de abril do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) bianualmente, na 2ª quinzena de Abril, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.



§2º - A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art.13 - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 14 - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas por meio de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data da realização da Assembleia Geral.

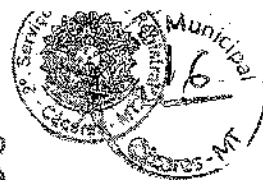
Art. 15 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, mala hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 16 e 43.

Art. 16 - Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou pelo menos 1/3 (um terço) de desses mesmos sócios nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 17 - As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 16 e 43.



Parágrafo único - Na hipótese do artigo 16, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 18 - Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Seção II - Da Diretoria

Art. 20 - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Subsecretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

§ 1º Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 21 - Os membros da Diretoria serão eleitos, a cada dois anos, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 22 - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 24 - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada



Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo Único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 25 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

a) o Diretor que deixar de comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;

b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;

b) criar novos departamentos;

c) elaborar o Regimento Interno da Associação;

d) criar e instalar filiais;

e) aprovar novos sócios contribuintes;

f) credenciar membros das Comissões;

g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;

h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;

i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;

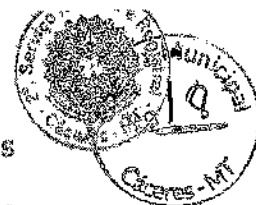
j) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;

k) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária, conforme previsto no artigo 31, parágrafo único;

l) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

a) Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em



juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 19;

c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;

e) autorizar despesas extra orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;

g) Abrir contas correntes em bancos, movimentá-las, realizar saques, assinar cheques e ordens de pagamentos, efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;

h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 28 - Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29 - Compete ao Secretário-geral:

a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

d) manter em dia a correspondência social;

e) organizar o arquivo da associação;

f) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente, do Vice-presidente;

Art. 30 - Compete ao Subsecretário:

a) Substituir o Secretário-Geral em seus impedimentos.

Art. 31 - Compete ao Tesoureiro:

a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;



b) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos e depósitos, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro;

c) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;

d) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;

e) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta corrente bancária.

Art. 32 - Compete ao 2º Tesoureiro:

a) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 21.

Art. 34 - Incumbe ao Conselho Fiscal:

a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;

b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;

c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;

d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;

e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;

f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 36 - O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião de Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.



Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 37 - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único - Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 38 - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único - Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 39 - As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) contribuição dos sócios contribuintes;
- d) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 40 - Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

Parágrafo único - Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

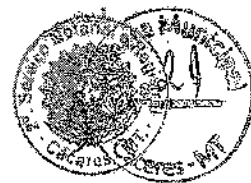
Art. 41 - A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (hum mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 42 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia-hora após a primeira com qualquer número de associados.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

10



Art. 43 - A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º - não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 15 (quinze) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º - persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º - Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 14.

Art. 44 - O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VII

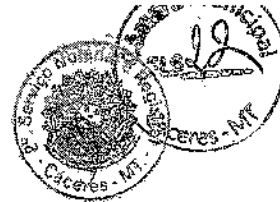
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 - A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar na 2ª quinzena do mês de Abril do ano de 2016, quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 46 - Durante o primeiro período de gestão, até a 2ª quinzena de Abril de 2016, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.

Art. 47 - Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cáceres-MT, 12 de Abril de 2014.



Handwritten signature

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

OAB 12.768

CPP: 719.814.111-00

RG: 2672579-7 SESP/MT

Handwritten signature: Kattleen Karitas



KATTLEEN KÁRITAS BARBOSA DIAS

RG: 1177173-5 SESP-MT

CPP: 931.841.231-26

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES RACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: **KATTLEEN KÁRITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS** Doc/Fé. *****

AMF02460 R\$ 5,00

Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014
Doc/Fé. Em testemunho

At. por: 111 - Ass. **DIEGO DE OLIVEIRA DIAS** Sec. Jureamentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Qtd. Matr. 25 Qtd. Alo 22
<http://www.tjmt.gov.br/sabos>



Handwritten signature: Diego de Oliveira Dias
Sec. Jureamentado
CPF: 026.549.101-22

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES RACHADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
Titular: JULIANO ALVES RACHADO

PESSOA JURIDICA - O.S. 138083

Protocolado em: 23/09/2014 sob nr.18318 Lv-10

Registrado em: 23/09/2014 sob nr.4510-Pasta A-22

Averb. ao prot. nr.18280 e reg. nr.4472-Pasta A-22

Reg. por: JOSE RENATO SANTANA - Emol: R\$ 102,00

Em testemunho () da verdade

Handwritten signature: Gleicy dos Reis B. Caetano
GLEICY DOS REIS B. CAETANO - 2º Substituto

Handwritten signature: Gleicy dos Reis B. Caetano
CPF: 002.001.421-22

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

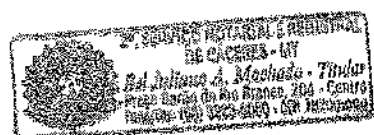
Código da Serventia: 032

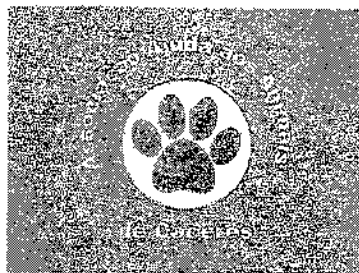
SELO DE CONTROLE DIGITAL

Código(s) do ato: 103,107,108,113.

AMF00004 - R\$ 102,00

Selo de Controle Digital





ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁ CERES
CAPÍTULO I
DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art.1º - Fica constituída, sob a denominação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁ CERES", uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, fundada em 12 de Abril de 2014, que se regerá pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

Parágrafo único - A associação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁ CERES" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art.2º - A sede da associação fica estabelecida Rua Antônio Maria, nº 60, Centro, na cidade de Cáceres-MT, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art.3º - São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária, conforme recursos disponíveis, aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) resgatar animais em estado de saúde considerado crítico, conforme recursos disponíveis, bem como aqueles submetidos a maus-tratos e abandono, tomando as medidas legais necessárias a



responsabilização do infrator, promovendo adoção responsável destes animais;

h) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados;

i) buscar parcerias com órgãos públicos e empresas;

j) realização de campanhas para a arrecadação de alimentos, remédios, e outros recursos necessários para a consecução do objetivo desta Associação;

k) realização de campanhas de adoção responsável dos animais resgatados.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Seção I - Categorias de Sócios - admissão e exclusão

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes - pessoas que contribuirão, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimestral, trimestral ou quadrimestral;

b) não-contribuintes - pessoas que contribuirão com prestação de serviços em prol da Associação.

Parágrafo único - Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

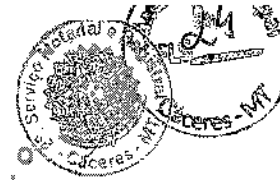
Parágrafo único - Fica instituído o valor de R\$ 10,00 (dez reais) como valor mínimo relativo à mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

- a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;
- b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;
- c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;
- d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição, quando se tratar de sócio contribuinte.



§ 1º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 2º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 4º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à assembleia Geral, nos casos das alíneas a, b e c, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 5º - No caso da alínea "d", o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Art. 8º - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Seção II - Dos Sócios Contribuintes - direitos e deveres

Art. 9º - São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 13;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§1º - Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.



§2º - Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º - O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º - Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.10º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art.11 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

Art.12 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente, na 2ª quinzena de Abril, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação do valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 12 de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 11 de abril do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) bienalmente, na 2ª quinzena de Abril, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.



Memorando 07/2019

Cáceres, 20 de Maio de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Ernandes
Secretário da CCJ desta Câmara Municipal

Assunto: DOCUMENTOS

Senhor Ouvidor,

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
Em 20 / 05 / 2019
Hora: 12:28, Sobrº 1200
Ass. Pe A. M.
Protocolo Interno

Cumprimentando-o cordialmente, venho a Vossa Excelência, por ordem do Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello, solicitar inclusão dessa documentação em anexo, ao projeto de lei que está tramitando na CCJ, que torna a AAAC utilidade pública.

Certo da costumeira atenção, fico no aguardo do posicionamento de Vossa Excelência, renovando expressões de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wilmar A. Pedrosa
Wilmar Almeida Pedrosa



Horas 13:15 Sob nº 597
Ass. 12/04/14



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁ CERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.323 DE 12 ABRIL DE 2012

Altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁ CERES, ESTADO DE MATO GROSSO - Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação da Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, passando a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º Uma entidade será declarada de Utilidade Pública, mediante Lei Municipal, e para sua aprovação será exigido:

- I - Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município;
- II - Certidão de registro da Entidade;
- III - Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;
- IV - Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- V - Alvará de Licença para funcionamento;
- VI - Estar em funcionamento há mais de 02 (dois) anos; *funciona desde 12/04/14*
- VII - Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados; *art. 20, §1º, Estatuto*
- VIII - Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas. *Antidoto negativo*

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da entidade em que a entidade funcionar.

2º Para que a Entidade seja declarada de Utilidade Pública necessário será que seja a sua participação no desenvolvimento da comunidade.

A declaração de Utilidade Pública, respaldada em lei de iniciativa parlamentar, não gera a obrigatoriedade de recebimento de favor do Poder Público Municipal.

3º Qualquer entidade privada, legalmente constituída, instituição pública ou cidadão, poderá requerer a revogação do ato declaratório de Utilidade Pública, mediante representação à Entidade beneficiada deixar de:

4º A Lei de Utilidade Pública será aplicada para as quais foi constituída; e para os requisitos constantes do artigo 1º desta Lei.

5º A Lei de Utilidade Pública referida no caput deste artigo deverá ser formulada no Poder Legislativo, e a Lei de Utilidade Pública tenha sido concedido por lei.



Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 2.397 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera e acrescenta disposições da Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com a redação que segue:

I - O inciso VI do artigo 1º:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - Estar em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos"

II - o Parágrafo Único do artigo 1º:

"Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar".

Artigo 2º - Ficam incluídos na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, em disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com redação que segue:

I - O inciso IX do artigo 1º:

"Art. 1º (...);

(...)

IX - Declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade;

X - Relatório detalhado das atividades desenvolvidas;

XI - Relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos;

XII - Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;

XIII - Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;

II - O artigo 3-A:

Artigo 3-A - A Entidade beneficiada não poderá participar de eventos de cunho político".

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 04 de Dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ

Prefeito DE CÁCERES

Publicado por:

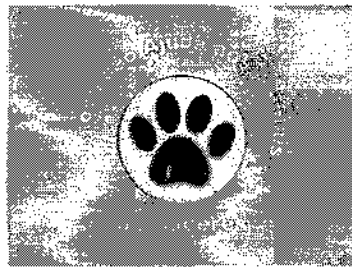
Fabio Sales do Couto Silva

Código Identificador:048BC227

Matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 13/01/2014. Edição 1888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

CAPÍTULO I

DA ASSOCIAÇÃO, SUA SEDE E OBJETIVOS

Art. 1º - Fica constituída, sob a denominação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES", uma associação civil, sem fins lucrativos, com duração ilimitada, fundada em 12 de Abril de 2014, que se rege pelo presente estatuto e pela legislação vigente.

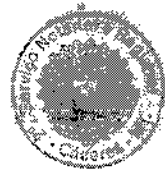
Parágrafo único - A associação "ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES" atuará em conformidade com os seguintes princípios éticos:

- a) todo ser vivo, animal e vegetal, merece respeito e proteção;
- b) todo animal tem direito à liberdade e a uma vida com qualidade;
- c) diante de conflitos de interesses, prioriza-se a ação que traga o maior benefício para o animal não-humano e para a harmonia na relação homem-animal.

Art. 2º - A sede da associação fica estabelecida Rua Antônio Maria, nº 60, Centro, na cidade de Cáceres-MT, podendo ter filiais em outras cidades, deste ou de outros estados.

Art. 3º - São objetivos da associação:

- a) estimular o amor e o respeito aos animais;
- b) divulgar as leis que protegem os animais;
- c) colaborar com os órgãos competentes no sentido de aprimorar a legislação relativa aos direitos dos animais;
- d) promover campanhas educativas e orientar a população quanto ao respeito e cuidados com os animais;
- e) fiscalizar o cumprimento da legislação relativa aos animais, promovendo as ações judiciais competentes, quando for o caso;
- f) dar assistência médico-veterinária, conforme recursos disponíveis, aos animais pertencentes à população de baixa renda, inclusive controlando a população animal através de métodos contraceptivos;
- g) resgatar animais em estado de saúde considerado crítico, conforme recursos disponíveis, bem como aqueles submetidos a maus-tratos e abandono, tomando as medidas legais necessárias a



responsabilização do infrator, promovendo adoção responsável destes animais;

h) criar e manter abrigo para recolhimento e tratamento de animais abandonados;

i) buscar parcerias com órgãos públicos e empresas;

j) realização de campanhas para a arrecadação de alimentos, remédios, e outros recursos necessários para a consecução do objetivo desta Associação;

k) realização de campanhas de adoção responsável dos animais resgatados.

CAPÍTULO II DOS SÓCIOS

Seção I - Categorias de Sócios - admissão e exclusão

Art. 4º - Os sócios, pessoas físicas ou jurídicas, classificam-se nas seguintes categorias:

a) contribuintes - pessoas que contribuírem, pelo menos, com quantia mínima mensal, em valor a ser fixado pela Assembleia Geral, podendo o pagamento ser mensal, bimensal, trimestral ou quadrimestral;

b) não-contribuintes - pessoas que contribuírem com prestação de serviços em prol da Associação.

Parágrafo único - Os sócios contribuintes com idade até 18 (dezoito) anos poderão contribuir com valor inferior ao mínimo fixado.

Parágrafo único - Fica instituído o valor de R\$ 10,00 (dez reais) como valor mínimo relativo à mensalidade para os associados contribuintes.

Art. 5º - Os sócios não respondem, direta ou subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 6º - O candidato a sócio contribuinte preencherá uma proposta que, após assinada, será encaminhada à Diretoria, para sua aprovação ou não.

Art. 7º - Será excluído do quadro social, por deliberação da Diretoria, o sócio que:

a) desrespeitar os dispositivos deste estatuto;

b) promover o descrédito da associação ou a desarmonia entre os sócios;

c) conduzir-se de maneira inconveniente, de forma a prejudicar o bom andamento dos trabalhos da associação;

d) atrasar, por mais de três meses, o pagamento de sua contribuição, quando se tratar de sócio contribuinte.



§ 1º - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

§ 2º - Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

§ 3º - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

§ 4º - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, nos casos das alíneas a, b e c, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

§ 5º - No caso da alínea "d", o sócio será automaticamente readmitido após o pagamento das contribuições atrasadas. Não efetuado esse pagamento, a readmissão dependerá de apresentação de nova proposta, obedecido o disposto no artigo 6º.

Art. 8º - É direito de o associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Seção III - Dos Sócios Contribuintes - direitos e deveres

Art. 9º - São direitos dos sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais:

- a) participar, votar e ser votado nas Assembleias Gerais;
- b) ocupar cargos administrativos, por indicação da Diretoria;
- c) ter acesso a toda a documentação da associação;
- d) beneficiar-se das vantagens a serem estabelecidas por deliberação da Diretoria e/ou Assembleia Geral;
- e) convocar Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 13;
- f) receber boletins informativos das atividades da associação;
- g) assistir às reuniões da Diretoria;
- h) apresentar sugestões e reclamações à Diretoria.

§ 1º - Para participar das assembleias gerais, o sócio deverá integrar o quadro social à, no mínimo, seis meses e estar em dia com suas obrigações sociais.



§2º - Para se candidatar a cargos da diretoria, o sócio deverá integrar o quadro social a, no mínimo, dois anos, ser maior de vinte e um anos, estar em dia com suas obrigações sociais e ter participado ativamente das ações da associação.

§3º - O sócio pessoa jurídica terá direito a um só voto nas Assembleias Gerais.

§4º - Os sócios contribuintes até 18 (dezoito) anos não gozarão dos direitos de que tratam as alíneas a, b, d, e e g.

Art.10º - São deveres dos sócios contribuintes:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as deliberações da Diretoria e da Assembleia;
- b) manter em dia o pagamento de suas contribuições sociais;
- c) cooperar para o fortalecimento da causa da proteção aos animais;
- d) zelar pelo bom nome da associação e colaborar para a consecução de seus objetivos.

CAPÍTULO III

DA DIREÇÃO

Seção 1 - Da Assembleia Geral

Art.11 - A Assembleia Geral é soberana nas suas deliberações e será convocada ordinária e extraordinariamente.

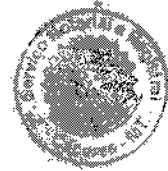
Art.12 - A Assembleia Geral Ordinária será convocada pelo Presidente:

I) anualmente, na 2ª quinzena de Abril, para:

- a) apreciação do relatório das atividades desenvolvidas no ano anterior e da prestação de contas da Diretoria;
- b) apreciação da proposta orçamentária apresentada pela Diretoria para o período seguinte;
- c) fixação de valor mínimo da contribuição social a ser paga durante o período compreendido entre 12 de abril do ano em que se realizar a Assembleia Geral Ordinária e 11 de abril do ano seguinte;
- d) fixação de valor máximo relativo a dívidas e despesas extra orçamentárias que a Diretoria pode autorizar sem prévia consulta à Assembleia Geral.

II) bienalmente, na 2ª quinzena de Abril, com o fim de eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal.

§1º - A prestação de contas deverá estar acompanhada de parecer do Conselho Fiscal.



§2º - A Assembleia Geral Ordinária também poderá deliberar sobre outros assuntos de interesse da associação.

Art. 13 - Sempre que se julgar necessário, poderá ser convocada Assembleia Geral Extraordinária:

- a) pelo Presidente;
- b) pelo Vice-Presidente;
- c) por, no mínimo, três membros da Diretoria;
- d) por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos sócios contribuintes.

Art. 14 - As convocações para as Assembleias Gerais deverão ser feitas por meio de correspondência enviada aos sócios (pelo correio ou por meio virtual) e afixação de edital em lugar bem visível da sede social.

§1º - Do edital de convocação deverão constar, obrigatoriamente, o local de realização da Assembleia Geral, os horários das 1ª e 2ª convocações e a pauta dos assuntos a serem tratados.

§2º - A correspondência para os sócios deverá ser enviada até sete dias corridos antes da data de realização da Assembleia Geral.

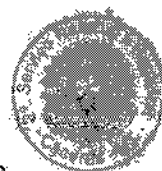
Art. 15 - As Assembleias Gerais, Ordinárias e Extraordinárias, reunir-se-ão, em 1ª convocação, com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais e, em 2ª convocação, meia hora depois, com qualquer número, ressalvado o disposto nos artigos 16 e 43.

Art. 16 - Somente com a presença da maioria absoluta dos sócios contribuintes, em 1ª convocação ou pelo menos 1/3 (um terço) de desses mesmos sócios nas demais convocações, poderá a Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim, deliberar sobre:

- a) aquisição, gravação, cessão, empréstimo ou alienação de bens imóveis;
- b) alteração do presente estatuto;
- c) destituição da Diretoria e/ou do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Não havendo quórum necessário, na 1ª convocação, as convocações seguintes serão feitas com intervalo não superior a 3 (três) semanas em relação à convocação anterior, até que o quórum mínimo de 1/3 (um terço) seja atingido, devendo ser encaminhada aos associados, para cada convocação, nova correspondência.

Art. 17 - As deliberações das Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, serão tomadas pela maioria simples dos votos dos associados presentes, excetuado o disposto nos artigos 16 e 43.



Parágrafo único - Na hipótese do artigo 16, as deliberações serão tomadas pelo voto de 2/3 (dois terços) dos associados presentes à Assembleia Geral.

Art. 18 - Os sócios contribuintes, quites com suas contribuições sociais, poderão participar das Assembleias Gerais, vedada a participação por procuração.

Art. 19 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente, à exceção da Assembleia Geral Ordinária que for eleger a nova Diretoria, a qual será presidida por qualquer dos sócios presentes, escolhidos, na ocasião, por maioria simples de votos.

Seção II - Da Diretoria

Art. 20 - A associação será administrada pela Diretoria, composta dos seguintes membros:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretário Geral;
- IV. Subsecretário;
- V. Tesoureiro;
- VI. 2º Tesoureiro.

§ 1º Os membros da Diretoria não receberão remuneração de qualquer espécie.

Art. 21 - Os membros da Diretoria serão eleitos, a cada dois anos, pela Assembleia Geral Ordinária, convocada especificamente para este fim, podendo ser reeleitos.

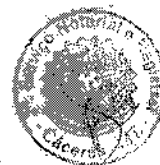
Parágrafo único - Não poderão candidatar-se a cargos na Diretoria pessoas que pratiquem a exploração comercial de animais ou qualquer outro tipo de atividade envolvendo animais que conflitem com os princípios éticos e com os objetivos previstos neste estatuto.

Art. 22 - A posse da Diretoria será efetuada no mesmo dia da eleição, logo após apuração dos votos.

Art. 23 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente ou sempre que se fizer necessário e exercerá o seu mandato regulando seus atos pelo presente Estatuto e pelo Regimento Interno que vier a ser elaborado.

Parágrafo único - O "quórum" para decisões da Diretoria será de 3 (três) membros; em caso de empate, o Presidente terá o voto de qualidade.

Art. 24 - Ocorrendo vacância de algum cargo da Diretoria em prazo superior a 6 (seis) meses do término de sua gestão, será convocada



Assembleia Geral Extraordinária para eleição de um novo ocupante do cargo, pelo tempo restante do mandato.

Parágrafo único - Se a vacância ocorrer em prazo igual ou inferior a 6 (seis) meses, o cargo permanecerá vago, sendo ocupado, cumulativamente, por qualquer um dos membros da Diretoria.

Art. 25 - Será exonerado de seu cargo, por decisão da maioria da Diretoria:

- a) o Diretor que ~~deixar de~~ comparecer a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, num período de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de abril, sem que tenha apresentado justificativa ou, o tendo, que a justificativa não tenha sido aceita;
- b) o Diretor que desrespeitar este Estatuto ou não acatar as deliberações da Diretoria ou da Assembleia Geral.

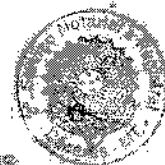
Parágrafo único - Caberá recurso para a Assembleia Geral da decisão da Diretoria de que trata este artigo, devendo a assembleia ser convocada pelo Presidente, caso o solicite o Diretor exonerado.

Art. 26 - Compete à Diretoria:

- a) administrar a associação, coordenando as atividades dos diferentes departamentos;
- b) criar novos departamentos;
- c) elaborar o Regimento Interno da Associação;
- d) criar e instalar filiais;
- e) aprovar novos sócios contribuintes;
- f) credenciar membros das Comissões;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as suas próprias deliberações e as da Assembleia Geral;
- h) manter sob sua guarda e responsabilidade o patrimônio da associação;
- i) estabelecer contratos, convênios e intercâmbios com outros órgãos públicos ou privados;
- j) autorizar assunção de dívidas ou efetivação de despesas extra orçamentárias dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária;
- k) fixar valores relativos à "caixa pequena" e ao limite mínimo para depósito em conta corrente bancária, conforme previsto no artigo 31, parágrafo único;
- l) preparar proposta orçamentária para submeter à apreciação da Assembleia Geral Ordinária.

Art. 27 - Compete ao Presidente:

- a) Administrar e representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em



juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

b) convocar e presidir as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e as reuniões de Diretoria, observado o disposto no artigo 19;

c) controlar, coordenar e supervisionar toda a administração da associação;

d) assinar toda a correspondência expedida pela associação;

e) autorizar despesas extra orçamentárias, dentro do limite fixado pela Assembleia Geral Ordinária, "ad referendum" da Diretoria;

f) apresentar, à Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária, relatório das atividades da Diretoria e prestação de contas;

g) Abrir contas correntes em bancos, movimentá-las, realizar saques, assinar cheques e ordens de pagamentos, efetuar aplicações financeiras, em conjunto com o Tesoureiro;

h) assinar, juntamente com o Secretário-geral, as atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;

i) assinar termos de abertura e encerramento dos livros da associação e rubricar-lhes as folhas.

Art. 28 - Compete ao Vice-presidente cooperar com o Presidente em todas as suas incumbências e substituí-lo em seus impedimentos.

Art. 29 - Compete ao Secretário-geral:

a) proceder à lavratura e leitura das atas das assembleias gerais e das reuniões da Diretoria;

b) convocar os sócios contribuintes para as assembleias gerais providenciando, inclusive, a publicação dos editais;

c) expedir convites para sócios ou terceiros, por solicitação da Diretoria ou do Presidente, para participar de Assembleia Geral, reunião da Diretoria ou qualquer evento;

d) manter em dia a correspondência social;

e) organizar o arquivo da associação;

f) representar a associação nos casos de impedimento simultâneo do Presidente, do Vice-presidente;

Art. 30 - Compete ao Subsecretário:

a) Substituir o Secretário-Geral em seus impedimentos.

Art. 31 - Compete ao Tesoureiro:

a) guardar todos os valores da associação assim como a documentação correspondente;



- b) fazer todas as operações de recebimentos, cobranças, pagamentos e depósitos, devendo os cheques, ordens de pagamento e depósitos bancários serem assinado pelo Presidente e pelo Tesoureiro;
- c) apresentar, trimestralmente, balancete à Diretoria;
- d) manter a escrituração contábil de acordo com a legislação pertinente, podendo ser assessorado por profissional legalmente habilitado;
- e) preparar o balanço anual para ser submetido à Assembleia Geral Ordinária.

Parágrafo único - Poderá ser mantido em "caixa pequena", para atendimento a pequenas despesas, importância a ser estabelecida pela Diretoria, devendo o excedente acima de valor também fixado pela Diretoria, ser depositado em conta corrente bancária.

Art. 32 - Compete ao 2º Tesoureiro:

- a) Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos.

Seção III - Do Conselho Fiscal

Art. 33 - O Conselho Fiscal será formado de 3 (três) membros e 3 (três) suplentes, sendo eleitos juntamente com a Diretoria e com mandato por igual período, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal não receberão remuneração de qualquer espécie, aplicando-se a eles as mesmas restrições previstas no parágrafo único do artigo 21.

Art. 34 - Incumbe ao Conselho Fiscal:

- a) fiscalizar os serviços da Tesouraria;
- b) examinar balancetes e dar parecer por escrito;
- c) dar parecer por escrito sobre a prestação de contas da Diretoria e do balanço anual;
- d) assessorar a Diretoria na elaboração da proposta orçamentária;
- e) sugerir medidas para o equilíbrio da situação financeira da associação;
- f) verificar o exato cumprimento das disposições deste Estatuto e das deliberações da Diretoria e da Assembleia Geral.

Art. 35 - O Conselho Fiscal reunir-se-á, pelo menos, trimestralmente para apreciação dos balancetes dos três meses imediatamente anteriores.

Art. 36 - O Conselho Fiscal deverá comparecer à reunião da Diretoria para apresentação do seu parecer relativamente aos balancetes trimestrais e balanço anual.



Parágrafo único - Os membros do Conselho Fiscal poderão comparecer a qualquer outra reunião de Diretoria, a convite ou por seu próprio interesse.

Art. 37 - O Conselho Fiscal somente poderá reunir-se com a presença de todos os membros.

Parágrafo único - Perderá o cargo o conselheiro que motivar a remarcação da reunião do Conselho Fiscal por mais de duas vezes consecutivas sem justificativa aceitável, a critério da Diretoria.

CAPÍTULO IV DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 38 - O patrimônio social será constituído de bens imóveis, móveis, semoventes, valores mobiliários e dinheiro.

Parágrafo único - Os semoventes que estiverem sob a guarda da associação não serão objeto, em qualquer hipótese, de transação comercial.

Art. 39 - As rendas da associação serão constituídas de:

- a) legados, doações, subvenções, produtos de campanhas;
- b) produto da venda de artigos alusivos à finalidade da associação;
- c) contribuição dos sócios contribuintes;
- d) aluguéis, dividendos e outras rendas originárias do patrimônio.

Art. 40 - Os imóveis não poderão ser cedidos a título gratuito a quem quer que seja sob qualquer hipótese.

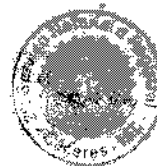
Parágrafo único - Em caso de locação, os contratos deverão obedecer às normas legais vigentes à época e os valores deverão obedecer aos correntes no mercado.

Art. 41 - A alienação de bens móveis no valor superior a R\$1.000,00 (um mil reais) deverá ser submetida à deliberação da diretoria.

CAPÍTULO V DA REFORMA DO ESTATUTO

Art. 42 - O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, meia-hora após a primeira com qualquer número de associados.

CAPÍTULO VI DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO



Art. 43 – A associação poderá ser dissolvida por deliberação da maioria absoluta dos sócios presentes à Assembleia Geral convocada especificamente para esse fim, a qual só se poderá realizar com a presença de, no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§1º – não obtido o quórum de três quartos, será feita nova convocação, para 15 (quinze) dias após a 1ª convocação, em que o quórum necessário será de $\frac{2}{3}$ (dois terços) dos sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§2º – persistindo a falta de quórum, será feita uma terceira convocação, para 30 (trinta) dias após a segunda convocação, em que se poderá deliberar com qualquer número de sócios contribuintes quites com suas contribuições sociais.

§3º – Todas as convocações deverão obedecer ao disposto no artigo 14.

Art. 44 – O patrimônio da associação será transferido para outra entidade protetora de animais escolhida, por maioria simples de votos, pela mesma Assembleia Geral que deliberar sobre a dissolução.

CAPÍTULO VII

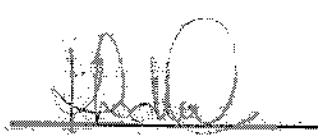
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 – A primeira Diretoria e o primeiro Conselho Fiscal serão eleitos por Assembleia Geral, a ser realizada nesta data, os quais terão um mandato com prazo específico, a terminar na 2ª quinzena do mês de Abril do ano de 2016, quando serão eleitos nova Diretoria e novo Conselho Fiscal, permitida a reeleição dos membros da primeira Diretoria e do primeiro Conselho Fiscal.

Art. 46 – Durante o primeiro período de gestão, até a 2ª quinzena de Abril de 2016, caberá à primeira Diretoria eleita, juntamente com o Conselho Fiscal, promover a captação de recursos e efetuar as despesas que se fizerem necessárias, independentemente de prévia proposta orçamentária.

Art. 47 – Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Diretoria "ad referendum" da Assembleia Geral.

Cáceres-MT, 12 de Abril de 2014.

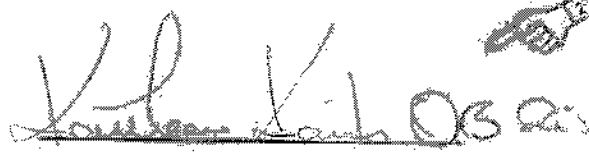

KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE

OAB 12.768

CPF: 719.814.111-00

RG: 2672579-7 SESP/MT.




KATTEEN KÁRITAS BARBOSA DIAS

RG: 1177175-5 SSP-MT

CPF: 931.841.231-20

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdade a(s) Firma(s) de: KATTEEN
KÁRITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS por PE *****

AMF02460 R\$ 5,00

Cáceres-MT, 15 de setembro de 2014

Dou fé. Em testemunho

At por: 111 - Ass. DIEGO DE OLIVEIRA DIAS Ex-Substituto do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cód. Reg. 30 Cód. Ass. 20
<http://www.tjmt.gov.br/selos>



Diego de Oliveira Dias

Ex-Substituto Juramentado

CPF: 020.545.101-22

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT

Titular: JULIANO ALVES MACHADO

PROTOCOLADO em 23/09/2014 sob nr. 15318 Lv-10

Registrado em 23/09/2014 sob nr. 4510-Pasta A-22

Averb. no prot. nr. 15280 e reg. nr. 4472-Pasta A-22

Reg. por JONÉ RENATO SANTANA - Emol: R\$ 102,00

Em testemunho () da verdade

GLEICY DOS SANTOS DAETANO - 2º Substituto

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ATO DE NOTAS E DE REGISTRO

Código da Serventia: 036

SELO DE CONTROLE DIGITAL

Códigos de selo: 103 107 108 113

AMF0004 - R\$ 102,00

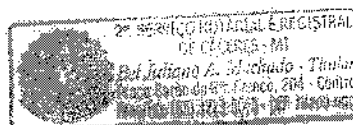
Selo de Controle Digital

Consulte: www.tjmt.gov.br/selos

Diego dos Santos da Etano

ou Substituto

CPF: 02.061.211-32





**CERTIDÃO EM BREVE RELATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

JULIANO ALVES MACHADO, Titular do Segundo Serviço Notarial e Registral da cidade e Comarca de Cáceres-MT, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e etc.

C E R T I F I C A, a requerimento da parte interessada (Sr. Arinaldo Martins da Silva, portador do RG nº 1058514-1 SSP/MT e CPF nº 856.378.401-30), que revendo arquivos desta Serventia, constatei junto ao Registro Civil das Pessoas Jurídicas, os seguintes registros em nome da: ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES, inscrita no CNPJ nº 21.450.350/0001-20:

1) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-22, registrado sob o nº 4.471, Protocolo nº 15.279, datado de 13/06/2014, objeto do registro: "ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE".

2) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-22, registrado sob o nº 4.472, Protocolo nº 15.280, datado de 13/06/2014, objeto do registro: "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

3) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-22, registrado sob o nº 4.509, Protocolo nº 15.317, datado de 23/09/2014, objeto do registro: "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA E ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

4) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-22, registrado sob o nº 4.510, Protocolo nº 15.318, datado de 23/09/2014, objeto do registro: "ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

5) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-27, registrado sob o nº 4.984, Protocolo nº 15.792, datado de 13/06/2016, objeto do registro: "ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

6) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-29, registrado sob o nº 5.157, Protocolo nº 15.965, datado de 09/06/2017, objeto do registro: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA SEDE DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

7) - Pasta de Registro de Pessoa Jurídica A-32, registrado sob o nº 5.412, Protocolo nº 16.220, datado de 15/06/2018, objeto do registro: "ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES".

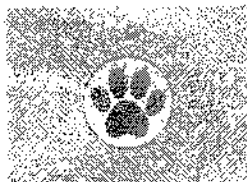
NADA MAIS A CERTIFICAR, dada e passada por **Certidão** aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezanove (09/05/2019). Eu, (S) JOSIMARA DA SILVA FERNANDES, Escrevente Juramentada, o fiz digitar, conferi e assino em público, raso e DOU FÉ. **Emolumentos: R\$ 43,00 já incluído 20% devido ao FUNAJURIS (TJMT), de acordo com as Leis Estaduais 7.550/01 e 8.033/03 e Provimento 06/2019 da Corregedoria de Justiça-MT).**

EM TEST.

DA VERDADE.


JOSIMARA DA SILVA FERNANDES
Escrevente Juramentada





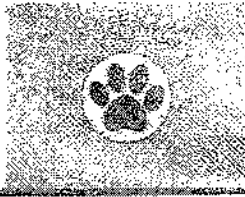
**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E
POSSE DE NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS
ANIMAIS DE CÁCERES**

Aos doze dias do mês de maio de 2018, às 16h, nas dependências da casa da Luciana, situada na Avenida, São Luiz, nº 1235, bairro São Luiz, na cidade de Cáceres-MT, reuniram-se os associados conforme lista de presença que segue assinada por todos, com a finalidade de eleger nova diretoria da associação. Assim, fica fazendo parte integrante da presente ata para todos os fins de direito, com o objetivo de eleger nova diretoria, na forma proposta do edital de convocação enviado a todos os associados e afixados em local visível, nos termos das disposições contidas no artigo 14 do estatuto vigente. Instalou-se a assembleia com quórum existente para sua realização, na forma do art. 42 do estatuto. A membro da associação, **LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES**, deu início aos trabalhos, expondo a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1) Prestação de contas do biênio 2017-2018; 2) Eleição para Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário-Geral, Subsecretário, Conselho Geral e Suplentes; e 3) Outros assuntos da AAAC. Em cumprimento ao primeiro item da pauta, relativo a prestação de contas do biênio 2017-2018 foi apresentada uma planilha com demonstrativos da receita bruta, despesas e saldo líquido. Em seguida foi apresentado pelo tesoureiro **ARINALDO MARTINS DA SILVA** e após a apresentação das contas foram aprovadas por todos os presentes. Referente a segunda pauta, de eleição e posse da nova diretoria foram eleitos por unanimidade os seguintes membros para os cargos de: **PRESIDENTE: PATRÍCIA MARIA SILVA FRADE DINIZ** brasileira, casada, assistente administrativo, inscrita no RG: 25366513 SSP-MT, CPF sob o n. 052.127.511-36, residente na Praça Barão de Rio Branco, 252, centro, em Cáceres-MT; **VICE-PRESIDENTE: LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES**, brasileira, casada, Gerente Administrativo, inscrita no RG sob o n. 0.861.090-8 SSP-MT, CPF sob o n. 567.585.531-91, residente na Avenida 31 de março, Quadra 14, lote 16, bairro São Luiz, em Cáceres-MT; **SECRETÁRIA GERAL: CRISTIANA MOTTA**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG sob o n. 1699666-6 SSP-MT, CPF sob o n. 018.579.791-17, na rua Costa Marques, nº 677, centro, em Cáceres-MT; **SUBSECRETÁRIA: ISABELA NUNES GARCIA**, brasileira, solteira, recepcionista, inscrita

Luciana N. Moreno Costa Marques
Arinaldo Martins da Silva

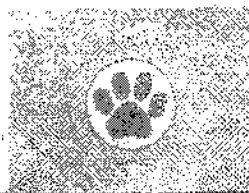
Patrícia Maria Silva Frade Diniz
Luciana N. Moreno Costa Marques

Arinaldo Martins da Silva
Arinaldo Martins da Silva
Arinaldo Martins da Silva



no RG: 25620320 SSP/MT, CPF sob o n. 048.169.561-31, residente na Rua dos Lavapés, 387, Cidade Alta em Cáceres-MT; **TESOUREIRO: ARNALDO MARTINS DA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico Contábil, inscrito na CNH 00494541926, CPF sob o n. 856.378.401-30, residente na Rua Manoel, Feliz de Macedo, nº 81, bairro: centro, em Cáceres-MT; 2º **TESOUREIRO: JULIANO DE OLIVEIRA VERIS**, brasileiro, solteiro, Analista de TI, inscrito no RG sob o n. 24765970 SSP/MT, CPF sob o n. 526.897.422-53, residente na rua Bolívia, nº 1558, Bairro: centro, em Cáceres-MT; **MEMBROS DO CONSELHO FISCAL: AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN**, brasileira, União Estável, servidora pública, inscrita no RG sob o n. 019486952, inscrita no CPF sob o n. 023.054.821-08, residente na Rua C, quadra 3, casa 3, Residencial Bandeirantes, Bairro: Santos Dumont, em Cáceres-MT; **SUZANY CAROLINY DA SILVA**, brasileira, solteira, Arquiteta e Urbanista, inscrita no RG sob o n. 2506865-2 SSP/MT, CPF sob o n. 050.881.201-17, residente na Rua Santa Lúcia, s/n, bairro Marajoara, em Cáceres-MT; e **NARA REGINA GERVINI SOUSA**, brasileira, solteira, engenheira agrícola, inscrita no RG sob o n. 2756482-7 SSP/MT, CPF sob o n. 242.533.910-87, residente na Rua das Turquesas, 207, Vila Mariana, em Cáceres-MT; **SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, brasileira, casada, professora, inscrita no RG sob o n. 20536119 SSP/MT, CPF sob o n. 621.733.241-87, residente na Rua D, Quadra 18, Casa 04, bairro Vitória Régia em Cáceres-MT; **BOSILENE NASCIMENTO CORDEIRO DOS SANTOS**, brasileira, casada, estudante, inscrita no RG sob o n. 2579448-5 SSP/MT, CPF sob o n. 053.692.971-25, residente na rua 16, quadra 30, casa 10, Residencial Dom Máximo I, em Cáceres-MT; e **JAQUELINE SANDRA CALDERÓN HEREDIA**, boliviana, solteira, contadora, inscrita no RG sob o n. V900283-L e CPF sob o n. 701.192.711-50, residente na Rua Antonio João, 311, centro em Cáceres-MT. Assim feito, logo em seguida, Declarada a eleição dos referidos associados, foram os mesmos empossados para o biênio de 12 de maio de 2018 a 11 de maio de 2020. Por último, a terceira pauta quanto aos outros assuntos de interesse da AAAC, quanto a definição de equipes de organização da 3ª edição da Caominhada que ocorrerá em 15/07/2018. Nada mais havendo a tratar, a membro da AAAC, Sra. **LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES**, deu por encerrada a assembleia e, para constar, eu, **CRISTIANA MOTTA**, secretária da referida assembleia, lavrei a presente ata.

Suzany C. S. Furlan
Arnaldo Martins da Silva
Juliano de Oliveira Veris
Amabilen de Oliveira Furlan
Sueli Aparecida dos Santos Silva
Bosilene Nascimento Cordeiro dos Santos
Jaqueline Sandra Calderón Heredia
Luciana Neris Moreno Costa Marques
Cristiana Motta



Flora

PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ

RG: 25366513 SSP/MT

CPF: 052.127.511-36

Luciana

LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES

RG: 0.861.090-8

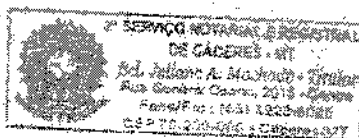
CPF: 567.585.531-91

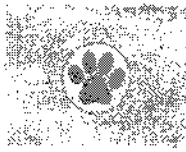
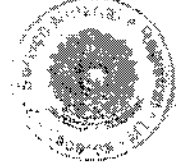
Cristiana

CRISTIANA MOTTA

RG: 1699666-6

CPF: 018.579.791-17





ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

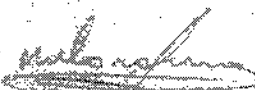
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação Ajuda aos Animais de Cáceres, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se na Avenida São Luiz, nº 1235, bairro São Luiz, na cidade de Cáceres, no dia 12 de maio de 2018, às 10 horas, com a presença da maioria absoluta dos associados, em primeira convocação; às 16h30min, com a presença de pelo menos um terço de associados, em segunda convocação para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas referente ao biênio 2017/2018;
2. Eleição de novo Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro, Secretário-Geral, Subsecretário e Suplentes do Conselho Fiscal;
3. Outros assuntos de interesse da AAAC.

Cáceres, 02 de maio de 2018.


Wilson L. Marques Junior
Presidente



Cáceres, 10 de abril de 2019

À Diretoria da Associação de Ajuda Aos Animais de Cáceres

Ref. Renúncia do cargo de Vice-presidente

Senhora Presidente Patrícia Maria,

Comunico a vossa senhoria a minha renúncia ao cargo de vice-presidente que venho ocupando desde 12/05/2018 e que tem a validade até 11/05/2020, o que faço por razões de cunho pessoal de mudança de cidade e estado o que me impedirá de exercer o cargo.

Assim, confirmo a minha renúncia ao cargo de vice-presidente desta entidade e, ao ensejo, apresento minhas sinceras desculpas.

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,



Luciana Neris Moreno

Luciana Neris Moreno

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES/MT
TITULAR: JAILSON ABREU MORENO
Reconheço por verdadeira (confirmada por Biometria) a
(s) firma(s) de: LUCIANA NERIS MORENO Dou Fe. *****
BGN91176 R\$ 6,00 Selo de Controle Digital
Cáceres-MT, 10 de abril de 2019
Em testemunho () da verdade.
At.: 153 - Ass. FABIANA KARLA ARRUDA DE S.
AIRES-Escritora Juramentada - Cod. Ato 22
Escritora Juramentada
CPF 099.263.181-69

Recbi 15/04/19
CF Fudor

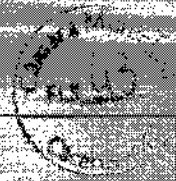


			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.450.350/0001-20 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 23/09/2014	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO AV M SAO LUIZ	NÚMERO 1.235	COMPLEMENTO CASA TIPO SOBRADO	
CEP 78.200-000	BAIRRO/DISTRITO SAO LUIZ	MUNICÍPIO CACERES	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO AAAC.CACERES@GMAIL.COM		TELEFONE (65) 9932-9874 / (65) 9955-7307	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/04/2019 às 10:01:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Prefeitura Municipal de Cáceres

Secretaria Municipal de Fazenda

Inscrição

1001743

Numero/Exercício

5588/2019

ALVARÁ

Para Localização e Funcionamento

Contribuinte

ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Contribuinte

ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Atividade Principal

ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Localização

AVEN SAO LUIZ Nr 1235
CASA TIPO SOBRADO JARDIM SAO LUIZ
CACERES - MT

Observação

O PRESENTE ALVARÁ FICA CONDICIONADO AO CUMPRIMENTO DA LEI ESTADUAL Nº 3.399/2005 E DA NORMA TÉCNICA DO CORPO DE BOMBEIRO Nº 01/2008.

Data Abertura

30/06/2017

Tipos de Alvará

Ambos

Validade

31/12/2019

Inscrição Estadual/RS

Identificação

21.450.350/0001-20

Área Ocupada(m²)

30,00

Horário de Funcionamento

Dias Semana

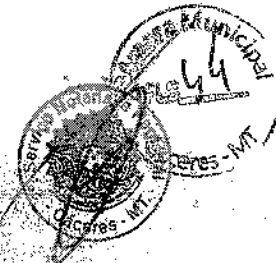
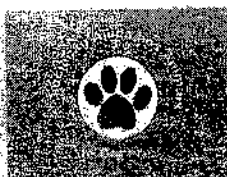
08:00 / 17:00

CONSUMIDOR
EXIJA SUA NOTA FISCAL

"Manter Afixado em Local Visível"

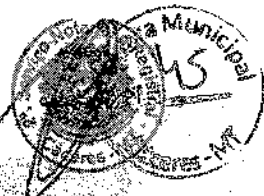
CACERES, 20 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Fazenda
Agente de Fiscalização
Rafael de Souza



ATA DE ASSEMBLEIA DE FUNDAÇÃO E DE ELEIÇÃO E POSSE

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e catorze, no Centro de Formação São Luiz, situado na Rua Treze de Junho, Centro, atendendo ao Edital de Convocação de 05 de abril de 2014, objetivando constituir uma associação de fins não econômicos cujas finalidades foram descritas na proposta de Estatuto. Reuniram-se em Assembleia Geral, os interessados listados a seguir: Luiza Fatima de Souza, brasileira, solteira, estudante, com CPF n. 057.465.331-73, residente na Rua dos Ferreiros, n. 340, Bairro Cavallhada, em Cáceres-MT; Kattleen Santos Oliveira Camosa Dias, brasileira, solteira, advogada, com CPF n. 531.841.411-29, residente na Rua C, Quadra F, casa 2, Residencial Ana Paula, Bairro Santa Cruz, em Cáceres-MT; Joyce Maria Peres Bastos, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com CPF n. 042.061.641-13, residente na Travessa da União, n. 50, São José, em Cáceres-MT; Mônica Renaldi Correa, brasileira, servidora pública, com CPF n. 030.395.541-91, residente na Rua General Osório, n. 35, Centro, em Cáceres-MT; Jane Casimiro Lopes da Silva, brasileira, servidora pessoal, com CPF n. 346.086.791-04, residente na Rua Manoel Pente, n. 613, Centro, em Cáceres-MT; Luciana Venceslau Costa Marques, brasileira, casada, comerciante, com CPF n. 331.111-91, residente na Rua Almirante Pereira Leite, n. 05, São Luiz, em Cáceres-MT; Calsurayane Gomes Oliveira Pereira, brasileira, servidora professora, com CPF n. 785.140.101-15, residente na Rua Beija-Flor, n. 4, Quadra C, Bairro Santa Isabel, em Cáceres-MT; Márcio da Cunha Souza, brasileiro, casado, servidor público, com CPF n. 808.823.581-20, residente na Rua Rui Barbosa, Quadra 4, casa 2, Monte Verde, em Cáceres-MT; Nubia Fernanda Rodrigues Macedo, brasileira, casada, advogada, com CPF n. 002.342.961-51, residente na Rua 13 de Maio, n. 380, Centro, em Cáceres-MT; Cristiane Ferreira Rallo de Almeida, brasileira, casada, estudante, com CPF n. 036.007.179-10, residente na Rua Antônio João, n. 218, Centro, em Cáceres-MT; Cristiana Motta, brasileira, solteira, servidora pública, com CPF n. 018.579.791-17, residente na Rua Costa Marques, n. 677, Centro, em Cáceres-MT; Karlsia Goda Cardoso Pastor Andrade, brasileira, casada, servidora pública, com CPF n. 719.814.111-00, residente na Rua Cláudio Bilac, n.



22. Monte Verde, em Cáceres-MT e Miriam Carla do Prado de Oliveira, brasileira, solteira, assistente comercial, inscrita no RG sob o n. 1439079-5 SSP/MT e CPF sob o n. 001.431.491-64, residente na Rua Treza de Maio, n. 360, Centro, em Cáceres-MT reuniram-se para realizar este ato de fundação, eleição e posse, declarando-se maiores e capazes e consignando seus nomes, qualificações e assinaturas, confirmando, assim, suas presenças em lista apartada destinada a este fim. Por aclamação, a Sra. CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA foi escolhida dentre os presentes para presidir os trabalhos, bem como a Sra. CRISTIANE FERREIRA RALLO DE ALMEIDA o foi para secretariá-lo. A Presidente, abrindo a sessão, expôs a pauta da reunião contendo os seguintes assuntos: 1) discussão e aprovação da denominação da associação; 2) discussão e aprovação do Estatuto da associação; 3) escolha dos associados que integrarão os órgãos internos da associação; e 4) designação de sede provisória da associação. Em seguida, relativamente ao item 1 da pauta, a Presidente pediu aos presentes a aprovação de nome que a entidade terá, ficando decidido, por unanimidade, que esta será denominada: **ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES**. Definida a denominação, a Presidente, em cumprimento ao item 2 da pauta, procedeu à leitura da proposta para discussão e aprovação do Estatuto da associação, conforme anexo, que foi aprovado por todos os presentes e aprovado por unanimidade. Em seguida ao item 3 da pauta relativo à eleição e posse dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, saindo em seguida os seguintes membros para os cargos de: **Presidente da Diretoria: NÚBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO**, brasileira, advogada, inscrita no RG sob o número 13807453 SSP/MT e CPF sob o n. 002.342.061-51, residente na Rua 13 de Maio, n. 380, Centro, em Cáceres-MT; **Vice-Presidente: JOYCE MARIA PERES BASTOS**, brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, inscrita no RG sob o número 47104405-2 SSP/SP e CPF n. 042.061.541-18, residente na Travessa da União, n. 301, Bairro São José, em Cáceres-MT; **Diretor Executivo: KARISIA GODA CARDOSO PASTOR ANDRADE**, brasileira, casada, servidora pública, inscrita no RG sob o n. 2672579-7 SEJUSP/MT e CPF sob o n. 719.814.111-00, residente na Rua Olavo Bilac, n. 22, Bairro Monte Verde, em Cáceres-MT; **Secretário-Geral: CRISTIANE FERREIRA RALLO DE ALMEIDA**, brasileira, casada, estudante, inscrita no RG sob o n. 8.070.758-4 e CPF sob o n. 036.007.179-10, residente na Rua Antônio João, n. 218, Centro, em Cáceres-MT; **Subsecretário: CRISTIANA MOTTA**, brasileira, solteira, servidora pública, inscrita



no RG sob o n. 1699666-6 e CPF sob o n. 018.579.791-17, residente na Rua Costa Marques, n. 677, Centro, em Cáceres-MT; **Tesoureiro: LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES**, brasileira, casada, comerciante, inscrita no RG sob o n. 086.990-8 SSP/MT e CPF sob o n. 567.585.531-91, residente na Rua Ailton Pereira Leite, n. 05, Bairro São Luiz, em Cáceres-MT; **Membros do Conselho Fiscal: MÁRCIO DA CUNHA SOUZA**, brasileiro, casado, servidor público, inscrito no RG sob o n. 1022030-5 SJ/MT e CPF sob o n. 808.823.581-20, residente na Rua Rui Barbosa, Quadra 04, Casa 02, Bairro Monte Verde, em Cáceres-MT; **MÔNICA VIGNARDI CORREA**, brasileira, solteira, adestradora, inscrita no RG sob o n. 1362928-4 e CPF sob o n. 936.395.841-01, residente na Rua General Osório, n. 1535, Centro, em Cáceres-MT e **JANE CASIMIRO LOPES CONCEIÇÃO**, brasileira, casada, pessoal, inscrita no RG sob o n. 14303019 SSP/MT e CPF sob o n. 946.086.791-04, residente na Rua Coronel Ponce, n. 613, Bairro Centro, em Cáceres-MT; **Membros Suplentes do Conselho Fiscal: KATIEEN KÁRITAS OLIVEIRA BARBOSA DIAS**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB n. 9849 e CPF sob o n. 931.841.234-20, residente na Rua C, Quadra F, casa 2, Residencial Ana Paula, Santa Rosa, em Cáceres-MT; **LUIZA FÁTIMA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, estudante, inscrita no RG sob o n. 2245 e CPF sob o n. 357.465.331-20, residente na Rua dos Ferreiros, n. 40, Cova da Moura, em Cáceres-MT e **MIRIAM CARLA DO PRADO DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, assistente comercial, inscrita no RG sob o n. 1001431 SSP/MT e CPF sob o n. 001.431.491-64, residente na Rua 13 de Maio, n. 360, Centro, em Cáceres-MT. Declarado e lido o processo, os associados toram os mesmos empossados para o biênio 2014 a 2015, em 11 de abril de 2014 e 11 de abril de 2016. Por fim, passou-se a discussão do item 4 da pauta e foi deliberado que a sede provisória da associação será no seguinte endereço: Rua 13 de Maio, n. 380, Centro, em Cáceres-MT. Concluídos os trabalhos, o Presidente fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu pela participação de todos os presentes e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia e lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, é assinada pelo Presidente e Secretário desta Assembleia e pelo Presidente eleito desta Associação.

Calsurayana J. O. Pereira

CALSURAYANA GOMES OLIVEIRA PEREIRA

RG: 785.140.101-15

CPF: 39120049-5

CRISTIANE FERREIRA RALLO DE ALMEIDA

RG: 870758-4

CPF: 036.007.179-10



NUBIA FERNANDA MACEDO RODRIGUES

RG: 13807453

CPF: 002.342.961-51

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

Reconheço por verdadeira a(s) Firma(s) de: **NUBIA FERNANDA RODRIGUES MACEDO Dou FA *******

ALD26761 - R\$ 5,00

Selo de Controle Digital

Cáceres-MT, 11 de junho de 2014

Dou FA, Em testemunho () da verdade.
At. por: **Diego de Oliveira Dias** - Escrevente Juramentado
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, Cod. Serv. 38 Cod. Ats 22
<http://www.tjmt.gov.br/selos>

Diego de Oliveira Dias
Escrevente Juramentado
CPF: 020.545.101-22

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

PESSOA JURIDICA - O.S. 125899

Protocolado em: 13/08/2014 sob nr. 15279 - LV A-10

Registrado em: 13/08/2014 sob nr. 4474 - Pasta A-21

Reg. por: **JOSE RENATO SANTANA** - R\$ 150,20

Em testemunho () da verdade
DIEGO DE OLIVEIRA DIAS - Escrevente Juramentado

Diego de Oliveira Dias
Escrevente Juramentado
CPF: 020.545.101-22

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
ATO DE NOTAS E DE REGISTRO
Código da Serventia: 038

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código(s) do ato: **107,108,115**

AKT07456 - R\$ 150,20

Selo de Controle Digital

Link: www.tjmt.gov.br/selos

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CÁCERES / MT
TITULAR: JULIANO ALVES MACHADO
Endereço: Rua do Rio Negro, 344 - Centro
Cáceres - MT, 78.000-000



Nº 63468



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **NARA REGINA GERVINI SOUSA** nem contra o **CPF: 242.533.910-87**.

Observações:

- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (**portal.trf1.jus.br/sjmt/**), informando-se o número de controle acima descrito.
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:47 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h47min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **NARA REGINA GERVINI SOUSA**, portador do CPF: **24253391087**, até a data de **28/04/2019 08:20:21**.

Nº DA CERTIDÃO: 4185804

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:21:36



Nº 63436



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **JULIANO DE OLIVEIRA VERIS** nem contra o **CPF: 528.897.422-53**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:24 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h24min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **JULIANO DE OLIVEIRA VERIS**, portador do CPF: 52889742253, até a data de 28/04/2019 08:20:21 .

Nº DA CERTIDÃO: 4185792

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apelo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:18:58



Nº 63430



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CÍVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **ISABELA NUNES GARCIA** nem contra o **CPF: 048.169.561-31**.

Observações:

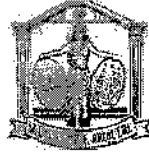
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/04/2019, 09h23min. e 29/04/2019, 09h23min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ISABELA NUNES GARCIA**, portador do CPF: **04816956131**, até a data de **28/04/2019 08:20:21**.

Nº DA CERTIDÃO: 4185788

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:17:16



Nº 63428



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL**

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **CRISTIANA MOTTA** nem contra o **CPF: 018.579.791-17**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:22 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h22min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **CRISTIANA MOTTA**, portador do **CPF: 01857979117**, até a data de **28/04/2019 08:20:21**.

Nº DA CERTIDÃO: 4185786

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o **Número da Certidão, Nome e CPF**.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:16:26



Nº 63434



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVEIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **ARINALDO MARTINS DA SILVA** nem contra o CPF: **856.378.401-30**.

Observações:

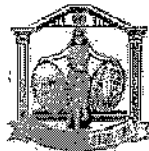
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:23 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h23min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779, e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **ARINALDO MARTINS DA SILVA**, portador do CPF: 85637840130, até a data de 28/04/2019 08:20:21 .

Nº DA CERTIDÃO: 4185791

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:17:59



Nº 63437



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN** nem contra o **CPF: 023.054.821-08**.

Observações:

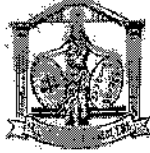
- o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:25 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h25min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **AMABILEN DE OLIVEIRA FURLAN**, portador do CPF: 02305482108, até a data de **28/04/2019 08:20:21**.

Nº DA CERTIDÃO: 4185796

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:19:49

Nº 63420



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ** nem contra o **CPF: 052.127.511-36**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link (<http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisdicoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:20 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados: 29/04/2019, 09h20min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo, Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

Certidão de Distribuição Primeiro Grau Ações e Execuções Cíveis e Criminais

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, **NADA CONSTA** contra **PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ**, portador do CPF: **05212751136**, até a data de **28/04/2019 08:20:21**.

Nº DA CERTIDÃO: **4185778**

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:13:46



Nº 63439



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
LOCAL

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
CIVIS E CRIMINAIS**

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis, Criminais e JEF mantidos na **Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso**, que

N A D A C O N S T A

contra **SUZANY CAROLINY DA SILVA ARAUJO** nem contra o **CPF: 050.881.201-17**.

Observações:

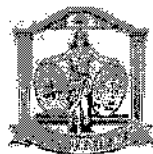
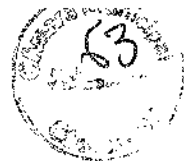
- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos que estejam em tramitação, inclusive nos Juizados Especiais Federais. Poderão, contudo, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a pesquisa de ações e execuções cíveis abrange também as execuções fiscais;
- c) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso (portal.trf1.jus.br/sjmt/), informando-se o número de controle acima descrito.
- d) Para conferir os municípios abrangidos pela competência das unidades jurisdicionais, acesse o link: (<http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/organizacao/varas-federais/jurisducoes-das-varas-federais.htm>)

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 29/04/2019 às 09:26 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 29/04/2019, 09h26min. e 29/04/2019, 09h26min.

Endereço: Av. Rubens de Mendonça 4888 - Fórum Federal JJ Rabelo. Edifício Desembargador Federal Mário Mendes
Centro Político Administrativo - CEP: 78049-942, Cuiabá/MT. Fone: (65) 3614-5779. e-Mail: sepce@mt.trf1.gov.br



Poder Judiciário de Mato Grosso

Certidão

Emitido em: 29/04/2019



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

**Certidão de Distribuição
Primeiro Grau
Ações e Execuções Cíveis e Criminais**

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso CERTIFICA que, revendo os registros de distribuições do 1º Grau de Jurisdição, NADA CONSTA contra SUZANY CAROLINY DA SILVA, portador do CPF: 05088120117, até a data de 28/04/2019 08:20:21 .

Nº DA CERTIDÃO: 4185801

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento nº 21/2011-CGJ ;
2. *A informação do NOME e do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;*
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, pelo endereço www.tjmt.jus.br, acessando a opção "Certidão Negativa" e logo em seguida "Verificar Autenticidade Certidão Negativa", informando o Número da Certidão, Nome e CPF.
4. Este documento é válido por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua expedição;
5. A autenticação poderá ser efetivada em, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição;
6. Esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente nos Cartórios Distribuidores do Poder Judiciário de Mato Grosso, ressalvada a obrigatoriedade de o destinatário conferir a titularidade do documento pessoal informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TJMT.
7. Abrange processos de Execução Fiscal, Crimes Militares e Juizados Especiais (Sistemas Apolo e Projudi).

Emitida em 29/04/2019 10:20:43



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4571825

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **LUCIANA NERIS MORENO COSTA MARQUES**, portador do **CPF 567.585.531-91**, até a data de **28/06/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos criminais cadastrados na base de dados da primeira instância, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4571805

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **JAQUELINE SANDRA CALDERON HEREDIA**, portador do **CPF 701.192.711-50**, até a data de **28/06/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4571803

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **ROSILENE NASCIMENTO CORDEIRO DOS SANTOS**, portador do CPF **053.692.971-85**, até a data de **28/06/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO**

CERTIDÃO Nº: 4571795

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA**, que revendo os registros **EM ANDAMENTO** de distribuições de ações criminais e cíveis do 1º Grau de Jurisdição, **NÃO CONSTAM** ações em **DESFAVOR** de **SUELI APARECIDA DOS SANTOS SILVA**, portador do **CPF 621.733.241-87**, até a data de **28/06/2019**.

OBSERVAÇÕES:

Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 21/2011-CGJ.

As informações do nome e CPF acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CPF e nome, em até 3 (três) meses após sua expedição.

Memorando 07/2019

Cáceres, 24 de Junho de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Ernandes
Secretário da CCJ desta Câmara Municipal

Assunto: DOCUMENTOS

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 24 / 06 / 2019

Horas 10:38 Sobr. 1508

Ass. [assinatura]

Protocolo Interno

Senhor Ouvidor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho a Vossa Excelência, por ordem do Excelentíssimo Vereador Cézare Pastorello, solicitar inclusão do "RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS" documentação em anexo, ao projeto de lei que está tramitando na CCJ, que torna a AAAC utilidade pública.

Certo da costumeira atenção, fico no aguardo do posicionamento de Vossa Excelência, renovando expressões de alta consideração e apreço.

Atenciosamente,

Wilmar A. Pedroso
Wilmar Almeida Pedroso



RELATÓRIO DETALHADO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS



de Cáceres

Associação Ajuda aos Animais de Cáceres (AAAC), inscrita no CNPJ nº 21.450.350/0001-20, situada na Avenida São Luiz, nº 1235, Bairro São Luiz, Cáceres/MT, CEP 78.200-000, desde o mês de fevereiro do ano de 2014 (informalmente) e 12 de abril de 2014 (estatuto de fundação), através do coração bondoso de várias pessoas da comunidade cacerense, desenvolve um trabalho voluntário de resgate de animais abandonados e daqueles que sofreram maus tratos em nossa cidade, os quais são encaminhados para clínicas veterinárias, sendo os custos destes tratamentos totalmente pagos pela AAAC.

Após o tratamento clínico e castração, os animais são disponibilizados para adoção responsável.

Ocorre que muitos animais não são imediatamente adotados após o final do tratamento clínico veterinário, permanecendo estes sob tutela da AAAC, que ainda não possui um espaço próprio para abrigá-los, dependendo, assim, de lares temporários de protetores voluntários da AAAC, bem como cidadãos de Cáceres.

Ao longo de sua curta existência, a AAAC já resgatou mais de 500 (quinhentos) animais, os quais foram tratados e castrados, e, após, encaminhados para novos lares.

No momento, a AAAC conta com 21 (vinte e um) animais, entre cães e gatos, sob a sua responsabilidade, todos distribuídos em lares temporários diferentes, até que encontrem um adotante responsável.

Enquanto estão sob a tutela da AAAC, todas as despesas destes animais correm por conta da mesma, quais sejam, alimentação, banho, remédios, vacinas, tratamento veterinário, castração, entre outros, além da logística dos cuidados em locais diferentes.

Todas as despesas da AAAC são custeadas exclusivamente por doações da comunidade cacerense e de empresas parceiras, além disso, os protetores participantes da AAAC realizam eventos e promoções para arrecadar fundos, todavia, os valores arrecadados nunca são suficientes para manter as despesas, razão pela qual, a AAAC sempre está com dívidas junto às clínicas veterinárias.



O trabalho da AAAC não consiste apenas no resgate dos animais abandonados, doentes ou vítimas de maus tratos.

Também focamos no trabalho de conscientização dos cuidados com os animais, orientando a população quanto à necessidade de manter seus amiguinhos longe das ruas, vacinados, alimentados, limpos, com um quintal apropriado, entre outros. Além disso, sempre defendemos o controle populacional através da castração.

A AAAC também atua junto à comunidade em casos de animais perdidos ou divulgando a adoção responsável. A população Cacerense encontra na AAAC a ajuda necessária para encontrar seus bichinhos perdidos e também para dar um novo lar para aqueles que precisam.

Por fim, além dos tantos trabalhos destinados aos cuidados direto com os animais, a AAAC ainda criou os projetos AAAC Recicla e Visita Cão Carinho, os quais atuam frente aos cuidados com o meio ambiente e conforto àqueles que tanto necessitam de atenção e carinho.



RELATÓRIOS E FOTOS DAS ATIVIDADE NOS ÚLTIMOS 3 (TRÊS) ANOS



RESGATES

Conforme listas a seguir, até dezembro de 2018 a AAAC resgatou cerca de 418 animais e em 2019 já foram 76 resgates.

ATUALIZADA ATÉ DEZEMBRO DE 2018			
GATOS			
NOME DO GATO		LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	BOMBOM		ADOTADO
2	NEGUINHO DA NUANE		ADOTADO
3	DENTINHO		ADOTADO
4	NEGUINHA	UNEMAT - Cris	P/ADOÇÃO
5	BILE		ADOTADO
6-11	FILHOTES DA COAB (6)	NA CASA ABANDONADA	ÓBITO
12-14	FILHOTES DA MARIANA(3)		ADOTADOS
15	GATA NA CASA DA JOICE		ADOTADO
16	NEGUINHO		ADOTADO
17	GATINHO 01		ADOTADO
18	GATINHO 02		ADOTADO
19	GATINHO 03		ADOTADO
20	BOLINHA		ADOTADO
21	MIAU		ADOTADO
22	AMARELINHO		ADOTADO
23-25	FILHOTES GATA UNEMAT(3)		ADOTADOS
26-31	SAMANTHA + 5 FILHOTES		ADOTADA
32	GIGI		ADOTADA
33	BACO		DESAPARECIDO
34-38	Gatos da Coab Nova(5)		ÓBITO
39	GATA DA DÉBORA		ÓBITO
40	FILHOTE GATA DÉBORA 1		ÓBITO
41	FILHOTE GATA DÉBORA 2		ÓBITO
42	ESPOLETA		ÓBITO
43	BATUTINHA		ÓBITO
44	FRAJOLA		ÓBITO
45	CATTY		ÓBITO
46	VIDINHA		ÓBITO
47	SUYANE		ÓBITO
48	DENGO		ÓBITO
49	GINA		ÓBITO
50	MIA		ADOTADA
51	HÉRCULES		ADOTADO
52	MAIZENA (gata)		ÓBITO
53	HALLEY		ADOTADO E DESAPARECIDO
54	NENÊ (gato)		ADOTADO FALTA CASTRAR
55	MIMI	Panvet	P/ADOÇÃO



56	VENCEDOR 26.10.17		ÓBITO
57	BILBO	PANVET	P/ADOÇÃO
58	ASLAN	PANVET	EM TRATAMENTO
59	MISTER		ADOTADO
60	BELA		ADOTADA
61	THOR		ÓBITO
62	MILO		ÓBITO
63	MANJAR		
64	LITTLE		ADOTADA
Total			64

CÃES

	NOME DO CÃO	LOCALIZAÇÃO	SITUAÇÃO ATUAL
1	GURI		ADOTADO
2	DUQUESA 1		DESAPARECIDA
3	LAILA	LT LU	P/ADOÇÃO
4	ALDEBARAM		ADOTADO
5	FILHOTE PITCHUCA Lindinha		ADOTADA
6	FILHOTE PITCHUCA Loira		ADOTADA
7	GUERREIRA		ADOTADO
8	GIGANTE		ADOTADO
9	PITCHUCA		ÓBITO
10	BONITO		ADOTADO
11	DUDA		ADOTADO
12	OLD		ADOTADO
13	FELÍCIA		ADOTADO
14	FELIX		ADOTADO
15	FIONA		ADOTADO
16	GUTA		ADOTADO
17	LOLA		ADOTADO
18	MAMY		ADOTADO
19	MELISSA		ADOTADO
20	MORENA		ADOTADO
21	FILHOTE MELISSA 1		ADOTADO
22	FILHOTE MELISSA 2		ADOTADO
23	FILHOTE MELISSA 3		ADOTADO
24	FILHOTE MELISSA 4		ADOTADO
25	FILHOTE MELISSA 5		ADOTADO
26	XUXA		ADOTADO
27	NINO		ADOTADO
28	PINK		ADOTADO
29	RAMBO		ADOTADO
30	TCHULINHA		ADOTADO
31	FLOR		ADOTADO
32	TÉO		ADOTADO
33	VITOR		ADOTADO
34	BOB		ADOTADO
35	MEG		ADOTADO
36	NEGUINHA		ADOTADO
37	CACAU		ADOTADO



38	IATE		ADOTADO
39	REX 1 Amarelo		ADOTADO
40	BOLT		ADOTADO
41	PINGO		ADOTADO
42	RAMBO		ÓBITO
43	GUTA		ADOTADO
44	FILHOTE DA FIDARE 1		ADOTADO
45	FILHOTE DA FIDARE 2		ADOTADO
46	PROMETHEUS		ADOTADO
47	PITICO		ADOTADO
48	KIKO		ADOTADO
49	FILHOTE DO ZEZINHO		ADOTADO
50	FILHOTE PITCHUCA MACHO		ADOTADO
51	FILHOTE PITCHUCA MACHO		ADOTADO
52	FILHOTE PITCHUCA MACHO		ADOTADO
53	GISELE		ADOTADO
54 – 59	FILHOTES DA PTCHUCA (6)		ADOTADO
60	CHORINHO		ADOTADO
61	JOAQUINA		ADOTADO
62	VELHINHO		ADOTADO
63	FILHOTE DA BELINHA		ADOTADO
64	JACK		ADOTADO
65	LOBO (Aligator)		ADOTADO
66	TIGRAO		ADOTADO
67	ZEZINHO		ADOTADO
68	FIDARE		ADOTADO
69	SHEIK		ADOTADO
70	DUDU		ADOTADO
71	SARA		ADOTADO
72	FÊNIX		ADOTADO
73	DUDI		ADOTADO
74	LUA		ADOTADO
75	FOFA		ADOTADA
76	LULUZINHA		ADOTADA
77	TODDYNHO		ADOTADO
78	BILLY		ADOTADO
79	BANGUELA		ADOTADO
80	PEPPA		ADOTADA
81	SPOK		ADOTADO
82	BARÃO		ADOTADO
83	DITO		ADOTADO / DESAPARECIDO
84	DOCINHO		ADOTADO
85	FELIPE MASSA		ADOTADO
86	NICK		ADOTADO
87	TOTO		ADOTADO
88	LIKA		ADOTADA
89	PITOCO		ADOTADO
90	FLOQUINHO		ADOTADO
91	JUQUINHA		ADOTADO
92	LÉO	LT LU	P/ADOÇÃO
93	PRINCESA (1) TVT		ÓBITO em 18.12.15



94	LINGUIÇA		ADOTADO
95	PRETINHA (Vilany)		ADOTADA
96	PEQUENO		ADOTADO (Bolívia) FALTA CASTRAR
97	SUSHI		ADOTADO
98	BONECA		ADOTADA
99	PANQUECA		ADOTADA
100	MUNN-RA		ADOTADO em 28.07.15
101	BLANQUITO		DESAPARECIDO
102	RICK		DESAPARECIDO
103	THOBIAS		DESAPARECIDO
104	KETAI		DESAPARECIDO
105	ROCK		ÓBITO
106	DRAGÃO		ÓBITO
107	JOIA		ÓBITO
108	MENINÃO 1		ÓBITO
109	PRINCESA (2)		ÓBITO
110	LINDINHA		ÓBITO
111	THOR		ÓBITO
112	VITORIA		ÓBITO
113	NOÉ		ÓBITO
114	FILHOTE DA PINK 1		ÓBITO
115	FILHOTE DA PINK 2		ÓBITO
116	FILHOTE DA PINK 3		ÓBITO
117	FILHOTE DA PINK 4		ÓBITO
118	FILHOTE DA PINK 5		ÓBITO
119	JULINA		ÓBITO
120	PITÁGORAS		ÓBITO
121	FILHOTE DA JOAQUINA 1		ÓBITO
122	FILHOTE DA JOAQUINA 2		ÓBITO
123	ANJO		ÓBITO
124	FILHOTE RESGATADO PELA JULIANA MAXIMINIANO		ÓBITO
125	FILHOTE DA JOAQUINA 3		ÓBITO
126	BRADOCK		ÓBITO
127	FILHOTE DA JOAQUINA 4		ÓBITO
128	FAROFA		ÓBITO
129	KITTY		ÓBITO
130	MORENO		ÓBITO
131	FRANCK		ÓBITO
132	DUKE		ÓBITO
133	PELOTA		ÓBITO
134	BELINHA		ÓBITO
135	SOL		ÓBITO
136	ZEUS		ÓBITO
137	COSTELINHA		ÓBITO
138	MENINÃO 2		ÓBITO
139	FRED		ÓBITO
140	RAMÃO		ADOTADO (Fazenda) FALTA CASTRAR
141	BIDU		ÓBITO
142	DOUGUE		ADOTADO
143	CHOQUITO		ÓBITO

Associação Ajuda aos Animais de Cáceres - CNPJ: 21.450.350/0001-20

E-mail: aaac.caceres@gmail.com / Instagram: aaac.caceres / Facebook: aaac.caceres



144	FADA		ADOTADA
145	IRIS		ÓBITO
146	REX		ADOTADO (dona enrolando) FALTA CASTRAR
147	OTÁVIO		ADOTADO
148	TICA		ADOTADA
149	CAFÉ		ADOTADO
150	MILK		ADOTADO
151	TED		ADOTADO
152	BILICA		ADOTADA
153	OTÁVIO		ADOTADO
154	PÉROLA		ADOTADA
155	JORGE		ADOTADO
156	BRANCONA		ÓBITO
157	SORRISO		ADOTADO
158	BABI		ADOTADO
159	SHOGUM		ADOTADO
160	TUPÁ		ADOTADO
161	BISCOITO		ADOTADO
162	OSCAR		ADOTADO 13.12.15
163 A	PRETÃO		ADOTADO
164	LUCY		ADOTADA
165 A	FUMÉ 01.02.16		ÓBITO 04.04.16
166 A	PAN		ÓBITO
167	VIOLETA		ADOTADA
168 A	BARÃO		ÓBITO
169	VALENTINA 12.02.16		ADOTADA
170	LORDE		ADOTADO
171 A	NINA 20.02.16		ADOTADA MAR.16
172 ap	BARTÔ 22.02.16	LT LU	TRATAMENTO
173	SHOYO		ÓBITO 08.04.16
174	MARGARIDA	LT LU	ÓBITO 2018
175 ap	LUNA 09.03.16		ÓBITO 07.04.16
176	LOLITA		ADOTADA
177	PRINCESA		ÓBITO
178	MILO		ADOTADO
179	MARLEY		ADOTADO
180 ap	BETH		ÓBITO
181	CARLITO		ADOTADO
182	GUTINHO		ADOTADO
183	PEREGRINO	LT LU	P/ ADOÇÃO
184	BOMBOM (Fêmea)		ADOTADA
185-191	7 FILHOTES DA BOMBOM		ADOTADOS
192	SONINHO		ADOTADO
193	CARAMELO		ÓBITO
194	PAFÚNCIA		ADOTADA
195-203	8 FILHOTES DA PAFÚNCIA		ADOTADOS
204	BETÂNIA		ADOTADO
205	VITÓRIA		ÓBITO



206	CHULA		ÓBITO
207	PIPOCA (Macho)		ADOTADO
208	TAPIOCA (Fêmea)		ADOTADO
209	LULU		ÓBITO
210	MIUCHA		ADOTADA
211	CHOCOLATE		ÓBITO
212	LUCKY		ADOTADO
213	MERCEDITA	LT LU	ADOTADA
214	FIAPO		ÓBITO
215	CRISTAL	LT JESÁ	P/ ADOÇÃO
216	SNOOP		ADOTADO
217	NEGÃO		ADOTADO
218	DIPIRONA - DIPI		ADOTADO
219	MANCHINHA (Macho)		P/ADOÇÃO
220	TEQUILA		ADOTADA
221	CALOURA	PANVET	ADOTADA
222	MOZART	PANVET	P/ ADOÇÃO
223	SPOT		ADOTADO
224	TRUFA	LT LU	P/ADOÇÃO
225	VIOLA		ÓBITO
226	VIOLINO		ÓBITO
227	BOB 2		ÓBITO
228	KIKA		ADOTADA
229	Van Gogh 24.04.17		ADOTADO
230	FILO		ADOTADA
231	NEL		ÓBITO
232	PILOTO 18.11.17		ADOTADO
233	SPIKE - paraplégico	PANVET	P/ADOÇÃO
234	CISCO 11.06.17		ADOTADO
235	AMÊNDOA 16.11.17		ÓBITO 19.11.17
236	MEL		ADOTADA
237	PUFF	LT LU	ADOTADO
238	PRETINHA		ÓBITO NA CASTRACÃO 22.11.17
239	MINIE 17.10.17		ÓBITO 26.10.17
240	CAMPEÃO 24.10.17		ÓBITO
241	SERENA		ADOTADA
242	VITORIOSA		ÓBITO
243	ROSA		ADOTADA 27.12.17
244	MENTA		DESAPARECIDA
245	HELFA/MEL		ÓBITO
246	TONE	LT LAMARTINA	ADOTADO
247	ALADIM		ÓBITO 26.12.17
248	YORKSHIRE		ÓBITO
249	OLHO PRA FORA	Moriel	



250	CIPO		ADOTADO
251	TORETTO		P/ ADOÇÃO
252/257	6 FILHOTES		
258	DUQUESA 2		ADOTADA
259	MOLEQUE		ADOTADO
260	DUQUE		ADOTADO
261	BATATA		ÓBITO
262	KYARA		P/ ADOÇÃO
263	FOSTER		ADOTADO
264	NICOLINA		ADOTADA
265	GUERREIRO		
266/270	5 FILHOTES		
271	MÁXIMUS		ÓBITO
272	DANONE		ADOTADO
273			
274	AMIGO		ADOTADO
275	NEGA		P/ ADOÇÃO
276	AGROBOY		P/ ADOÇÃO
277	GAIA		P/ ADOÇÃO
278	KIKO 2		P/ ADOÇÃO
279	PEPITA		ADOTADA
280	SIRI (MACHO)	LT Sueli	P/ ADOÇÃO
281	LIA		ADOTADA
282	MAJU (FILHOTE KIARA)		
283	BRANQUINHA (FILHOTE KIARA)		ÓBITO
284	FILHOTE PRETINHA		
285	SID		P/ADOÇÃO
286	DODÔ		P/ADOÇÃO
287	CORONA		ADOTADA
288	BILBO		ADOTADO
289	GUERREIRO PIT		ADOTADO
290	DOCE		P/ADOÇÃO
291/292	2 FILHOTES ??	Mesma ninhada	ÓBITO
293/295	3 FILHOTES ??		ADOTADOS
296	BRUCE		ADOTADO
297	PILOTO		ADOTADO
298	PÉ DE PANO		P/ ADOÇÃO
299/301	3 FILHOTES (MENINAS DA UNEMAT)		ADOTADO
302/304	3 FILHOTES (KATLEEN)		
305	GRANDÃO		
306	PINGO 2		
307	TOBY		ADOTADO



308	FARELO		ADOTADO
309	PENÉLOPE		
310	AÇAÍ/PANETONE		ÓBITO
311	VITÓRIA 2		ADOTADO
312	PANCHO		ADOTADO
313	PIRILAMPO		P/ADOÇÃO
314	MASCOTE		
315	NEGA		
316	REITOR		
317	CUORE		ÓBITO
318	PATINHA		
319	MENINA		ADOTADA
320	PRETINHO		
321	TIGRADA		
322	BATUK		
323	MAIA		ÓBITO
324	TROPEÇO		ÓBITO
325	CHICO ou Xico??		
326	TINA		
327	MORENA		ADOTADA
328	GAROTO		P/ADOÇÃO
329	MAIA		ÓBITO
330	BATUK		P/ADOÇÃO
331/333	3 FILHOTES (2F E 1M)		P/ADOÇÃO
334	DALLAS		ÓBITO
335	JUJUBA		
336	TETÊ		
337	AMORE		ÓBITO
338	BONECA (2)		
339	MELITA	L/T LU	
340	CZAR		ADOTADO
341	DOBBY		EM TRATAMENTO
342	PINTADINHO	L/T JÉSSICA	
343	JESSIE	L/T JÉSSICA	
Total			343

PEQUENOS ROEDORES

HAMSTERS (6)	RESGATADOS EM UM TERRENO BALDIO	ADOTADOS
TOTAL		6

AVES

SASHA - MARITACA	TRATAMENTO NA MONDO CANI CIRURGIA APÓS APEDREJAMENTO	DOADO PARA A AMBIENTAL
------------------	---	---------------------------



GAVIÃO	ASA QUEBRADA	DOADO a UFMT APÓS TRATAMENTO
TOTAL		2

EQUINOS

Marshal - Cavalo	RESGATADO EM UM TERRENO BALDIO	Adotado
TOTAL		1

RÉPTEIS

Verdinho - Iguana		ÓBITO
TOTAL		1

PRIMATAS

Abul - Macaco	TRATAMENTO NA MONDO CANI Resgatado pela Polícia Ambiental	Encaminhado para o Batalhão Ambiental em Cuiabá
TOTAL		1

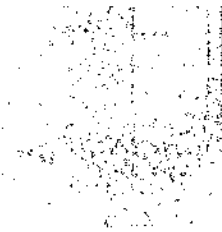
RESGATES A PARTIR DE JANEIRO DE 2019					
JANEIRO					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
1	VENEZA	05/01/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	*
2	TED	07/01/19	CINOMOSE	SAUDÁVEL	11/01/2019
3	MABEL	14/01/19	TVT	ÓBITO 03/04	*
4	MAGGIE	15/01/19	PELE	SAUDÁVEL	ADOTADA
5	NEGA	18/01/19	PAPILOMATOSE	DESAPAR 23/02	ADOTADA
6	BOLT	20/01/19	ATROPELAMENTO	ÓBITO 12/03	*
7	MEL	20/01/19	ERLIQUIOSE	ÓBITO 22/01	*
8	ALVO	22/01/19	ABANDONO	ÓBITO 22/01	*
9	AMON	24/01/19	APARECEU QG	SAUDÁVEL	ADOTADO
10	ROJÃO	24/01/19	QUEIMADURA	*	*
FEVEREIRO					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
11	TORÔ	02/02/19	INFEÇÃO	SAUDÁVEL	25/05/2019
12	LISA	07/02/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	11/02/2019
13	NEGUINHO	08/02/19	ABANDONO	ÓBITO 09/02	*
14	MIKE	13/02/19	FIV	SAUDÁVEL	04/04/2019
15	ZOINHA	13/02/19	OLHO PRA FORA	ÓBITO 14/02	*
16	SIMBA	14/02/19	ATROPELAMENTO	SAUDÁVEL	ADOTADO
17	MARGARIDA	14/02/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	ADOTADA
18	LINDO	15/02/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	26/02/2019



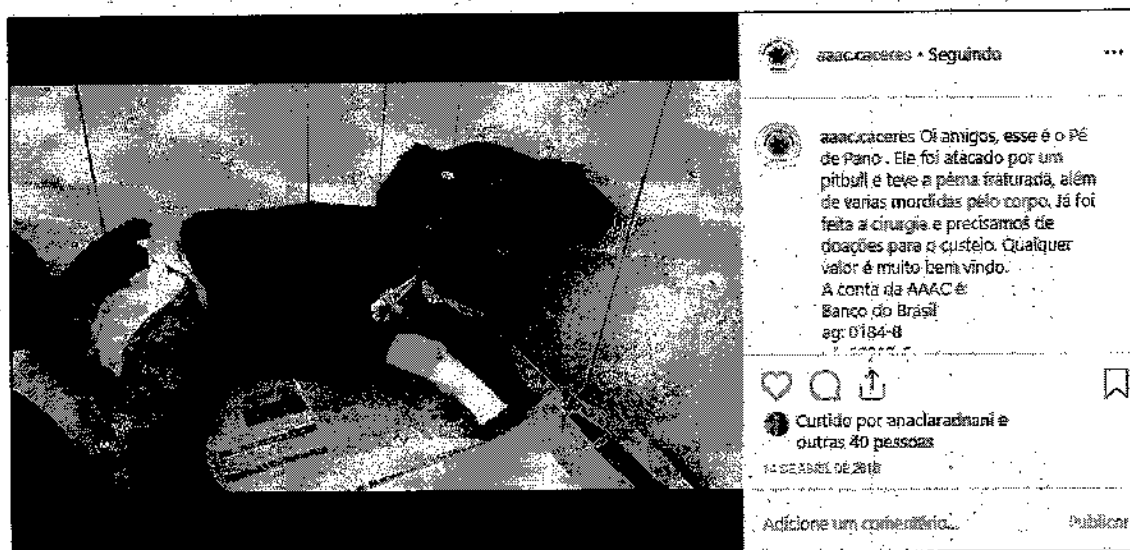
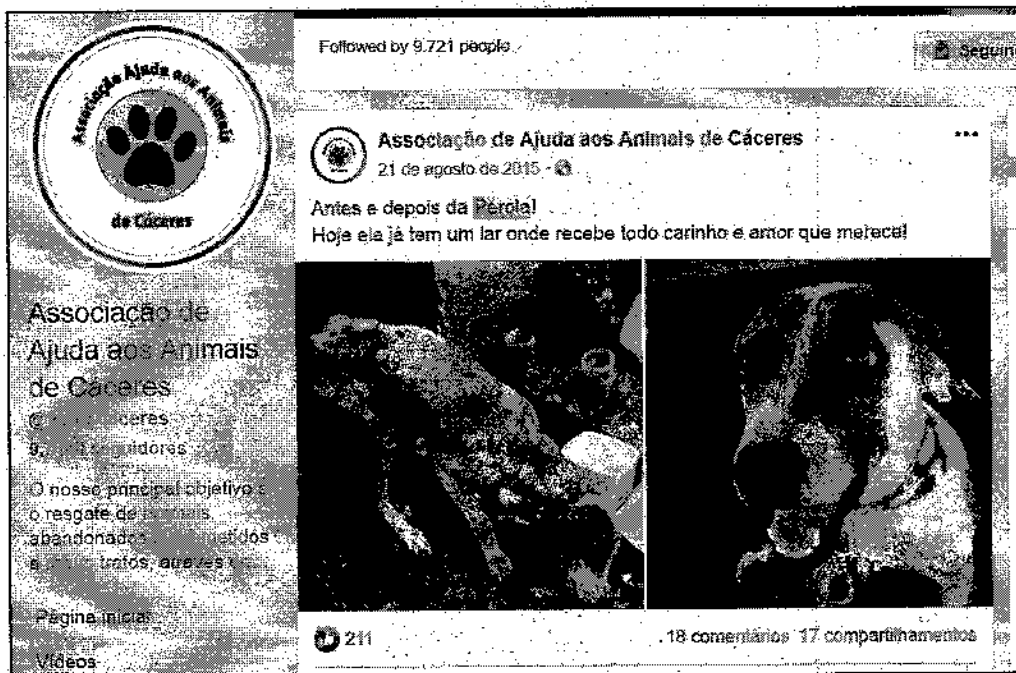
19	HOPE	19/02/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	03/03/2019
20	JORGITA	22/02/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	25/02/2019
21	FRANCO	25/02/19	ATROPELAMENTO	SAUDÁVEL	25/02/2019
22	NEGA	28/02/19	TVT	TRATAMENTO	*
MARÇO					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
23	LINDA	07/03/19	PNEUMO E ANEM	ÓBITO 15/03	*
24	BRANQUINHA	09/03/19	ERLIQUIOSE E PELE	SAUDÁVEL	*
25	NINA	15/03/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	17/03/2019
26	FIFI	15/03/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	20/03/2019
27	LILI	15/03/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	27/03/2019
28	ALVIN	20/03/19	PELE E PARVO	SAUDÁVEL	25/05/2019
29	RUBI	25/03/19	PELE	SAUDÁVEL	ADOTADA
30	TOM	26/03/19	ATROPELAMENTO	PARAPLÉGICO	29/05/2019
31	TICO	27/03/19	FEMUR FRATURADO	SAUDÁVEL	*
32	TEODORO	31/03/19	MORDIDO CÃO	SAUDÁVEL	*
ABRIL					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
33	WINNIE	03/04/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	ADOTADA
34	CAPITÃO	04/04/19	OLHO PRA FORA	ÓBITO 08/04	*
35	PITOCO	04/04/19	FEMUR FRATURADO	ÓBITO 12/04	*
36	SNOW	08/04/19	PELE	TRATAMENTO	*
37	BARBA NEGRA	09/04/19	OLHO PRA FORA	SAUDÁVEL	ADOTADO
38	BANANINHA	11/04/19	FEMUR FRATURADO	SAUDÁVEL	ADOTADA
39	LULU	12/04/19	COSTAS RASGADA	SAUDÁVEL	ADOTADA
40	TIGRE	14/04/19	ATROPELAMENTO	SAUDÁVEL	*
41	TODDY	14/04/19	CINOMOSE	TRATAMENTO	*
42	TIRINHA	15/04/19	TIRO	ÓBITO 16/04	*
43	XITARA	18/04/19	MORDIDA	ÓBITO 18/04	*
44	NOBEL	24/04/19	MAUS T E FIV	TRATAMENTO	*
45	HAROLDO	30/04/19	ATROPELAMENTO	TRATAMENTO	ADOTADO
MAIO					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
46	BATUK	04/05/19	ATROPELAMENTO	ÓBITO 04/05/19	*
47	LUCKY	06/05/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	ADOTADO
48	MALDO	07/05/19	PERDIDO	DONO ENC	*
49	FILHOTE KATA 1	07/05/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	17/05/2019
50	FILHOTE KATA 2	07/05/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	17/05/2019

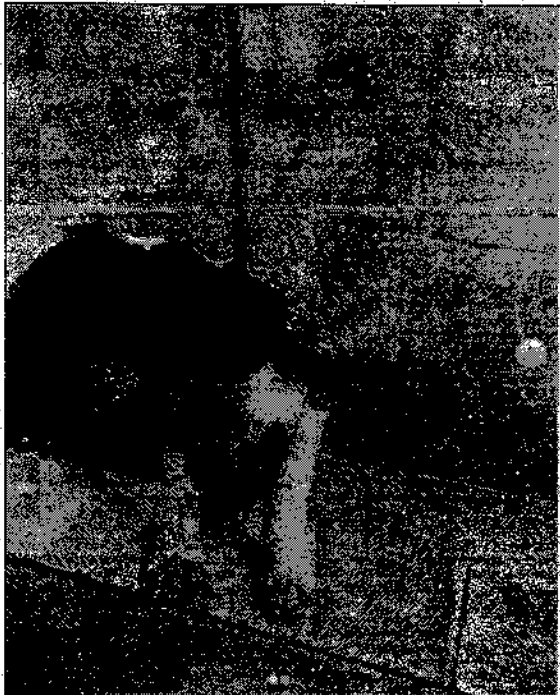


51	FILHOTE KATA 3	07/05/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	13/06/2019
52	FILHOTE KATA 4	07/05/19	ABANDONO	SAUDÁVEL	*
53	FILHOTE NINA 1	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
54	FILHOTE NINA 2	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
55	FILHOTE NINA 3	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
56	FILHOTE NINA 4	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
57	FILHOTE NINA 5	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
58	FILHOTE NINA 6	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
59	FILHOTE NINA 7	10/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
60	APOLLO	12/05/19	AGREÇÃO ROSTO	TRATAMENTO	*
61	LUNA	14/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
62	BR 2 (BRANCA)	14/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
63	BABI	18/05/19	ABANDONO	TRATAMENTO	*
64	LOLITA	18/05/19	ERLIQUIOSE	TRATAMENTO	*
65	DIGO	21/05/19	ENVENENAMENTO	ÓBITO 22/05	*
66	PEDRITA	24/05/19	CINOMOSE	ÓBITO 17/06	*
JUNHO					
Nº	NOME	DATA	CASO	SITUAÇÃO ATUAL	ADOÇÃO
67	LIZ	02/06/19	ERLIQUIOSE	TRATAMENTO	13/06/2019
68	PÉROLA	04/06/19	SAUDÁVEL	TRATAMENTO	*
69	MARRONE	05/06/19	BABESIOSE	TRATAMENTO	*
70	FLORZINHA	05/06/19	ORGÃOS PRA FORA	ÓBITO 05/06	*
71	BEBEL	07/06/19	FUNGOS	TRATAMENTO	*
72	FERA	07/06/19	ARRAST PATAS DIAN	ÓBITO 09/06	*
73	BELINHA	11/06/19	INFEÇ UTERO E ERLIQ	ÓBITO 16/06	*
74	DANDARA	11/06/19	SAUDÁVEL	OBSERVAÇÃO	*
75	PRINCESA	13/06/19	SARNA	TRATAMENTO	*
76	ABGAIL	15/06/19	PRENHE	TRATAMENTO	*



Através das redes sociais Instagram: aaac.caceres e Facebook: aaac.caceres é possível acompanhar os trabalhos de resgates e pedidos de ajuda. Vejamos algumas imagens do último ano de trabalho da Associação:





aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Boa noite, amigos. Esse É o Kiko, ele foi encontrado muito debilitado, ganhou um lar temporário e cuidados, ele ainda está tratando de sarna e fungos na pele, mas já está gordinho e será castrado em breve. Precisamos que ele seja adotado e cuidado com muito amor. Kiko está na Pamel, adote! 🐾❤️

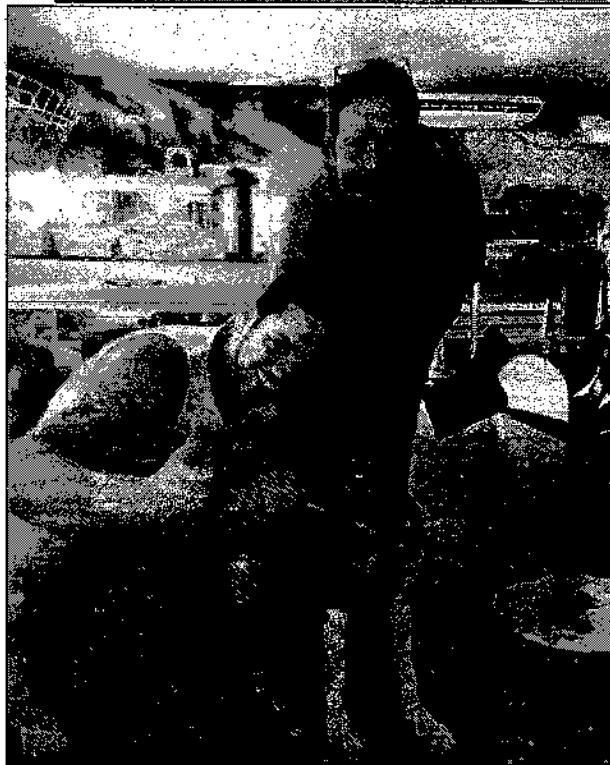
59 sem

angelopidam.p @juliana.vieira.17 Olha o Kiko! Ele tá ficando muito lindo! Até já abans o rajinho pra gente! Preciso encontrar um adotante. É muito triste vê-lo naquela bacia tão pequena 🐾

Curtido por renanbassan e outras 59 pessoas

27 de abril de 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Kiko foi adotado! 🐾❤️🐾
Temos vários outros cães e gatos esperando uma família, adote você também e faça a vida de um animalzinho mais feliz!

59 sem

lojasmardaazevedo Que tal uma oportunidade para construir seu proprio negocio?

59 sem Responder

larissadeoliveiraborges Que gracinha! 🐾

59 sem 1 curtida Responder

Curtido por anadarednani e outras 144 pessoas

28 de abril de 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres PRECISAMOS DE DOAÇÃO PRA ESSE CACHORRO, URGENTE!

59 sem

lervouças Meu Deus 🐾🐾

59 sem Responder

Curtido por anadarednani e outras 76 pessoas

7 de maio de 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Caceres



aaac.caceres Boa noite, amigos.
Precisamos de doações para custear o
tratamento desse cachorrinho.
Qualquer quantia é bem vinda!
Agência: 0184-8
Conta corrente: 52013-6
CNPJ 21.450.350/0001-29 Associação
de Ajuda aos Animais Caceres Banco
do Brasil

Contamos mais uma vez com você!
Nossa causa não pode parar.
AJUDE 🐾💖🐾

58 sem

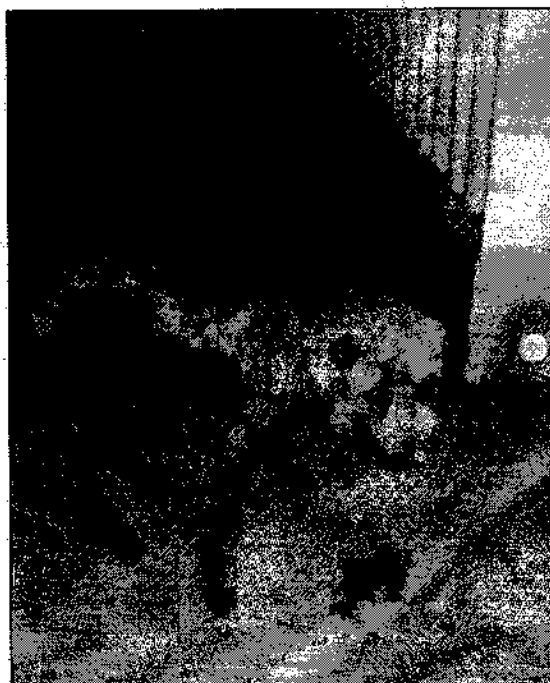


Curtido por paulo.rnj e outras 43 pessoas

7 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Caceres



aaac.caceres Bom dia, amigos. Olhem
esse antes e depois do Happy!
Quando foi resgatado ele estava nas
ruas em torno do Atacado do Juba.
Conseguimos um lar pra ele, mesmo
ainda estando em tratamento. O
acolheram, cuidaram e deram amor.
O amor transforma! 💖🐾

57 sem



angeleldam.p 🐾🐾🐾🐾

57 sem 1 curtida Responder



suzany_araujo 💖

57 sem 1 curtida Responder



Curtido por mariana.pastorelli e
outras 37 pessoas

10 DE MARÇO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Caceres



aaac.caceres Bom dia, amigos. Olhem
esse antes e depois do Happy!
Quando foi resgatado ele estava nas
ruas em torno do Atacado do Juba.
Conseguimos um lar pra ele, mesmo
ainda estando em tratamento. O
acolheram, cuidaram e deram amor.
O amor transforma! 💖🐾

57 sem



angeleldam.p 🐾🐾🐾🐾

57 sem 1 curtida Responder



suzany_araujo 💖

57 sem 1 curtida Responder



Curtido por mariana.pastorelli e
outras 37 pessoas

10 DE MARÇO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres 20a tarde pessoal! Essa cachorrimha foi encontrada hoje pela Av Getúlio Vargas próximo a Av Sete de Setembro. Ela estava sem dono e estava com fome, vamos divulgar para que ela encontre seu dono. Ela está na @climica.pavel

56 sem

Adote! A casa dessa cachorrimha é ali perto de estudo Z na Getúlio Vargas mesmo na loja q amma ventador perto de consultório de dentista.

56 sem Responder

Curtido por aaac.caceres e outras 45 pessoas

16 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Felicia

55 sem

gafaryelo O caso que mais tenho orgulho de ter participado. Tinha acabado de perder o meu melhor membro da família "Robinho" e pude poder ajudar a salvar ela. Isso não tem preço

55 sem 1 curtida Responder

Curtido por andresotenio e outras 137 pessoas

24 DE MAIO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

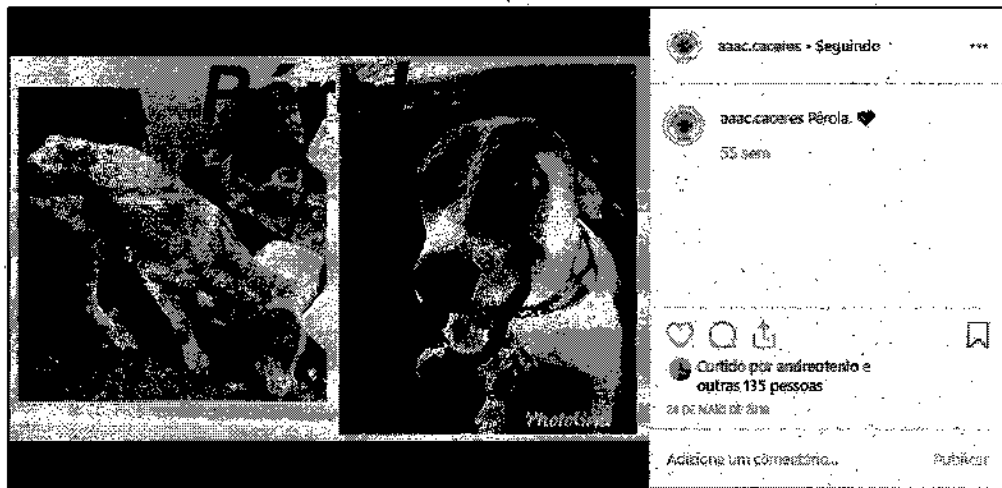
aaac.caceres Antes e Depois, Old.

55 sem

Curtido por andresotenio e outras 102 pessoas

24 DE MAIO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Pérola. ❤️

55 sem

Curtido por andreetonio e outras 135 pessoas

28 DE MAIO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Bom dia amigos. Lembra do Panetone? Resgatado no residencial dom maximo. Estava muito debilitado e precisava de cuidados pois vivia nas ruas. Hoje ele está melhor e 100% recuperado à espera de um lar. Precisando de amor e carinho. Vamos adotar o panetone? #adotenzotempre #elesprecisamdenos #cachorrinhosderua

Curtido por paulo.rvj e outras 88 pessoas

21 DE JUNHO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres SOCORRO AMIGOS

Encontramos o cachorrinho do vila real, está em estado precário. Com bicheira nos olhos totalmente tomados! A associação está sem recursos p/ arcar com despesas. Nos ajude doando qualquer valor para o tratamento desse pequeno, ou se conhecerem o dono. Nos ajudem!

Conta bancária

BANCO DO BRASIL

Ag 0184-8 c/c 52913-6

CNPJ: 2145035/0001-20

AMIGOS TODA AJUDA AGORA É BEM VINDA!

50 sem

Curtido por andreetonio e outras 86 pessoas

8 DE JUNHO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Bom dia amigos. Este rapazião foi encontrado faminto na R. Sepotuba no Bairro Cavallhada (em frente ao antigo hospital Santa Lúcia). Uma protetora o alimentou e ele parece ter dono pois está faminto. Precisamos encontrar sua casinha. Vamos compartilhá-lo, torcendo para que encontre seu lar! Não é nada fácil viver faminto por aí amigos. 🐾

48 Sem

silmb Está ferido

48 Sem Responder

ladylalavap Já encontrou o dono? @anaac.caceres

Curtido por anaac.caceres e outras 144 pessoas

15 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Socorro AJUDIGOS

Recebemos um pedido de socorro para este pequeno em 03/07 ele estava perambulando pelo residencial bandidantes. O resgatamos para tratar da miase dele em casa e foi detectado que o mesmo está com um câncer no pênis - T.V.T. AAAAA infelizmente está com dores altíssimas e não temos condições de arcar com o tratamento dele. Acontece que ele está sangrando o tempo todo e infelizmente é mais um caso urgente como tantos outros que recebemos diariamente. Seu tratamento ficará em torno de

Curtido por andreotensio e outras 93 pessoas

18 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Socorro

Olá. Recebemos uma denúncia onde não sabemos o real acontecimento sobre o caso deste cão, se foi espancamento ou atropelamento. Ele foi encontrado jogado dentro de um porco pedreiro no calçadão. Como fechar os olhos neste caso? Ele está IMÓVEL. Não reage, não come e sequer se mexe. Como acreditar que um ser humano faça isso? Eles são indolentes e precisam de nós. Precisamos socorrê-lo. Nossas dores estão altíssimas mas não podemos fechar os olhos, você ser humano que está vendo esse post nos ajuda qualquer

Curtido por andreotensio e outras 285 pessoas

14 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres **AJUDA**

Atualização: resgatamos o cachorro, mas a AAAC continua com uma dívida extremamente alta e não conseguiremos ajudar nossa amiguinho sozinho! Ele encontra-se desidratado, aparenta diarreia, muita secreção, grande dificuldade para respirar e muita dor no corpo, além de uma anemia severa. Não podemos fechar nossos olhos para esse animalzinho e indefeso vítima da crueldade humana!! POR FAVOR, nos ajude a salva-lo e dar uma oportunidade de ter uma vida digna! Você pode depositar qualquer valor em nossa conta bancária ou até mesmo oferecer um lar temporário.



Curtido por andreotenio e outras 410 pessoas

25 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar

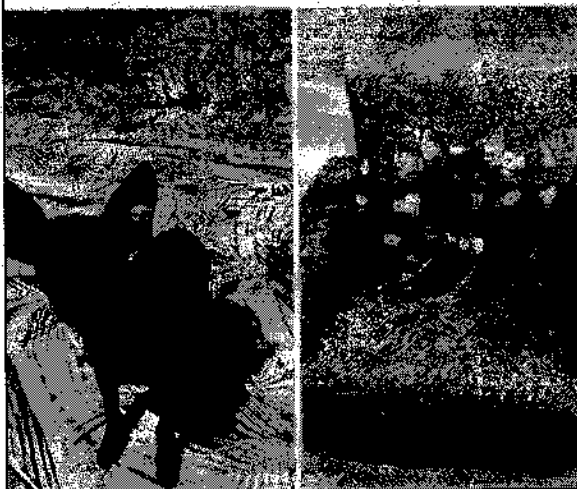
Boa tarde pessoal na quinta-feira dia 23/8/18. Meu eschorro pincher zero

Desapareceu na frente de casa contatado como PITISCO

Se alguém estiver alguma informação

Entre em contato 999160318

Será recompensado no valor 200,00



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres **DESAPARECIDO**

Petisco sumiu!! Vamos compartilhar. Obrigado!!

42 seg



gabiferrara



42 seg Responder



silvia.machado.7927 Onde fica?



41 seg Responder



silvia.machado.7927 Boa sorte!!



41 seg Responder



Curtido por andreotenio e outras 256 pessoas

27 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

Caceres, Mato Grosso



aaac.caceres Antes x Depois do Pretinho. ♥️

Ele já é castrado e está disponível pra adoção!

A sua doação nos ajuda a salvar a vida dos animais e dar outra oportunidade para eles.

Doe, adote. É um ato de amor!

Juntos podemos ajudar muitos outros bichinhos, assim como aconteceu.

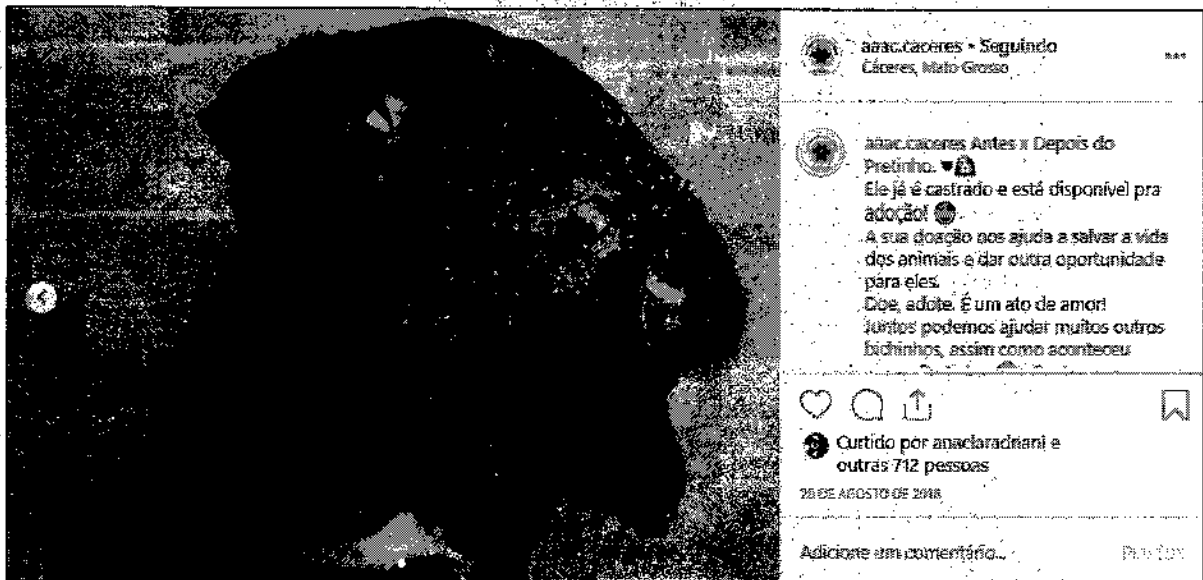


Curtido por anacardnani e outras 712 pessoas

28 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

...



aaac.caceres Antes e Depois do Pretinho. 🐶
Ele já é castrado e está disponível pra adoção! 🐶
A sua doação nos ajuda a salvar a vida dos animais e dar outra oportunidade para eles.
Doe, adote. É um ato de amor!
Juntos podemos ajudar muitos outros bichinhos, assim como aconteceu.



Curtido por anaclaradnani e outras 712 pessoas

25 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

...



aaac.caceres 🐶🐶SÓCORRO🐶🐶
Bom dia, Amigos!
Recebemos mais um pedido de socorro por abandono, que dessa vez veio da Comunidade do Limão. Não sabemos ainda o diagnóstico desse cãozinho, mas precisamos URGENTEMENTE resgatá-lo, não podemos deixá-lo lá sofrendo. Contudo, todos sabem a atual condição financeira da AAAC, por isso para que possamos AJUDAR nosso amiguinho precisamos mais uma vez da sua AJUDA! Por favor, nos ajude a dar uma nova oportunidade de vida a ele, não podemos fechar nossos olhos para isso!! CONTA BANCO DO BRASIL
Ag: 0184-8



Curtido por andreotento e outras 445 pessoas

4 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

...



aaac.caceres Olá amiguinhos, 🐶🐶

Sou Nicolina.
Sou carinhosa, alegre, e gosto de brincar. 🐶
Estou vacinada e castrada.
Estou a procura de uma família que me ouça e de carinho. 🐶
Me adote? 🐶🐶🐶

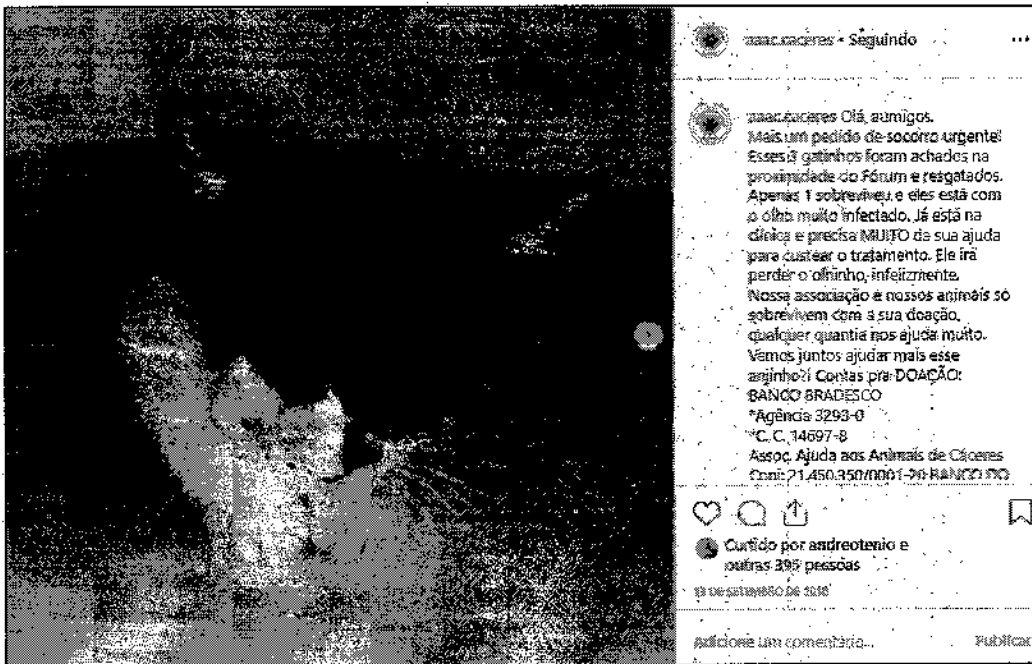


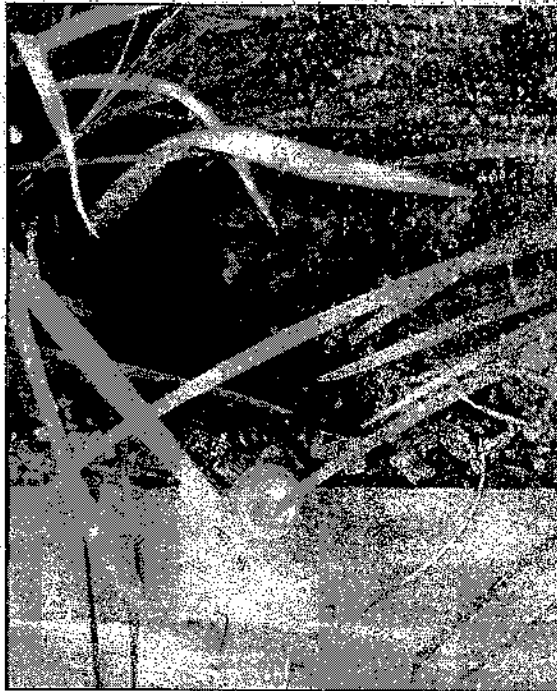
Curtido por fernandocantoniassi e outras 517 pessoas

6 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar





aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Bom dia pessoal.

Mais um caso de abandono, @ até quando Ti Filhotinho é lindo, depois que cresce. É o amor? A Associação se depara com esse descaso massivamente. Pegar e não cuidar, pra que Ti? Precisamos ajudar esse pobre cão. Morando nas ruas, sob sol e chuva. Precisamos de um lar para tratá-lo, vocês sabem que nos AAC não temos abrigo, ALGUÉM PODE NOS AJUDAR A DAR LAR PARA ESTE PEQUENINHO? Ajudamos com os medicamentos. Ele só precisa de AMOR e cuidados. 🐾

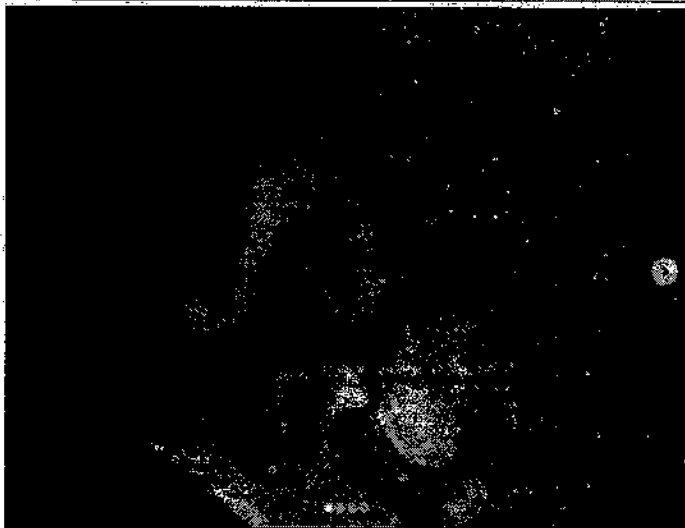


Curtido por anacarádnani e outras 300 pessoas

12 DE NOVOEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres URGENTES Amigos, nos pediram o resgate dessa menina que estava em completo abandono. As imagens são de dor e coração.

Pedimos mais uma vez a sua ajuda, a sua doação para nós auxiliar no tratamento e demais cuidados com ela. Já conseguimos lar temporário, pra



Curtido por andreoteno e outras 427 pessoas

12 DE NOVOEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



Ariany Motta Rildo Leal • Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres

19 de agosto de 2018

Oie gente eu sou o Bidu e graças a minha mamãe que me encontrou na bratopelado, com meu fêmur quebrado, pedi ajuda a aaad e eles me socorreram e hoje estou aqui fiquei 4 meses sem andar! Mais mesmo assim minha mamãe não desistiu de mim, me ajudava a andar tinha paciência comigo, fazia massagem nas minhas perninhas e dava meu remédinho certinho! A casa da mamãe era pra ser um lar temporário, pois mamãe já tinha 4 cachorrinho (hoje são meus irmãos) mais mamãe se apaixonou por mim e sabe gente o lar temporário virou meu lar e em junho eu voltei andar, minha mamãe ficou tão feliz que chorou igual criança! Pedi a mamãe que agradecesse a vocês por ter me ajudado obrigada 🐾

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Se liguem na história do Bidu 🐾

Obrigada a vocês que nos ajudam. Continuem ajudando para termos mais finais felizes como esse 🐾

#resgateanimal #cachorro #aaac #caceresht

39 likes

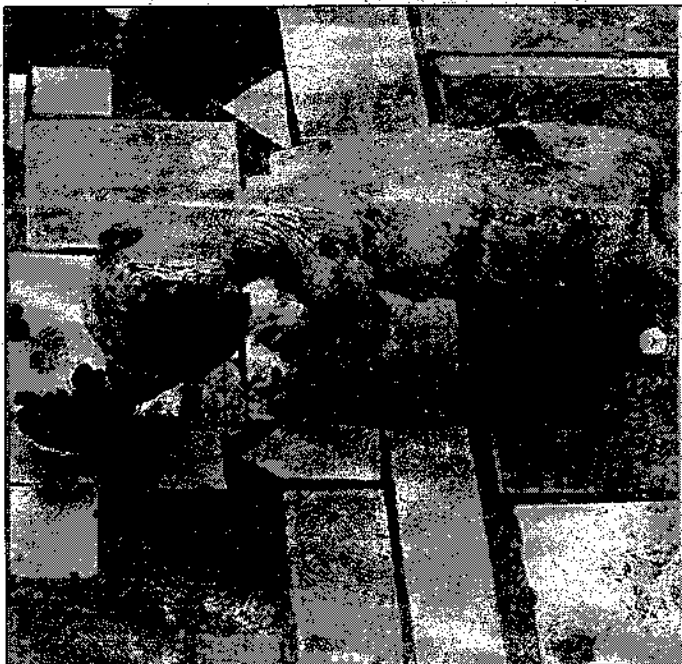


Curtido por mariana.pasturelli e outras 324 pessoas

19 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres PEDIDO DE SOCORRO!!!

"Amigos" viamos aqui, mais uma vez, pedir a colaboração de vocês. Esse cãozinho foi abandonado no bairro DNER em péssimas condições. Precisamos de ajuda financeira e lar temporário/adocção!!! Qualquer ajuda é de grande valia. Ajude-nos a ajudar! [Editar](#) [Compartilhe](#)

29 sem

Curtido por [mariana.pasturelli](#) e outras 260 pessoas

26 DE NOVEMBRO DE 2013

Adicione um comentário...



aaac.caceres • Seguindo

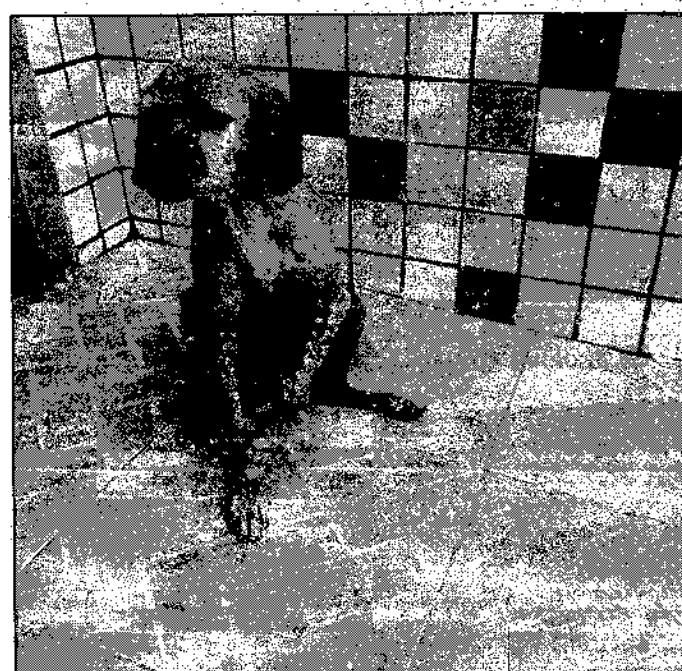
aaac.caceres ♥♥ÓBITO♥♥

Amigos, esse anjinho foi atropelado essa madrugada e está em estado crítico. Por vezes já foi visto pelas ruas de Cáceres, sem rumo, sozinho. Uma família o recolheu e passou a dar alimento, todavia, novamente voltou para as ruas da vida de abandono, vivendo desamparado. Agora, ele carece de nossa ajuda para amenizar sua dor (que está sendo muito grande) e ajudá-lo a se recuperar. Por isso, pedimos, mais uma vez que "ajude-nos a ajudar", a fim de conseguirmos custear seu tratamento. Da mesma forma, ainda re-dinhe, que

Curtido por [mariana.pasturelli](#) e outras 267 pessoas

24 DE NOVEMBRO DE 2013

Adicione um comentário...



aaac.caceres • Seguindo

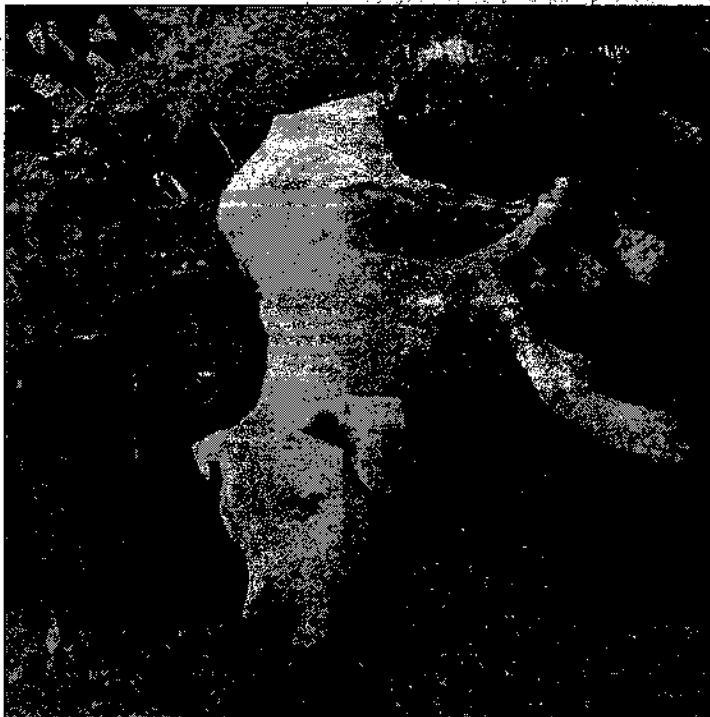
aaac.caceres Olá amiguinhos. Acabamos de receber este pedido de ajuda, um cão que está bem debilitado em frente ao escritório Jacaré Contábil. Um de nossos protetores foi até ele alimentá-lo, dar água e ração. Porém em função sua condição de sofrimento, ele está com uma ferida próximo ao seu bumbum e com muita coceira. Nosso trabalho só tem seguido graças a vocês que nos ajudam. Porém não podemos resgatar mais um cão sem a ajuda de todos vocês. Precisamos de um lar temporário e dinheiro para consultas e exames. Nos ajudem??? Estamos de mãos atadas, não podemos levá-lo sem sua ajuda população Cácerense. Nos ajudam?

Curtido por [andreatenilo](#) e outras 215 pessoas

1 DE DEZEMBRO DE 2013

Adicione um comentário...





aaac.caceres • Seguindo

MAIS UM CASO DE ABANDONO EM NOSSA CIDADE! ♥

Este pobre cãozinho foi abandonado por sua dona, descobrimos através de informações de vizinhos, que moram no bairro Jardim Solução (próximo a coab nova), que ela se mudou, ouviram boatos de que ela faria se mudar para o bairro Vila Irene. Ela possuía 3 cachorros, voltou para buscar apenas 2 e deixou este abandonado na rua. SIM, ABANDONADO, LEMBRANDO QUE ABANDONO É CRIME!

Como todos sabem, não temos abrigo e dependemos de doações e de pessoas caridosas que disponibilizam lar temporário aos nossos animais.



Curtido por andreotenio e outras 514 pessoas

7 de agosto

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

PRECISAMOS DE DINHEIRO PARA FAZER O RESGATE DESSE POBRE CÃOZINHO ♥

Temos uma dívida de mais de 25 mil reais, não temos abrigo, não temos recursos, muito menos ajuda do município! Iríamos suspender os resgates. Mas como deixar este cão, neste estado que se encontra? Com bichos comendo ele vivo. É muito sofrimento. Precisamos mais uma vez da colaboração de vocês, PRECISAMOS DE DINHEIRO PARA FAZER O RESGATE DELE!!! SE TODO MUNDO QUE AMA OS ANIMAIS, QUE SE REVOLTA, QUE TEM PENA, QUE TEM DÓ, NOS AJUDAR COM O MÍNIMO QUE FOR, R\$5,00 R\$10,00, QUANTO LIGER QUANTIA NOS AJUDA



Curtido por andreotenio e outras 122 pessoas

15 de janeiro

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

CÃO ATROPELADO

Nossa AAAC só poderá resgatar mais um pequeno se você nos ajudar! Esse cão foi atropelado em frente ao Posto V FRANCO - em frente à BR. Não podemos resgatá-lo se vocês não nos ajudarem! Ele está chorando de dor, infelizmente nossa dívida está altíssima! Precisamos de vocês mais uma vez. Podem nos ajudar ?? Ele precisa de uma consulta ... Ralo X... medicações.

Contas bancárias para doações @ BANCO DO BRASIL Ag 0184-8 c/c 52013-6



Curtido por andreotenio e outras 276 pessoas

24 de fevereiro

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres **SOCORRO**
PRECISAMOS DE DINHEIRO PARA
RESGATAR ESSA CADELA!!! NOS
AJUDEM, POR FAVOR!!

Ela está com TMT e precisamos de
ajuda financeira para fazer o seu
resgate!!

Estamos sem qualquer condição
financeira para resgates, mas não
podemos deixá-la nessas condições.
Por isso, mais uma vez viemos aqui
pedir ajuda de todos vocês!!!
Qualquer valor ajuda MUITO!
Ajudem-nos! Peça aos amigos e
familiares para também nos ajudar!
CONTAS BANCÁRIAS

BANCO DO BRASIL
Agência 0184-8



Curtido por **balloterio e**
outras 234 pessoas

28 DE FEVEREIRO

Adicione um comentário...



Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres **MAIS UM CASO DE**
ABANDONO EM NOSSA CIDADE

Sim, mais um, dentre muitos outros
que não expomos em nossas mídias.

Os donos que moravam nessa
residência, simplesmente se mudaram
e abandonaram todos esses animais

sem deixar rastros; telefone para
contato, sem ninguém saber qual
onde residem atualmente. O que

fazer? Não temos abrigo, como todos
já sabem! Alguém poderia nos ajudar?

Alguém se disponibiliza a dar lar para
esses animais, cães e gatos? Alguém
poderia adotar? Nos ajudem pessoal,

nossa situação não está nada fácil.
Enquanto isso, uma senhora bondosa
está os alimentando! Pfv, quem quiser
e puder ajudar, entre em contato.



Curtido por **anaclaraadnani e**
outras 161 pessoas

13 DE MARÇO

Adicione um comentário...



Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres **PODEM NOS**
AJUDAR A PAGAR UMA CONSULTA

PARA ESSE FIDJOTE? Uma moça
encontrou ele na rua, não temos
dinheiro para custear a consulta e

medicação!

Pfv, nos ajudem com R\$10,00 cada um
para assim conseguirmos pagar a
consulta dele.

BANCO DO BRASIL



Curtido por **anaclaraadnani e**
outras 234 pessoas

20 DE MARÇO

Adicione um comentário...



Publicar



abacucos - Segundo

asoc.caceres  NOS AJUDEM
A RESGATAR ESSA CACHORRINHA 
 não sabemos se ela foi atropelada
ou se foi mordida, mas foi deixada em
uma casa onde não havia ninguém
aos gritos para morrer, não podemos
deixar ela assim! Podemos contar com
você?  Qualquer quantia será de
grande ajuda.

BANCO DO BRASIL
 AG 0184-8
 C/C 32013-6

BRADESCO
AG 3293-8
C/C 14697-8

CNPJ: 21.450.350/0001-29

Q. 4233

Currido por paulo.rhj e outras 302 pessoas

[illegible]

Abstract

Public



Sancti, Cáceres - Sagüindó

...acrescer. **NOS AJUDEM**
A RESGATAR ESSE CATINHO. **PROVEZELMENTE** foi atropelada por
alguém ser humano muito.

irresponsável. Está com as duas perninhas bem machucadas, com os ossos expostos. Provavelmente deve estar assim desde ontem à noite, e hoje o encontramos, ele está gemendo de dor, não podemos deixar ele assim! Podemos contar com vocês? * Qualquer quantia será de grande ajuda.

Plv, nos ajudem com \$100,00, com o valor que conseguirem, cada um para, assim conseguimos pagar a consulta dele.

BANCO DO BRASIL
AG 0184-8

Curtido por anacardíacari e outras 281 pessoas

! .
:~! ~~~~~

၂။ ငါးလေးက ခုနက ဘယ်လို ချစ်ခဲ့လဲ။

• **புதிதான**



aaac.caceres • Seguindo

azac.caceres ♥ BOA NOITE ♥

Lembra do pequeno que pedimos ajuda? Conseguimos resgatar ele com a ajuda de todos vocês. E ontem ele foi liberado para seu novo lar, hoje ele está 100%. Perdeu seu dinheiro, mas não a esperança de viver.

Obrigado a titia vet que cuidou super
bem dele e a todos que nos ajudaram
com as doações.
Barba Negra manda aUAU de
lembranças e agradecimentos.

♥♥♥♥♥

रुद्राक्षः

Curioso por androcrisia e outras 504 pessoas

Abstract

Adaptions can be compared:

Abstract—The purpose of this study was to determine the effect of a 10-week training program on the heart rate (HR) and energy expenditure (EE) of sedentary, middle-aged women. The subjects were 12 sedentary women, 30 to 45 years of age, who were randomly selected from a telephone directory. The subjects were divided into two groups: a control group and an exercise group. The control group consisted of six women who did not exercise, and the exercise group consisted of six women who exercised for 10 weeks. The exercise group was divided into two subgroups: a low-intensity group and a high-intensity group. The low-intensity group exercised at 40% of their maximum HR, and the high-intensity group exercised at 60% of their maximum HR. The subjects were monitored for 10 weeks, and their HR and EE were measured at the beginning and end of the study. The results showed that the exercise group had a significant increase in HR and EE compared to the control group. The high-intensity group had a significantly greater increase in HR and EE than the low-intensity group. The results suggest that a 10-week training program can improve the cardiovascular fitness and energy expenditure of sedentary, middle-aged women.



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Oi aUmiguinhos,
Fui atendido e medicado, segundo o
fiz-vet é característico de
espancamento. Eu não consigo me
defender!!

Estou com infecção, plaquetas baixas,
anemia, o meu olhinho está muito
inflamado. Etenho fraturas na minha
face!!

Já fui medicado e agora estou no soro,
preciso aguardar e dar amamentar um
pouquinho porque é muita. Meu
tratamento não ficará barato, graças a
você a titia me levou confio pra
clínica. Porém ainda preciso de
doações. Continuarei internado por
uns dias até que eu melhore.
Você pode me ajudar?!



Curtido por anacardiant e
outras 548 pessoas

20 DE MAIO

Adicione um comentário...

Publicar



Antes

Sua doação
mudou a
vida da Rubi.
Ajude a
AAAC

Depois

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Oitem que
transformação!!
Ver essa carinha de felicidade é o que
nos move...

Continuem doando para, que juntos
mudemos a vida de muitos animais
em situação de rua!!

A Rubi já foi adotada, mas temos
outros que estão aguardando a
oportunidade de terem um lar cheio de
amor!!

BANCO DO BRASIL
AG 0184-8
C/C 52013-6

BRADESCO
AG 3293-0
C/C 14697-8



Curtido por andreotoni e
outras 1.228 pessoas

20 DE MAIO

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Um bom dia com mais
esta transformação!!
O Mascote agradece a cada doação
que vocês fizeram!!
Vamos ajudar mais animalinhos a ter
uma vida de amor e cuidado?

BANCO DO BRASIL
AG 0184-8
C/C 52013-6

BRADESCO
AG 3293-0
C/C 14697-8

CNPJ: 21.450.350/0001-20

#aaac #transformação #doe #pet
#ajudeumpet #cachorroperdido



Curtido por katarinavachia e
outras 1.286 pessoas

21 DE MAIO

Adicione um comentário...

Publicar



asac.caceres • Seguindo

asac.caceres 我们 NOS AJUDEM
A RESGATAR ESSA CACI RORPINTA
Ela foi jogada para morrer em uma
rua após a cadela, não consegue
nem se mexer, como podemos
observar ela não tem uma patinha
frenteira! Não podemos deixar ela
assim! Poderemos contar com vocês?
Qualquer quantia será de grande
ajuda.
Como todos sabem, nossas dívidas
estão em torno de R\$30.000,00 e a
cada dia só aumenta! Não
conseguimos continuar nosso
trabalho voluntário sem a ajuda de
você.
Pv, nos ajudem com R\$10,00 cada um
para assim conseguimos pagar a
consulta dele.

Curtido por andreetonio e
outras 547 pessoas

2 de junho

Adicione um comentário... Publicar



asac.caceres • Seguindo

asac.caceres 我们 APELO 我们
SOCORRO 我们
Essa sachominha está preta a
recebemos esse pedido da SOCORRO.
Ela foi abandonada pelos seus donos
e infelizmente não sabemos quem
SEI!
A pessoa que nos pediu ajuda
infelizmente NÃO PODE NOS AJUDAR
E infelizmente acha que nós temos
condições financeiras de resgatar
todos.
Pessoal somos um GRUPO de
proteção que depende de VOCES
que nos ajudam. Gratidão a todos que
nos ajudam, e nos perdoem a quem
não merece isso. É que nos
deparamos com muitas ignorâncias de
pessoas que não sabe realmente

Curtido por anacandiani e
outras 478 pessoas

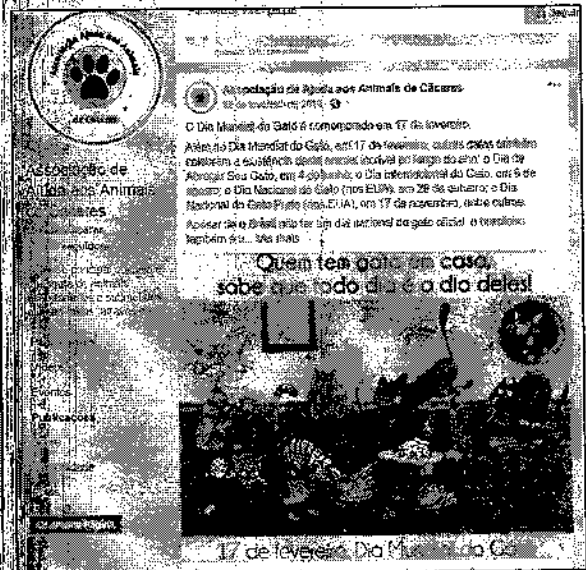
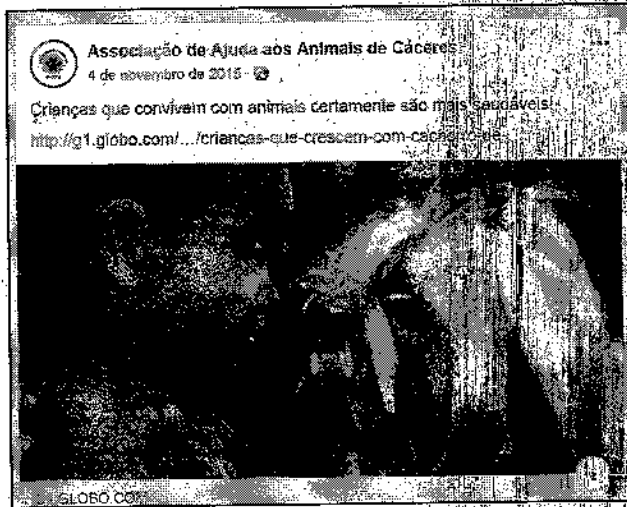
14 de maio

Adicione um comentário... Publicar

CONSCIENTIZAÇÃO E INFORMAÇÃO

A AAAC proporciona à comunidade Cácerense o acesso à informação sobre os cuidados com os animais, gerando assim uma nova concepção dos cuidados necessários para com esses seres de luz.

Segue alguns destaques deste trabalho:



Abril, mês da prevenção contra a crueldade animal

Se você também é contra, compartilhe o laço laranja

aaac.caceres - Seguindo Cáceres, Mato Grosso

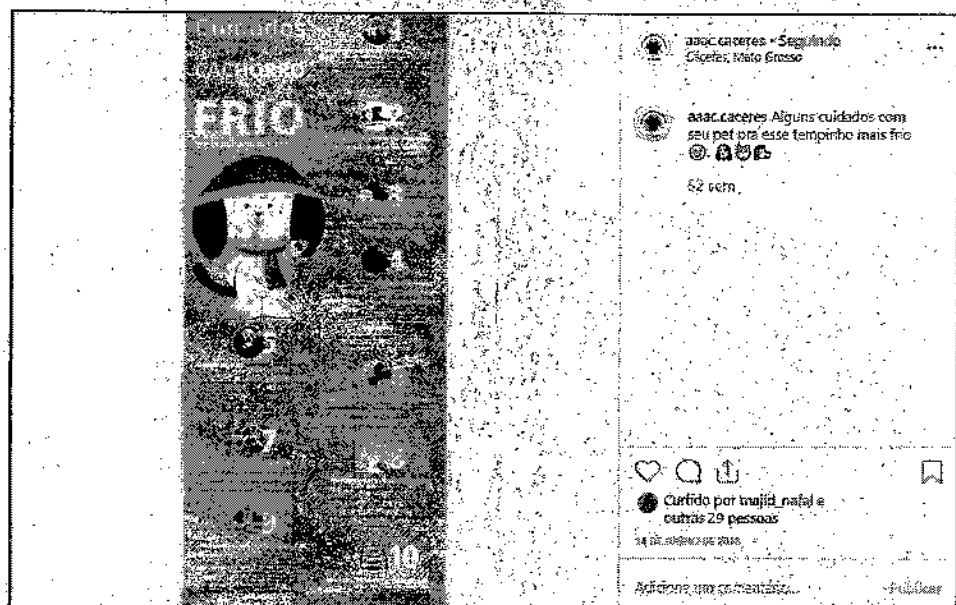
aaac.caceres

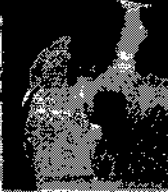
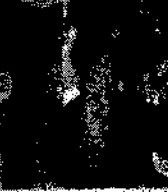
"Pessoa, prevenir a crueldade contra os animais vai muito além de cuidarmos com amor dos nossos pets e de nos horrorizarmos quando nos depararmos com esse tipo de violência. E quando falamos em animais, falamos de todas as espécies, não apenas de cães, gatos, cachorros, pássaros, que conosco convivem há milhares de anos, dentro da nossa casa. Então, se vemos um animal sendo maltratado, qualquer um que seja, nosso ou de outra pessoa, doméstico ou selvagem, idoso ou jovem, pequeno ou grande, de raça ou "vira-lata", DEVEMOS AGIR."

Curtido por mariana.pasturelli e outras 92 pessoas

18 DE ABRIL DE 2016

Adicione um comentário...



Quando eu morrer, por favor, não diga: "Eu nunca vou ter outro cão". Procure um abandonado e esquecido. De-lhe uma oportunidade de amar e ser amado. Honre minha vida, salvando outra.

 aaac.caceres • Seguindo Cáceres, Mato Grosso ...

 @rodrigo_leodoro @carololiveira_00 49 sem 1 resposta Responder

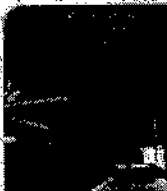
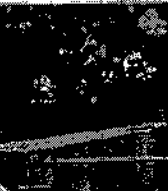
 dioprota 48 sem Responder

 olhana_khay98 Pois eu concordo 48 sem Responder

 mayycomperson 48 sem Responder

   Curtido por anacitadnani e outras 204 pessoas 10 JULHO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar


se for para terem um cachorro e não cuidarem, por favor não tenham um

 aaac.caceres • Seguindo Cáceres, Mato Grosso ...

 aaac.caceres É sua responsabilidade cuidar, proteger, alimentar e dar amor. Seja um adotante responsável! 47 sem

 thaliperez 47 sem 1 curtida Responder

 paulamudryk 47 sem 1 curtida Responder

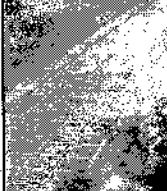
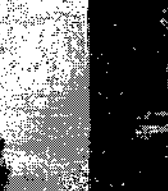
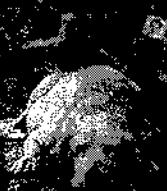
 jorencetilluana Meu coração dói

   Curtido por anacitadnani e outras 355 pessoas 24 DE JULHO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

 euamogatos

A maior covardia de uma pessoa é despertar o amor de alguém e depois abandoná-lo

 aaac.caceres • Seguindo Cáceres, Mato Grosso ...

 aaac.caceres #abandonando #cachorro #gata #AAAC 45 sem

 juliana_11511 Se não puder amar, não adote 45 sem 1 curtida Responder

 rityelerim 45 sem Responder

 fersoucas

   Curtido por andraoteno e outras 514 pessoas 4 DE AGOSTO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres #Repost @animais_azira (@get_repost)

Fotos como esta rodam a internet, é só usar a #animaisabandonados. A única forma de acabar com o abandono, são os programas de castração.

Sem castração o número de animais abandonados, vai aumentar cada vez mais.

Em média, por ano, uma ÚNICA cadela põe no mundo 20 filhotes. Já a mãe gata colabora com 45 filhinhos lindos e indefesos.

Quer ver um Brasil melhor, ajude quem faz a diferença na vida destes animais. Ninguém tem espaço aqui.

Curtido por andreotenio e outras 223 pessoas

19 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Cuide bem do seu cão...
#cachorro #aaac #cuidado #caceresmt

38 sem

volprimasoftalmico
38 sem - Responder

guiz3ra @the_boreste
38 sem - Responder

Curtido por anaelaradiani e outras 232 pessoas

25 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Adote um velhinho

#aaac #adoteumcao #cãoidoso #nãoabandone #caceresmt

38 sem

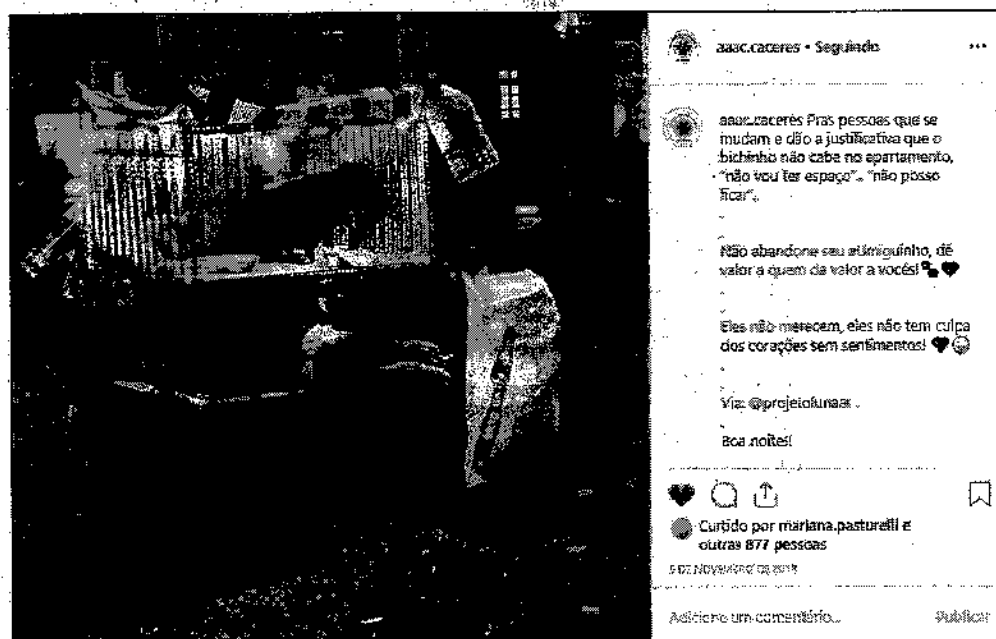
marcelamamedemoura Só quem...
tem um velhinho sabe como é encantador

Curtido por andreotenio e outras 358 pessoas

25 DE SETEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar





TEM CACHORROS AI?

Lave diariamente a vasilha de água e de comida do seu animal de estimação com escova e sabão.

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres #mosquitosNÃO 28 sem

elle_welton Todos os dias 28 sem Responder

Curtido por anaciaradiani e outras 154 pessoas 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

10 ALIMENTOS NOCIVOS PARA A SAÚDE DO SEU CÃO

ALHO NOZ MACADÂMIA CHOCOLATE ABACATE

CEBOLA OSSO DE GALINHA XILITOL UVA

LEITE DE VACA AÇAÍ

aaac.caceres • Seguindo

lorenzettiana @pedro_lorenzeti 28 sem Responder

grazi115 Pq leite? 28 sem Turbida Responder

danielcayane @gladysgladysuniao 28 sem Responder

renata_silva_08 @raquelaurindo.silva 28 sem Responder

Curtido por andrefotia e outras 166 pessoas 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

ALIMENTOS PROIBIDOS PARA GATOS

EVITE DAR A SEU GATO ALIMENTOS QUE SEJAM NOCIVOS PARA A SAÚDE DO SEU GATO. A SAÚDE DO SEU GATO DEPENDERÁ DA SUA ATENÇÃO E CUIDADO.

LEITE E LACTOS	CEBOLA
ALIMENTOS DE HUMANOS	BATATA
ALIMENTOS ALCOOLICOS	FRANGO
CAFEINA	TOBACO
ALIMENTOS	OVOS CRUOS
ALIMENTOS	FRUTOS (CITRUS)
ALIMENTOS	PLANTAS E FLORES

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres #gatosdodebon #amorfelino #amogato #curiosidades #gatoamigo #petamigo 28 sem

clara_maria87 @allisonmaria16 28 sem Responder

lorenzettiana @karolayneborges 28 sem Turbida Responder

Curtido por thiamizinha e outras 116 pessoas 28 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

**Com identificação,
eu volto
para casa!**

www.aaac.caceres

aaac.caceres

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres "PLACA DE IDENTIFICAÇÃO": Quando observamos um petzinho com coleira na rua, o primeiro pensamento que temos é: "tem dono?". Agora, se que adianta uma coleira se não traz nenhum dado importante sobre o seu animal de estimação? Uma placa de identificação para os pets é

Curtido por anacharadum e outras 128 pessoas.

4 DE DEZEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

**A RUA DÓI E A SUA
INDIFERENÇA MATA**

**NÃO IGNORE ANIMAIS
ABANDONADOS
ELES PRECISAM DE VOCÊ**

aaac.caceres • Seguindo

Curtido por mariana.pastorelli e outras 303 pessoas.

6 DE DEZEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar

**SOU EXTREMAMENTE SENSÍVEL
A RUÍDOES E FOGOS DE ARTIFÍCIOS!**

**OUÇO 40 VEZES MAIS
ALTO QUE UM HUMANO!
E POSSO ULTRAPASSAR
PORTAS E JANELAS DE
VIDRO, FUGIR, SOFRER
UM INFARTO.**

**NO ANO NOVO,
CELEBRE A VIDA!**

aaac.caceres

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres O medo de fogos de artifício é uma fobia muito comum nos pets. O réveillon é uma época temida por donos e pets. É normal que eles assustados o barulho alto e repentino e o clarão que se forma no céu. Mesmo o pet mais confiante e equilibrado pode se assustar e ficar com medo de sons que não são familiares para ele. A boa notícia é que tem algumas coisas que você pode fazer para ajudar o seu pet a passar com mais tranquilidade por este período de festas.

#digaalô #petlove
#fogosdeartificio
#comemoresemfogos #saúdedospets
#artefocidobem #também

Curtido por andreetenio e outras 161 pessoas.

4 DE DEZEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar

CASTRAÇÃO

Você sabia?

Para cada pessoa que nasce,
nasce também 15 cães e 45 gatos.
E o pior, não há lares para todos.
por isso esterelize (CASTRE)
seus animais e evite vários
problemas, entre eles o abandono!



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres A superpopulação de animais domésticos é um caso de saúde pública. A maior parte dos animais não consegue um lar, ficando pelas ruas, procurando indesejadamente, com sede, fome, sem abrigo, doentes, correndo riscos de atropelamento, maus tratos, e alguns deles são utilizados em experiências em laboratórios, faculdades, hospitais sofrendo como cobaias. A única e eficaz maneira de não permitir que isso aconteça é castrando seu animal. Castração não é uma forma de mutilar o animal e sim de prevenir algumas doenças graves e evitar o abandono de filhotes imersos em condições insalubres.



Curtido por andreiahenio e outras 177 pessoas

10 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário...

Publicar

Você não anda no asfalto quente.



Então não faça seu cão passar por isso.
Ele também sente.



aaac.caceres • Seguindo



sanjanneayres Antes de passear com meus cachorros eu sempre vejo se chão tá quente

26 SEM 1 curtida Responder



sanjanneayres Se o chão tá quente

26 SEM 1 curtida Responder



Curtido por mariana.pasturelli e outras 230 pessoas

14 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário...

Publicar

Cães e as Janelas dos Carros



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres Seu cachorro adora andar de carro, de preferência com a cabeça para fora da janela, certo? Não, isso é errado! Muito errado! Os cães gostam de colocar a cabeça para fora das janelas dos carros porque o olfato deles é muito sensível, e com a cabeça ao vento ele pode sentir milhares de novos cheiros que não estão no dia a dia dele. A



Curtido por mariana.pasturelli e outras 147 pessoas

14 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário...

Publicar

Cuidados com seu amigo no verão

Nunca deixe o petso dentro do carro.
 Redobre os cuidados com filhotes e animais idosos.
 Evite passeios em horários mais quentes do dia.
 Hidrate-se e mantenha a hidratação do pet.
 Cuidado com as mordidas frequentes.
 Evite que o petso beba água de fontes públicas.
 Evite passeios em horários mais quentes do dia.
 Evite que o petso beba água de fontes públicas.

aaac.caceres • Seguindo
 aaac.caceres Cuidar em uma cuida! ❤️
 #petlove #cuidados #dicas
 26 sem
 joetifacastio ❤️❤️❤️❤️
 26 sem 1 curtida Responder
 Curtido por mariana.pasturelli e outras 181 pessoas
 17 DE DEZEMBRO DE 2018
 Adicione um comentário... Publicar

O SAPO É UM DOS MAIORES CONTROLADORES DE PRAGAS E INSETOS... ELES SÃO ESSENCIAIS NÃO JOQUEM SAL NELES EU SEI, ELES SÃO FEIOS, MAS VOCÊ TAMBÉM É, E NINGUÉM JOGA SAL EM VOCÊ

aaac.caceres • Seguindo
 aaac.caceres #vamosrefletir
 21 sem
 goldinatalia São lindos! Amo sapos
 21 sem Responder
 angelicaoliveirasilva015 Eu gosto dos sapos e não acho eles feios, não, tem ser humanos que são mais feios e ninguém atira sal neles e eles merecem
 21 sem Responder
 Curtido por andreotenio e outras 475 pessoas
 20 DE MARÇO
 Adicione um comentário... Publicar

COMO ELIMINAR O CHEIRO DE XIXI DE CACHORRO

Meio copo de suco de limão
 Uma colher de bicarbonato de sódio
 Dois copos de água

aaac.caceres • Seguindo
 aaac.caceres Caceres, Mano Grosso
 aaac.caceres Gostou? ❤️ Marque aqueles amigos tutores de pet que vão amar essa dica! 📌 Repost @adestreseucao
 #cuidadosavei #cuidadospet #ficadica #cuidadoscaninos #cuidadoscomopet #xixiuevocoulugarcia #utilidadesdomesticas #curiosidades #curiosidadeanimal #DicasPet #xixiuevocoulugarcia #sabia #vocêsabia #saudecanina #petstagram #cuidadospet
 15 sem
 deborah_johayne @rayanesilva ❤️
 Curtido por andreotenio e outras 152 pessoas
 2 DE MARÇO
 Adicione um comentário... Publicar



Meu gato pode beber leite?

flaviarocha.medicinafelina

aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Gatos podem beber leite?

Esse foi um assunto pedido pela @danicatsitterbh, que disse que muitos dos seus clientes tem o hábito de dar leite aos gatos.

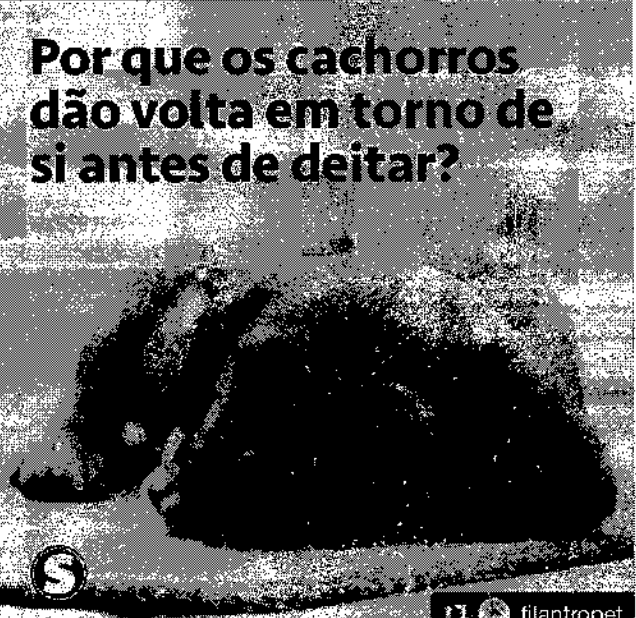
Então vamos lá desvendar essa história... Os desenhos animados nos fizeram acreditar que leite e peixe eram os alimentos dos gatos. Mas leite é o alimento da infância dos mamíferos, gatos são mamíferos e #CanivoreEsperto.

O leite materno da mãe gata é essencial na vida dos filhotes nas primeiras semanas de vida, é rico em

Curtido por jonathan_pouso e outras 71 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar



Por que os cachorros dão volta em torno de si antes de deitar?

filantropet

aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Herança do ancestral

O cão ainda faz o que o lobo fazia: dá a volta para sentir a direção do vento e, assim, se proteger dos inimigos. Para isso, eles deitam de costas para o vento. Se outro animal sentir o cheiro dele e atacá-lo, o cão já estará de frente", diz o veterinário e consultor de comportamento canino Daniel Svevo. A cachorrada faz do vento um aliado. Humanos que sofriam puni enquanto dormem deveriam fazer a mesma coisa. (pergunta da Barbara Alves, Belo Horizonte, MG)

#OráculoSuper
Via: @revistasuper
Repost @filantropet

Curtido por amacuradnani e outras 155 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar



Páscoa sem chocolate para o seu pet!!

box.petiko

aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Por mais que os cães possam, farejem, salivem, não pode dar chocolate a eles! Apenas um pedacinho, um biscoito de chocolate, sorvete de chocolate, pode intoxicar o animal e trazer sérios danos. No chocolate está presente a Teobromina que não é digerida pelos pets, por isso causa o envenenamento e em muitos casos a morte.

Repost @box.petiko
#cachorro #Páscoa #chocolate #dog #aaac

JulianaWoody

Curtido por jonathan_pouso e outras 64 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar

aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Gente para Tudo. O mundo seria melhor se tivesse mais HUMANOS assim 🐾

#Repóst @razoesparaacreditar @get_raposter "Gente, venho aqui compartilhar com vocês uma idéia muito gratificante e prazerosa... Gastei menos de R\$ 25,00, comprei um saco de ração e saquinhos para embalar, toda vez que sair de casa vou carregar 5 na bolsa, na mochila, em qualquer lugar, o importante é levar! Sempre que eu ver um animalzinho de rua e puder parar eu vou alimentar ele. Infelizmente não podemos resolver todos os problemas dos animais de rua e também das pessoas, mas se cada um fizer um pouquinho, a gente

Curtido por andreotenio e outras 485 pessoas

7 DE ABRIL

Adicione um comentário... Publicar

Sabia que ainda é possível realizar denúncia de maus tratos que a legislação prevê, Art. 324

Art. 32. Da Lei Federal nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais):

Art. 32. Praticar ato de abuso, maus tratos, ferir ou mutilar animais silvestres, domésticos ou domesticados, inclusive provocar ou evocar zoonoses, de qualquer natureza.

Pena - detenção, de seis meses a dois anos, e multa.

aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Denúncia JUVAM - Juizado Volante Ambiental Telefone (65) 99989-2801

#maustratos #animais #crimeambiental #cachorro #juviam #juvam

Curtido por michalina e outras 81 pessoas

10 DE ABRIL

Adicione um comentário... Publicar

IDADE HUMANA DOS CACHORROS

Idade do Cachorro	Idade Humana
1	12
2	24
3	36
4	48
5	60
6	72
7	84
8	96
9	108
10	120
11	132
12	144
13	156
14	168
15	180
16	192
17	204
18	216

Parito Trigo Oil

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Aquela mega informação para vocês 🐾🐾🐾

3 segs

marcellaals@tribe1011

3 segs 1 curtida · Responder

hbssa

3 segs Responder

benedito deiva @elamor_tu1 @alien_albuq

3 segs 2 curtidas Responder

adrianafrancesca @francescafrancesca

Curtido por jonathan_pouso e outras 397 pessoas

29 DE ABRIL

Adicione um comentário... Publicar

Troca Ração

COMO FAZER A TROCA DA RAÇÃO?



Dias 1 e 2 75% ração atual
25% ração nova



Dias 3 e 4 50% ração atual
50% ração nova



Dias 5 e 6 25% ração atual
75% ração nova



Dias 7 e * 0% ração atual
100% ração nova

adestreseucao

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

E aí vcs sabem q seus pets são sensíveis a troca brusca de ração? Então fica a dica aí!!! Troca de ração só se for gradual. E se por acaso vc perceber q seu pet tá estranho com a troca procure seu veterinário.

Alguém já fez a troca de ração do seu bichinho? Comenta aí como foi...
Repost @adestreseucao

#pet #animal #loveanimal #pets #animais #lovepet #instapet #adote #amigos #love #cat #cats #catsgram #gato #gatos #instacat #catsgram #catsgram #dog #dogs #dog #dogstagram #cachorro #lovedog #dogstagram #instadog #adoteunicachorro

Curtido por Jonathan_pouso e outras 80 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar

SEU CACHORRO ARRANHA A CAMA ANTES DE DEITAR?



petiovebrasil

aaac.caceres • Seguindo
Mato Grosso

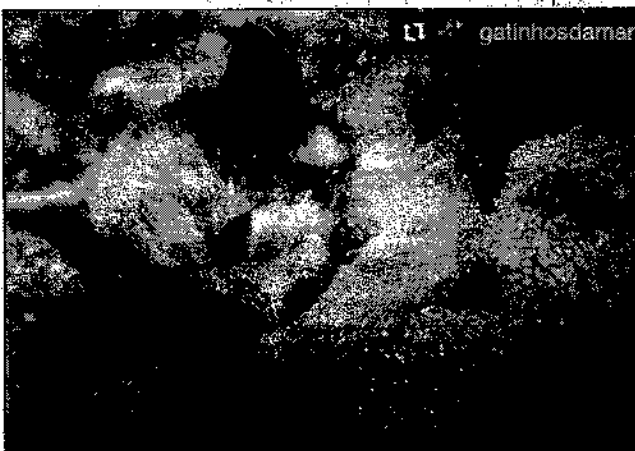
Não, ele não está querendo chamar a sua atenção :D Na verdade, esse hábito é instintivo herdado pelos seus ancestrais. Quando os cães "cavam" antes de dormir, eles estão preparando o terreno para deitarem em um local mais confortável. Assim, eles conseguem esfriar ou esquentar a superfície, deixando-a mais aconchegante e, até mesmo, mostrar para outros pets que aquele lugar tem dono! Por mais que isso pareça estranho ou seja irritante para alguns humanos, não devemos chamar a atenção do peludo neste momento, pois é algo que ele faz sem pensar, seguindo apenas o que ele conhece como certo para sua espécie.

Curtido por anacfaradnanji e outras 116 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar

SE NEM LIXO DEVE SER JOGADO NA RUA, IMAGINE UM ANIMAL!



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

Não abandone, são anjos indefesos que precisam de nós.
Repost @gatinhosdamari

#MiAmia #AmorDeQuatroPatas #Lambeljos #Cats #CatLovers #Gateira #Gatinhos #AmoPatinhas #Meow #Miau #InstaCat #AdoteUmGatinho #EuAmoGatos #InstaPet #Miaumigos #CatsOfInstagram #GatinhosFotos #Adote #Pets #GatinhosFotos

bañ.macieli Eu me mato pra da a melhor vida possível para os gatos que tirei da rua e cada dia que vou na rua tem mais outros animais e me sinto mal por não

Curtido por gracealves22 e outras 717 pessoas

Adicione um comentário...

Publicar

adesfocad

Porque o seu cachorro se deita no sol?

Produzir vitamina D Produzir serotonina Produzir melatonina

Ajuda a dormir Diminui a depressão



www.bemhoxereta.com.br

aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Todo cachorro adora tomar um solzinho, mesmo no calor. A verdade é que ele instintivamente sabe o bem que o banho de sol faz para a saúde, mas é importante não deixá-lo no sol por muito tempo, pois pode ocorrer superaquecimento e desidratação.

Via @adesfocad

#cachorroperdido #cachorro
#cachorrolindo
#cachorrosdoinstagram
#amocachorro #cachorrosaudavel
#cachorroamigo #dog
#dogsofinstagram #catioro
#cachopanheiro #adotarachorros
#resgateanimal #resgatedecaes

Curtido por katarinacichio e outras 730 pessoas

28 DE MAIO

Adicione um comentário... Publicar

amparanimal



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Não existem mais animais abandonados.

Adorariamos que essa noticia fosse verdade. A Organização Mundial da Saúde estima que existam mais de 30 milhões de animais abandonados só no Brasil. Desses, 20 milhões são cães e 10 milhões, gatos.

Curtido por anaclaradnani e outras 242 pessoas

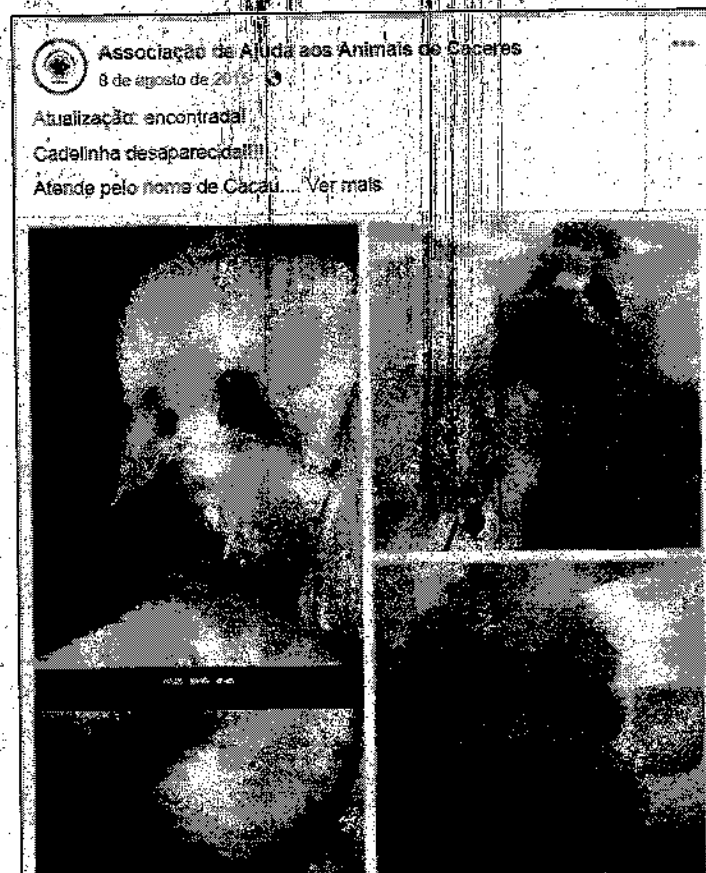
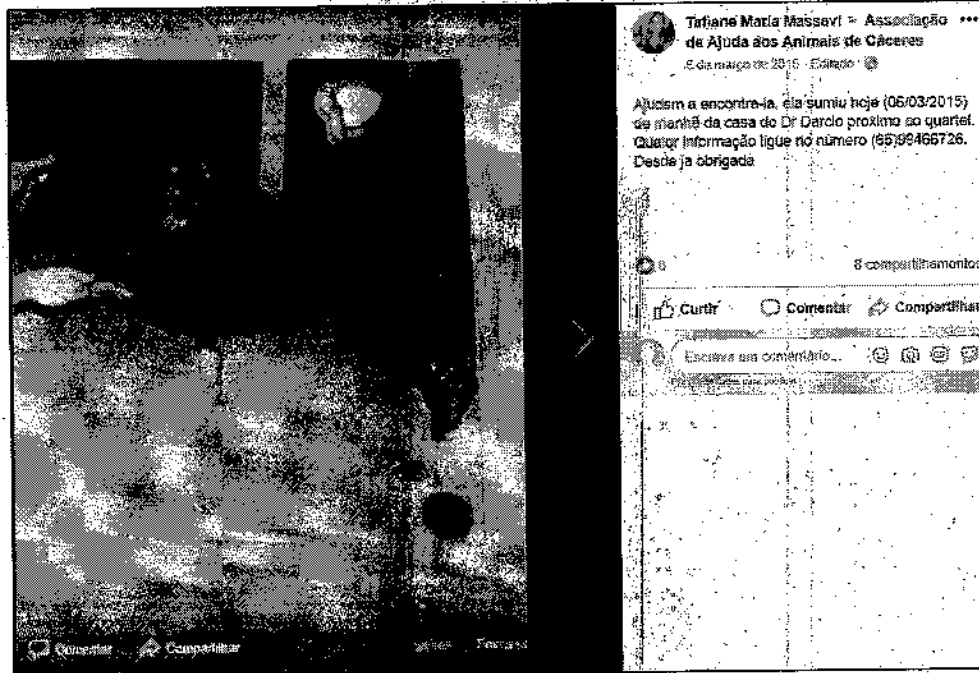
30 DE MAIO

Adicione um comentário... Publicar

DIVULGAÇÃO

A contribuição da AAAC com a comunidade também abrange a busca dos animais perdidos ou na ajuda para que se encontre um novo lar aos bichinhos que necessitam.

Segue exemplos deste trabalho:





aaac.caceres • Seguindo

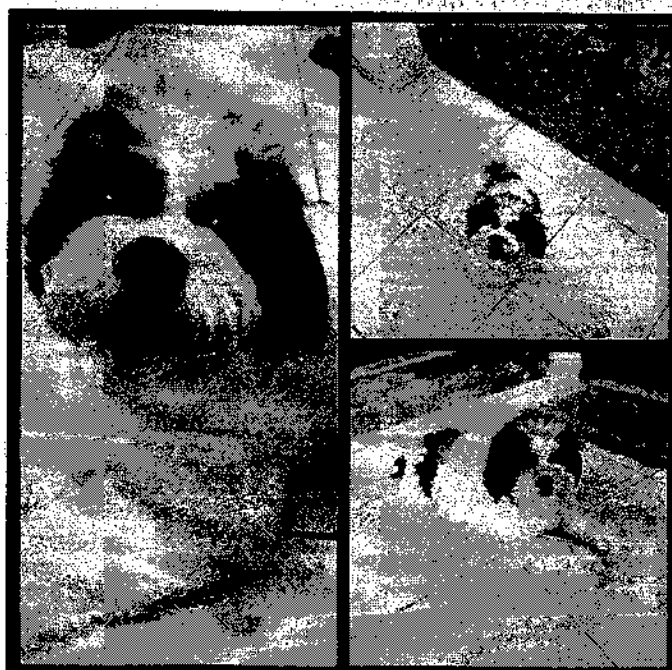
aaac.caceres Estes gatinhos apareceram na Biblioteca Pública Municipal (em frente à Móveis Gazin, na rua Padre Cassiniro) e estão precisando de um lar, quem tiver interesse em adotá-los, é só ir buscar.

61 sem

Curtido por tenanbassan e outras 28 pessoas

22 DE MAR. DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Oi, amigos. Desde o dia 1 de Abril esta cachorrinha, que atende pelo nome de Anita, está desaparecida. Ela desapareceu no bairro Junco, nas proximidades do Espaço Indaia. Por favor quem encontrou ou encontrar informar no celular/WhatsApp 65 9.9996-5676. Os donos oferecem recompensa: @rbsen.oliveira. Contamos com a ajuda de vocês!

61 sem

Juliana Vieira.f.f @daniellecevallos não parece que vimos ontem perto do açail?

Curtido por tenanbassan e outras 44 pessoas

14 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

Caceres, Mato Grosso

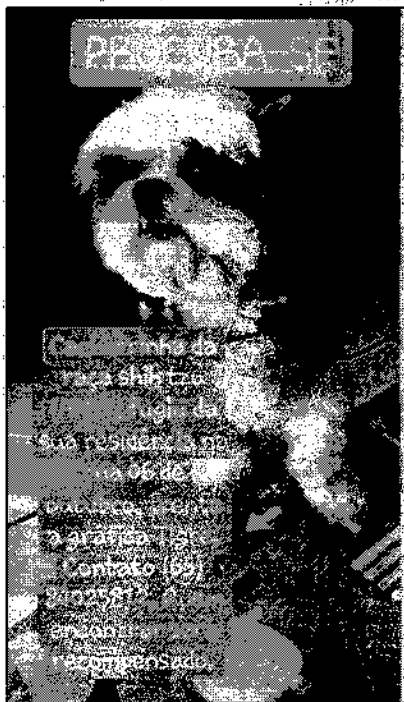
aaac.caceres Amigos, este gatinho sumiu no centro, próximo a Águas do Pantanal. Ele é castrado. Mais uma vez precisamos da ajuda de vocês para localizarmos. Contato 996649336 ou 996798193

61 sem

Curtido por mishalina e outras 38 pessoas

15 DE ABRIL DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Mais uma cachorrinha que desapareceu. Essa foi na rua 8 de outubro, quem viu ou ver, por favor nos avise ou avise nos número da foto.

58 sem





 Curtido por thamscintra e outras 33 pessoas
5 DE JUNHO DE 2018

Adicione um comentário...
 Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Bom dia amigos, no dia 07.05 por volta das 17h30min, na Rua dos Diamantes do lado do Itira, desapareceu uma cachorra de raça Border Collie porte médio. Ela atende por "Fadinha", e tem 6 anos. Por favor, quem a encontrar ligar para o nº (65) 99910-6482. A família está muito triste e principalmente o garotinho que a tem desde os 2 anos de idade. Compartilhem!

57 sem

 neiacgo Grata pela ajuda. Ainda na esperança de encontrá-la.

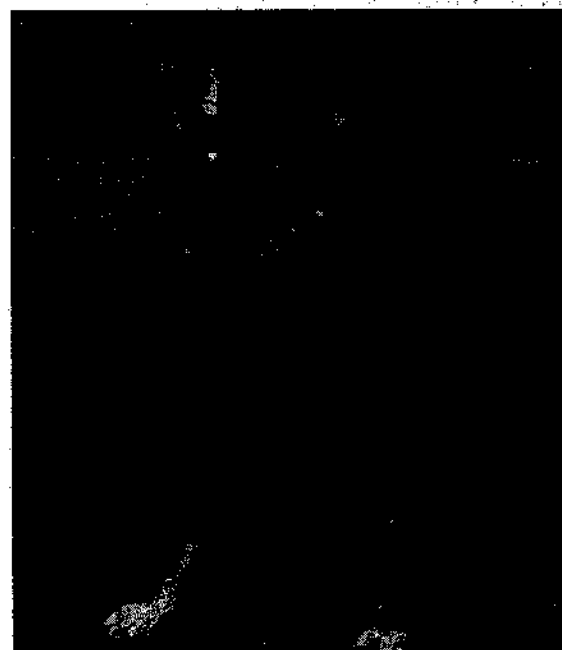
57 sem Responder





 Curtido por anaciaradnani e outras 61 pessoas
19 DE MAIO DE 2018

Adicione um comentário...
 Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Bom dia amigos. Cachorrinha perdida ontem à noite no bairro cavallhada próximo a rua das maranhãs. Quem for dono ou conhecer o dono nos contate via inbox pois ela está assustada. Vamos ajudar essa pequena a encontrar seu dono. 🐾🐾

56 sem

 renanpatrick @jaquelinequintaolha aí

56 sem Responder

 Jaquelinequinta vamos adotar se o dono não aparecer 🐾🐾





 Curtido por andrieoteno e outras 59 pessoas
22 DE MAIO DE 2018

Adicione um comentário...
 Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Bom dia, Cachorrinho encontrado perdido em frente à @clinica_panvet. No momento está lá, vamos divulgar para que encontre seu dono. Obrigado!!

54 sem

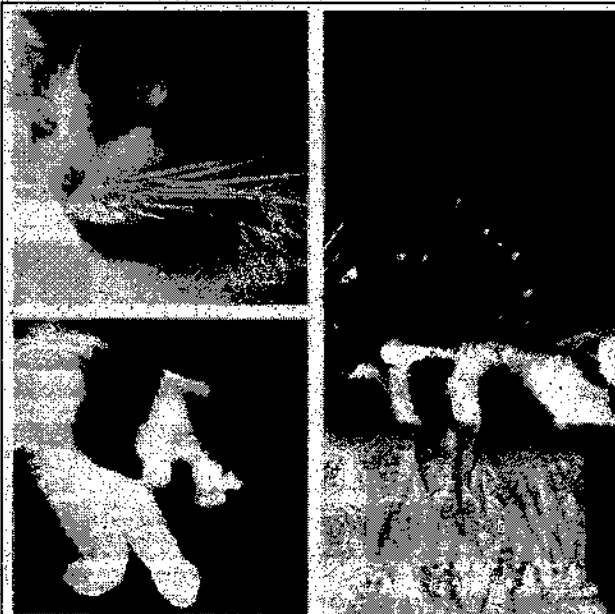
ruanavalentio Já encontraram o dono?

54 sem Responder

Curtido por andreteotônio e outras 36 pessoas

21 DE MAIO DE 2019

Adicione um comentário...



aaac.caceres • Seguindo
Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres Olá amigos. Pessoal, desapareceu na rua dos operários, bairro Centro uma gata que atenda pelo nome Pucca. Desde terça-feira ela não apareceu em casa. Ela é de cor preta e branca, olhos esverdeados e meio peluda. Quem souber de alguma informação contate os números abaixo: 65 99956-6579 (Rodrigo) / 99376-8951 (Liliane). Vamos compartilhar para que Pucca seja encontrada! 🙏🐾

51 sem

33 curtidas

21 DE ABRIL DE 2019

Adicione um comentário...

Crente esse é meu cachorrinho desapareceu hoje de manhã quando vieram entregar material de construção e deixaram meu portão aberto. Se alguém tiver alguma notícia ou tiver visto ele, por favor me liga (65) 996284857. O nome dele é Dino tem 3 meses. Foi no bairro da Cavallhada 3, perto do Chico Padeiro. Desde já obrigada!

aaac.caceres • Seguindo

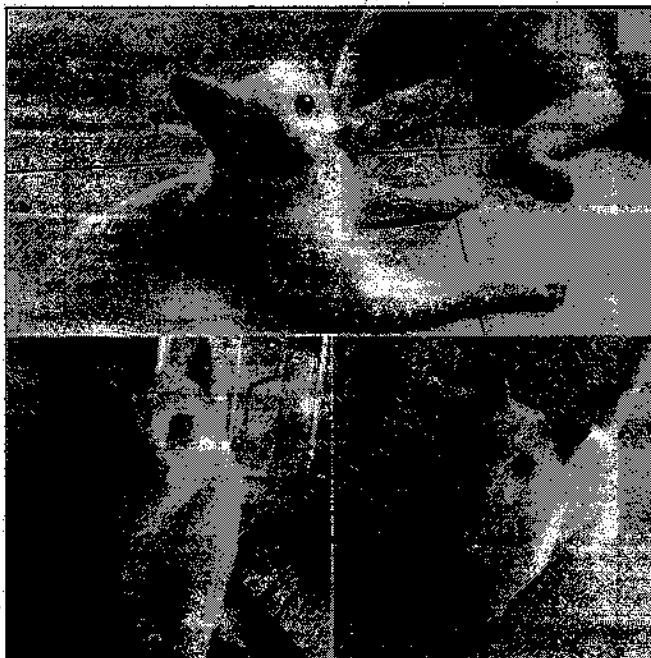
aaac.caceres Bom dia amigos. Procura-se!!

50 sem

Curtido por anadaraadnan e outras 58 pessoas

28 DE JUNHO DE 2019

Adicione um comentário...



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Olá! Boa noite amigos.
 Fô sumir nas proximidades do bairro Maracanzinho. Por favor quem o viu avise a Bruna e compartilhem! Falar com a Bruna no fone (65) 99606-2875!!

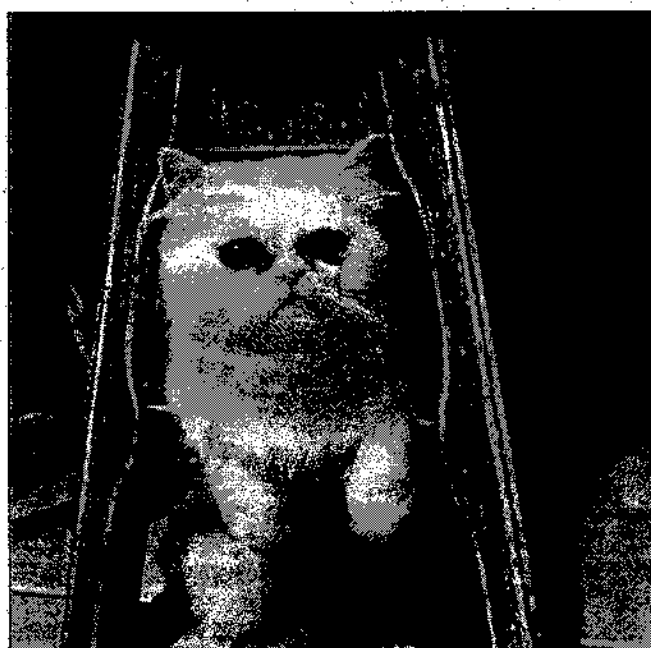
47 sem





 Curtido por renanbassan e outras 106 pessoas
 27 de julho de 2015

Adicione um comentário... 



aaac.caceres • Seguindo
 Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres Boa tarde, amigos.
 Nossa gatinha branca está desaparecida desde ontem (24/07). É castrada e não sai de casa. Moramos próximos ao Posto Triângulo, em Cáceres. Estamos desesperadas. Por favor, nos ajude a divulgar a notícia e a foto dela.
 Oferecemos recompensa por informações q nos levem a ela.
 Contato: Inês (65) 99905 0904.

46 sem

 tatemigouveia Sinto muita tristeza pelo que você está passando. Vm isso com uma cachorra. Andava pela minha cidade chorando e perambulando





 Curtido por thamisclnra e outras 156 pessoas
 26 de maio de 2015

Adicione um comentário... 



aaac.caceres • Seguindo
 Cáceres, Mato Grosso

aaac.caceres PROCURA-SE O DONO
 Essa cadelinha foi encontrada amarrada em uma árvore no Jardim Guanhara. Ela é pequena e aparenta ter por volta de 2 meses.
 Contato: 6 665 99625 7918 - Nathalia

Obs. Muitas pessoas, ao verem um animal solto, amarram-no em árvores para que possíveis donos o encontrem.
COMPARTILHEM!

45 sem

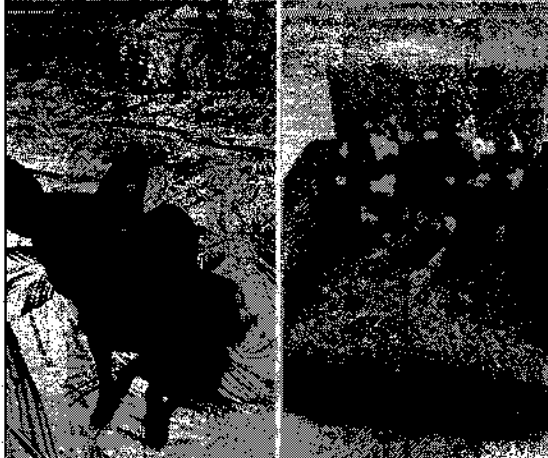




 Curtido por mishalima e outras 224 pessoas
 2 de agosto de 2015

Adicione um comentário... 

Boa tarde pessoal na quinta-feira dia 23/8/18. Meu cachorro pincher zero! Desapareceu na frente de casa conhecido como PITISCO. Se alguém estiver alguma informação Entre em contato 999166318 Será recompensado no valor 200,00.



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres DESAPARECIDO

Petisco sumiu! Vamos compartilhar. Obrigado!

42 sem

gabiferrara @

42 sem Responder

silvia.machado.7927 Onde fica?

41 sem Responder

silvia.machado.7927 Boa sorte!

41 sem Responder

Curtido por andspotenir e outras 256 pessoas

27 de agosto de 2018

Adicione um comentário... Publicar

ATENÇÃO ME AJUDEM PELO AMOR DE DEUS

essa é minha cadelinha estou desesperado a procura atende por nome de LUNA desapareceu próximo ao Todo dia supermercado. Ofereço recompensa pra quem encontrar ou sabe onde ela se encontra pelo amor de Deus me ajudem a compartilhar pensem em seus caezinhos nesse frio perdido por aí obrigada Letícia 999446531



aaac.caceres • Seguindo

Caceres, Mato Grosso

aaac.caceres ATENÇÃO Cadelinha perdida

Atende por nome de LUNA e desapareceu próximo ao Todo dia supermercado. Sua dona oferece recompensa pra quem encontrar ou sabe onde ela se encontra. Letícia 999446531

COMPARTILHEM

#cachorroperdido #caceresmt #aaac

41 sem

farsoucas Nossa que São Francisco de Assis a leve de volta aos seus donos

Curtido por anyclaradnani e outras 221 pessoas

2 de setembro de 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Boa noite aUmiguinhos. Essa pequena (MEL) desapareceu no sábado 08/09 na rua beija flor, fica atrás do hospital regional. Ela fugiu por volta das 19h00. Seu dono está afilto a sua procura, favor quem souber de algo contatar Sérgio (65) 99906-5176. Por favor compartilhem. Ajudem Sérgio a encontrar seu pequenoi. Obrigado a todos.

40 sem

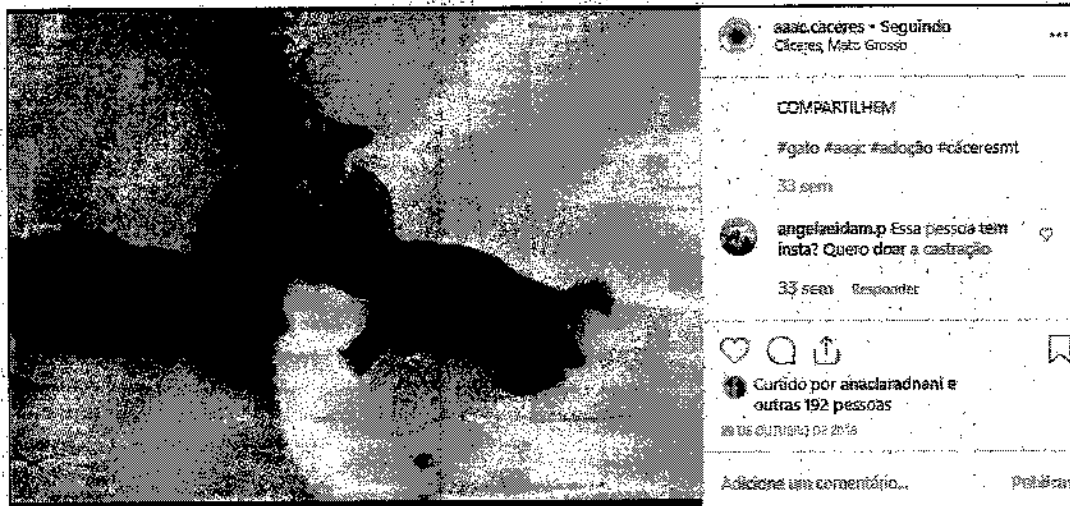
frutino23 @dinhom pergunte pras suas tias se elas não viram pertinho de vós! @

40 sem Responder

Curtido por mariana.pasturelli e outras 359 pessoas

10 de setembro de 2018

Adicione um comentário... Publicar



Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres adicionou 2 novas fotos.

Publicado por Mariana Pasturelli
segunda-feira às 15:52

ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Esses lindos gatinhos estão procura de lares com muito amor e carinho. Interessados entrar em contato com a Rafaela (065) 99691-7178

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Os filhotinhos já foram adotados, mas sua maezinha ainda espera um lar com muito amor e carinho ♥

30 segs

Curtido por mariana.pasturelli e outras 147 pessoas
15 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres adicionou 1 nova foto.

Publicado por Mariana Pasturelli
segunda-feira às 15:52

PROCURA-SE O DONO!

Esse cachorro está nas proximidades da praça Barão desde o período da tarde. É muito dócil, está bonito e com coleira. Está pedindo "colo" para as pessoas que por ali passam. Compartilhem!!!

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres **PROCURA-SE O DONO!**

Esse cachorro está nas proximidades da praça Barão desde o período da tarde. É muito dócil, está bonito e com coleira. Está pedindo "colo" para as pessoas que por ali passam. Compartilhem!!!

Curtido por mariana.pasturelli e outras 164 pessoas
15 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar

Associação de Ajuda aos Animais de Cáceres adicionou 2 novas fotos.

Publicado por Mariana Pasturelli
segunda-feira às 15:52

DOIS GATINHOS AINDA PROCURAM UM LAR

aaac.caceres • Seguindo

aaac.caceres Dois gatinhos ainda procuram um lar de amor e carinho. Contato: (065) 99670-8845 Aranthax

28 segs

Curtido por thamiscinha e outras 137 pessoas
15 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres ADOÇÃO RESPONSÁVEL

Esses gatinhos estão para adoção.
Contato: (065) 99635-1785

29 sem



brenarodriguesdearaujo Oi,
queria um mais meus pais não
permitiram

28 sem Responder



Curtido por mariana.pasturelli e
outras 159 pessoas

21 DE NOVEMBRO DE 2019

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres PROCURA-SE O DONO!!!

Atenção, dois cães de pelagem preta
totalmente perdidos nas
proximidades do Fórum (Cavalhada)
em Cáceres/MT.
Compartilhem!

29 sem



vitoriamottab Esta aqui no
Hospital São Luiz

29 sem Responder



lucasmateusclara @julianauro

29 sem Responder



Curtido por mariana.pasturelli e
outras 182 pessoas

25 DE NOVEMBRO DE 2019

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo



aaac.caceres PROCURA-SE!!!

Atenção, Lessi sumiu hoje nas
proximidades do Colégio Adventista,
Cavalhada, Cáceres/MT.
Foi vista em alguns lugares pela
cidade hoje, mas a sua dona, ao
procurar, não a encontrou.
Por gentileza, se encontrarem, a
recolha e/ou entrem em contato (065)
99996-1470 ou (065) 99985-6500.
Compartilhem!

29 sem

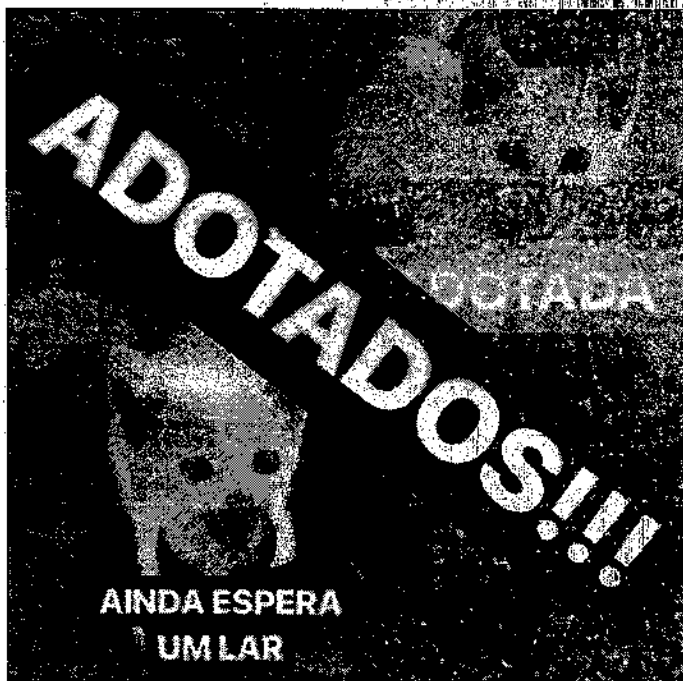


Curtido por mariana.pasturelli e
outras 210 pessoas

20 DE NOVEMBRO DE 2019

Adicione um comentário...

Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

gica_lug 🐾🐾🐾🐾
27 sem Responder

carrelinhazinha 🐾🐾🐾🐾
27 sem Responder

alaenelata Coisa boa, terão um lar 🐾
27 sem Responder

Curtido por thamisclara e outras 203 pessoas
15 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário... Publicar

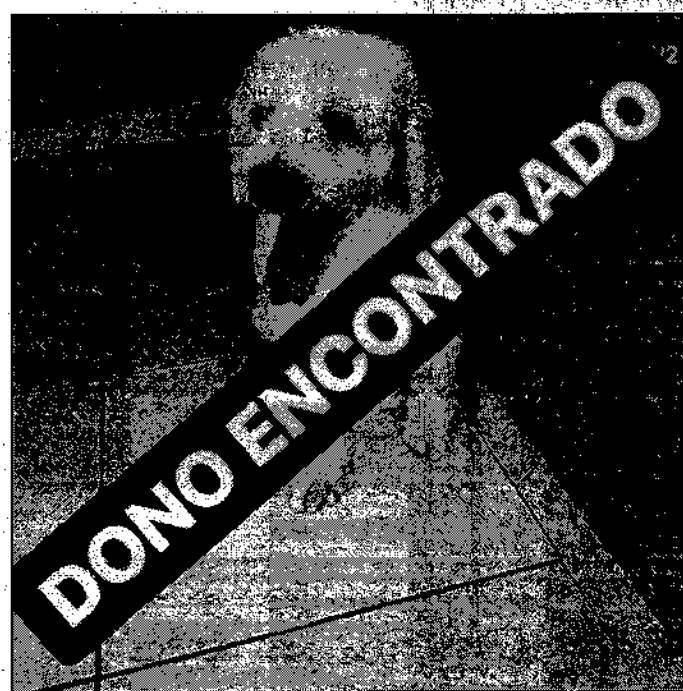


aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

gica_lug 🐾🐾🐾🐾
26 sem 1 curtida Responder

Curtido por paulo.rvj e outras 164 pessoas
10 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário... Publicar



aaac.caceres • Seguindo
Cáceres, Mato Grosso

gica_lug 🐾🐾🐾🐾
25 sem Responder

Curtido por andreetento e outras 133 pessoas
24 DE DEZEMBRO DE 2016

Adicione um comentário... Publicar

A high-contrast, black and white photograph of a person's face. The image is heavily shadowed and textured, with a grainy, almost abstract quality. The person's features are partially obscured by deep shadows, particularly around the eyes and nose. The skin appears rough and uneven. The overall effect is one of mystery and intensity, with a focus on texture and light/shadow rather than clear facial features.





opunahinzu. sahararararar

 Министерство образования и науки Российской Федерации

opportunity - samokh'vree

CONFIDENTIAL

... ..

ဝန်ကြီးချုပ်အောင်ဆန်း

ENCONTRADO

DONO

[illegible][illegible]

maecacereis - Segundo

baecacereis Encontrada

27. sep

gila. lug

28. sep

Reposado

1

Curitiba

maecacereis - Segundo

baecacereis Encontrada

27. sep

gila. lug

28. sep

Reposado

1

Curitiba



PROJETO AAAC RECICLA

Inspirado no Projeto Lunar de Cuiabá/MT, começou a ser desenvolvido pela AAAC em setembro de 2018 e consiste na arrecadação de frascos vazios de aerossol, cujos materiais são alumínio ou ferro, e são vendidos para empresas ligadas à reciclagem.

A AAAC tem ido às escolas do Município de Cáceres/MT para divulgar o projeto, explicando sua importância financeira para manutenção dos nossos trabalhos de resgates, assim como a importância ao meio ambiente.

O dinheiro arrecadado com as vendas é revertido em favor das despesas acumuladas com os trabalhos de resgates e cuidados com os animais.

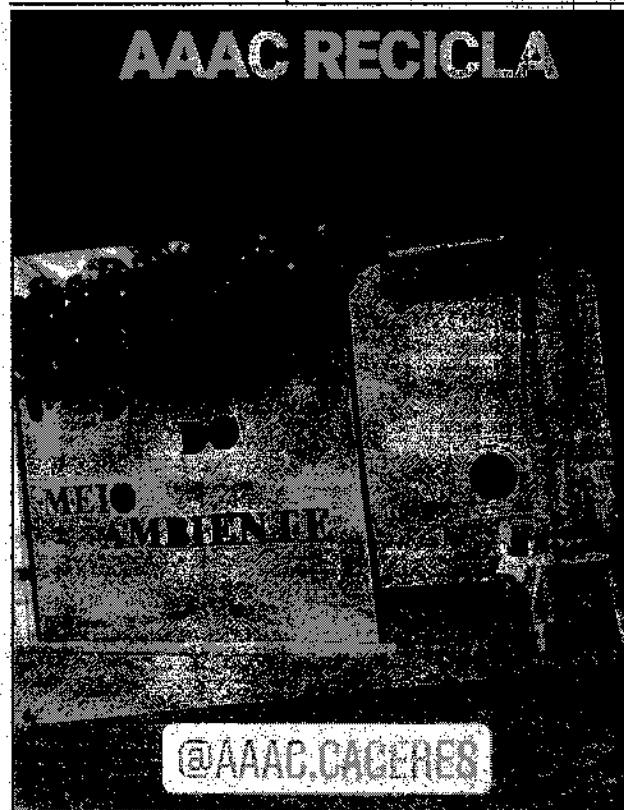
Os frascos de aerossol, além do alumínio, ferro e o plástico usados para produzir seu recipiente, contêm gases altamente tóxicos ao meio ambiente. Assim, nosso trabalho também tem impactado diretamente na proteção do meio ambiente, visto que oferecemos o correto direcionamento destes recipientes, evitando que sejam descartados no lixo comum.

Vários estabelecimentos já abraçaram esta causa e se tornaram pontos de coleta de frascos na cidade, quais sejam: Jubão; Pánvet; Nestor Móveis; Escola Municipal Novo Oriente; Yoshi Contabilidade; Odonto Riso; Clínica e Pet Shop Bom Garoto; Cintra Presentes; Univet; Fórum; Farmácia Farma e Farma; Câmara Municipal; O Boticário; OAB, CRAS II, e Escola Estadual São Luiz.

Na mesma oportunidade em que apresentamos o AAAC RECICLA, conversamos com os alunos sobre o trabalho da Associação e a importância dos cuidados com os animais.

A seguir, seguem algumas imagens relacionadas ao Projeto:

Oficina em Comemoração do Dia do Meio Ambiente, no município de Cáceres/MT, em 05/06/2019:

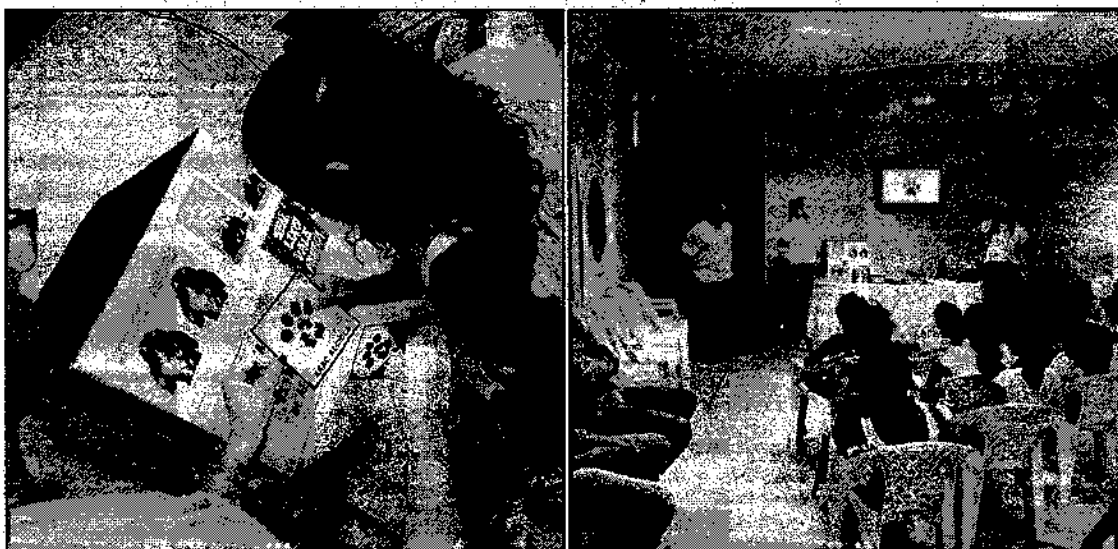




Visita na Escola Estadual São Luiz, no Município de Cáceres/MT em 10/04/2019:



Visita no CRAS II, no Município de Cáceres/MT em 13/03/2019:



Escola Municipal Novo Oriente, no Município de Cáceres/MT, em 16/11/2018:



aaac.caceres • Seguindo

...



aaac.caceres Olá "Aumigos"!

Hoje viemos aqui contar para todo mundo sobre um trabalho que preencheu nossos corações e nos deixou muito orgulhosos, principalmente os animais e o meio ambiente!

Todos aqui já sabem que a AAAC está desenvolvendo um projeto para angariar fundos de custeio de parte de suas despesas através da reciclagem dos frascos de aerossol, o AAAC RECICLA.

Pois bem. Recebemos, semanas atrás, fotos LINDAS que a Professora Amanda Lemes Lustig nos encaminhou para contar que os seus alunos da Escola Municipal Novo Oriente, localizada no bairro Santo



Curtido por [mariana.pasturelli](#) e outras 263 pessoas

16 DE NOVEMBRO DE 2018

Adicione um comentário...

Publicar





No CD abaixo contém todo o histórico dos trabalhos realizados pela Associação desde a sua criação (2014), onde é possível confirmar que o trabalho social vem crescendo ao longo destes anos e atingindo cada vez mais pessoas.

Ao todo (facebook e instagram), a Associação atinge cerca de 23.400 (vinte e três mil e quatrocentas) pessoas, levando informação e apoio a toda a comunidade, inclusive ao poder público.



RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÚLTIMOS 5 (CINCO) ANOS

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código da versão do leiaute
LECF	0002
CNPJ	Nome empresarial
21450350000120	ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
Indicador do início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2015	31/12/2015
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo de ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	Não
Indicador de optante pelo Paes	Forma de tributação do lucro
Não	9 - Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo de escrituração	Tipo de entidade da Imune ou Isenta
L - Livro Caixa ou não obrigadas a entregar a ECF ou entrega facultativa da ECD	04 - Associação Civil
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta	Apuração da CSLL
D - Desobrigada	D - Desobrigada
Optante pela aplicação das disposições da Lei nº 12.973/2014 para o ano-calendário de 2014	Diferenças entre a contabilidade societária e Fcont
	Não
Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Aliquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINOR/FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Eleitua Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Padis, PAFD, Reidi, Repenec, Reicomp, Relatpro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reif, REPBNL-Redes, Reif e Olimpiadas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3998 - Associação Privada	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
Rua Antonio Maria	60
Complemento	Bairro/Distrito
	Centro
UF	Código do Município
MT - Mato Grosso	5102504 - Cáceres
CEP	Número do Telefone
78200000	65 3223 4893
Correio Eletrônico	
contab@contarinmobiliaria.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
KATLEEN KARITAS OLIVEIRA BARBOSA	93184123120	203 - Diretor		contab@contarinmobiliaria.com.br	65 99905 5511
JOVANIL DE CAMPOS	46912304160	900 - Contador/Contabilista	MT005957/O-8	jovanil@terra.com.br	65 99989 2416

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	3.747,20
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
 Período da Escrituração: 01/01/2015 a 31/12/2015 CNPJ: 21.450.350/0001-20 SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	5.620,80
8	TOTAL	9.368,00
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	248,80
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	8.520,00
16	TOTAL	8.768,80
17	SUPERAVIT/DEFICIT	599,20

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.450.350/0001-20

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2016 a 31/12/2016

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

C9.20.79.7F.0C.0E.A0.8A.78.2E.C1.10.0C.6E.13.B7.17.BD.8E.BD

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	46912304168	JOVANIL DE CAMPOS:46912304168	3799072856255042168	24/06/2015 a 23/06/2018
Administrador	21450350000120	ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES:21450350000120	860378387248774850589 9774980390054024	06/04/2017 a 06/04/2018

NÚMERO DO RECIBO:

C9.20.79.7F.0C.0E.A0.8A.78.2E.C1.10.
0C.6E.13.B7.17.BD.8E.BD-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2017 às 19:00:40

8F.C4.A0.04.19.DB.1C.3F
2B.BE.22.74.EB.E1.0C.52

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 CNPJ: 21.450.350/0001-20
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do arquivo 0003
CNPJ 21450350000120	Nome empresarial ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
Indicador do início do período 0 - Regular (Início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2016	Data final 31/12/2016
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D - Desobrigada	Tipo de entidade da Imune ou Isenta 99 - Outras
Critério de Reconhecimento de Receita	Apuração da CSLL D - Desobrigada

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita à Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Não
Não	Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / Pais com Tributação Favorecida
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Não
Não	Não	Atividade Rural
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	Não
Não	Não	FINOR/FINAM
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Não
Não	Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior	Não
Não	Não	PJ Comercial Exportadora
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Não
Não	Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não
Não	Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Não
Não	Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repensc, Reicomp, Retaeiro, Recine, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Reidi, REPNEB-Redes, Reife e Olimpiadas
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Não
Não	Não	Áreas de Livre Comércio
Entidade Integrante de Grupo Multinacional		
Não		

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	3899 - Associação Privada	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Av. SAO LUIZ	Número	1235
Complemento		Bairro/Distrito	SAO LUIZ
UF	MT - Mato Grosso	Código do Município	5102504 - Cáceres
CEP	78200000	Número do Telefone	65 3223 4893
Correio Eletrônico	aaac.caceres@gmail.com		

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
WILSON COSTA MARQUES JUNIOR	21450350000120	215 - Administrador		aaac.caceres@gmail.com	65 3223 4893
JOVANIL DE CAMPOS	46912304158	900 - Contador/Contabilista	MT005957	jovanil@terra.com.br	65 3223 4893

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	1.859,00
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016
 CNPJ: 21.450.350/0001-20
 SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
6	Doações e Subvenções	0,00
7	Outros Recursos	63.541,36
8	TOTAL	63.541,36
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	505,78
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	61.641,35
16	TOTAL	62.147,13
17	SUPERAVIT/DEFICIT	3.253,23

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

21.450.350/0001-20

SCP

NOME EMPRESARIAL

ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2017 a 31/12/2017

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

A2.69.F5.59.ED.21.11.94.84.B7.8B.34.B4.9F.20.F4.68.A0.D7.53

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

IDENTIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	21450350000120	ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES:21450350000120	5121651684231283752	20/07/2018 a 20/07/2019
Contador/Contabilista	46912304168	JOVANIL DE CAMPOS:46912304168	7150200433557726378	27/06/2018 a 26/06/2021

NÚMERO DO RECIBO:

A2.69.F5.59.ED.21.11.94.84.B7.8B.34.
B4.9F.20.F4.68.A0.D7.53-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/07/2018 às 17:22:34

B0.DF.62.F5.C9.42.54.DE
97.E5.51.7B.2D.79.77.5F

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
 Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017
 CNPJ: 21.450.350/0001-20
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do leiaute 0004
CNPJ 21450350000120	Nome empresarial ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
Indicador do início do período 0 - Regular (início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data Inicial 01/01/2017	Data final 31/12/2017
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis N
Indicador de optante pelo Paes N	Forma de tributação do lucro 0 - Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Código do Lucro Presumido - Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a pessoa ou Isenta D - Desobrigada	Tipo de entidade da Imune ou Isenta 04 - Associação Civil
Critério de Reconhecimento de Recelitas	Apuração da CSLL D - Desobrigada

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

PJ Sujeita a Alíquota da CSLL de 9% ou 17% ou 20% em 31/12/2015	Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Fundos e Clubes de Investimento
Participações em Consórcios de Empresas	Operações com o Exterior	Não
Não	Não	Operações com Pessoa Vinculada / Interposta Pessoa / País com Tributação Favorecida
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior	Não
Não	Não	Atividade Rural
Lucro da Exploração	Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	Não
Não	Não	FINOR/FINAM
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial	Não
Não	Não	PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação
Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior	Não
Não	Não	PJ Comercial Exportadora
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Não
Não	Não	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior	Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Não
Não	Não	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital	Não
Não	Não	Repes, Recap, Padis, PATVD, Reidi, Repenec, Reicom, Relatario, Recline, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Retid, REPUBL-Redes, Reif e Olimpfadas
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental	Zonas de Processamento de Exportação	Não
Não	Não	Áreas de Livre Comércio
Entidade Integrante de Grupo Multinacional	Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	Não
Não	Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
3999 - Associação Privada	9498500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
Endereço	Número
Av. SAO LUIZ	1235
Complemento	Bairro/Distrito
	SÃO LUIZ
UF	Código do Município
MT - Mato Grosso	5102504 - Cáceres
CEP	Número do Telefone
78200000	65 3223 4893
Correio Eletrônico	
aaac.caceres@gmail.com	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ	21450350000120	205 - Administrador		patricia_m@hotmail.com	65 96988 3375
JOVANIL DE CAMPOS	46912304198	900 - Contador/Contabilista	MT005957008	jovanil@terra.com.br	65 3223 4893

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	6.704,12
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2017 a 31/12/2017

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
6	Doações e Subvenções	26.816,49
7	Outros Recursos	0,00
8	TOTAL	33.520,61
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenatos, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	124,70
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	30.379,37
16	TOTAL	30.504,07
17	SUPERAVIT/DEFICIT	3.016,54

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
CNPJ	21.450.350/0001-20
CPF	
NOME EMPRESARIAL	ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
PERÍODO DA APURAÇÃO	SITUAÇÃO
01/01/2018 a 31/12/2018	Normal
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
D0.85.1E.79.D5.40.C0.B5.63.ED.2B.34.AC.01.28.C0.00.46.86.0D	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:				
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Administrador	21450350000120	ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES:21450350000120	5121651684231283752	20/07/2018 a 20/07/2019
Contador/Contabilista	46912304168	JOVANIL DE CAMPOS:46912304168	7150200433557726378	27/06/2018 a 26/06/2021

NÚMERO DO RECIBO:

D0.85.1E.79.D5.40.C0.B5.63.ED.2B.34.
AC.01.28.C0.00.46.86.0D-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 19/06/2019 às 16:07:16

75.DB.E7.09.3A.5F.D0.A3
82.CD.7E.16.16.2D.6C.5E

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo LECF	Código da versão do layout 0005
CNPJ 21450350000120	Nome empresarial ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES
Indicador do início do período 0 - Regular (início no primeiro dia do ano)	Indicador de situação especial e outros eventos 0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial 01/01/2018	Data final 31/12/2018
Escrituração retificadora? N - ECF original	Número do recibo anterior
Tipo da ECF 0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	Identificação da SCP

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo ReIS N
Indicador de optante pelo PaeS N	Forma de tributação do lucro 9 - Isento do IRPJ
Período de apuração do IRPJ e CSLL	Qualificação da Pessoa Jurídica
Forma de tributação no período	Forma de Determinação das Estimativas Mensais
Tipo da escrituração L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único)	Tipo de entidade da Imune ou Isenta 04 - Associação Civil
Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta D - Desobrigada	Apuração da CSLL D - Desobrigada
Critério de Reconhecimento de Receitas	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares

Aliquota da CSLL	Quantidade de SCP da PJ
Administradora de Fundos e Clubes de Investimento	Participações em Consórcios de Empresas
Não	Não
Operações com o Exterior	Operações com Pessoa Vinculada / Imparente Pessoa / Pais com Tributação Favorecida
Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012	Participações no Exterior
Não	Não
Atividade Rural	Lucro da Exploração
Não	Não
Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINO FINAM
Não	Não
Doações a Campanhas Eleitorais	Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial
Não	Não
PJ Efetuou Vendas a Empresa Comercial Exportadora com Fim Específico de Exportação	Recebimentos do Exterior ou de Não Residentes
Não	Não
Ativos no Exterior	PJ Comercial Exportadora
Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes	Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação
Não	Não
Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior	Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Rendimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico	Capacitação de Informática e Inclusão Digital
Não	Não
Repes, Recap, Papis, PAVD, Recl, Repenec, Reicomp, Retaeor, Recline, Resíduos Sólidos, Recopa, Copa do Mundo, Recl, REPNDI-Redes, Reir e Olinpladas	Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental
Não	Não
Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não	Não

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES CNPJ: 21.450.350/0001-20 SCP: 1235

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)		
3999 - Associação Privada	9499500 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
Endereço	Número		
Av. SÃO LUIZ	1235		
Complemento	Bairro/Distrito		
casa tipo sobrado	São Luiz		
UF	Código do Município		
MT - Mato Grosso	5102504 - Cáceres		
CEP	Número do Telefone		
78200000	65 3223 4893		
Correio Eletrônico			
aaac.caceres@gmail.com			

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES	21450350000120	205 - Administrador		aaac.caceres@gmail.com	65 99932 9874
JOVANI DE CAMPOS	46912304168	900 - Contador/Contabilista	MT005957008	jovanil@terra.com.br	65 3223 4893

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES

Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018

CNPJ: 21.450.350/0001-20

SCP:

Registro X390 - Origem e Aplicação de Recursos - Imunes ou Isentas

Código	Descrição	Valor
1	ORIGEM DE RECURSOS	
2	Contribuições de Associados ou Sindicalizados	13.131,59
3	Receita da Venda de Bens ou da Prestação de Serviços	0,00
4	Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	1,11
5	Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
6	Doações e Subvenções	59.998,88
7	Outros Recursos	39.882,60
8	TOTAL	113.014,18
9	APLICAÇÃO DE RECURSOS	
10	Ordenados, Gratificações e Outros Pagamentos, Inclusive Encargos Sociais	0,00
11	IR Retido sobre Rendimentos de Aplicações Financeiras de Renda Fixa	0,00
12	IR Retido ou Pago sobre Ganhos Líquidos Auferidos no Mercado de Renda Variável	0,00
13	Impostos, Taxas e Contribuições	1.020,72
14	Despesas de Manutenção	0,00
15	Outras Despesas	106.067,92
16	TOTAL	107.088,64
17	SUPERÁVIT/DEFICIT	5.925,54

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

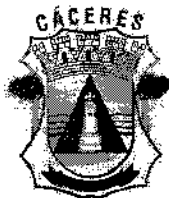
Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO AJUDA DE ANIMAIS DE CACERES
 Período da Escrituração: 01/01/2018 a 31/12/2018
 CNPJ: 21.450.350/0001-20
 SCP:

Registro Y612 - Rendimentos de Dirigentes e Conselheiros - Imunes ou Isentas

CPF	NOME	Qualificação	Rendimentos do Trabalho	Demais rendimentos	IR retido na fonte
05212751136	PATRICIA MARIA SILVA FRADE DINIZ	12 - Presidente sem Vínculo Empregatício			



COMPROVAÇÃO DE IDONEIDADE E REGULARIDADE FISCAL



Prefeitura Municipal de Cáceres

ESTADO DE MATO GROSSO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - Nº 6231/2019

Certifico a pedido de CAMPOS & SILVA DA COSTA LTDA que ASSOCIAÇÃO AJUDA AOS ANIMAIS DE CÁCERES, CNPJ 21.450.350/0001-20, encontra-se QUITA até a presente data com o Município de CÁCERES, referente aos tributos municipais sujeitos a FIRMA abaixo identificada:

Inscrição: 1001743 (SÓCIO ECONÔMICO)

Endereço: AVEN SAO LUIZ 1235 CASA TIPO SOBRADO
SÃO LUIZ DA PONTE

Atividade(s): ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Período de atividade: 30/06/2017 até a presente data.

Ficam, todavia, ressalvados os direitos do Município de CÁCERES de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, mesmo que dentro do período compreendido nesta certidão.

CÁCERES (MT), 19 de junho de 2019.

PLANO DIRETOR CÁCERES-MT O futuro é agora. Participe! Sua Contribuição fará da nossa cidade, um lugar

Certidão válida até 19/07/2019.

A autenticidade desta certidão pode ser verificada no endereço www.caceres.mt.gov.br.
Certidão emitida em 19/06/2019 às 13:44:48h - Código de Validação **A5Q1F3.K3E3A5.V2C8G8**

AV. BRASIL - COC, nº 119 - CÁCERES - MT - CEP 78200-000 - Fone: (65) 32231500
CNPJ 03.214.145/0001-83 - e-mail: caceres.cidadaonline@gmail.com



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

CPF/CNPJ: 21.450.350/0001-20

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:22:50 do dia 19/06/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: IM71190619092250

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.450.350/0001-20

Razão Social: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES

Endereço: RUA ANTONIO MARIA / 60 / CENTRO CACERES - MT

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2019 a 30/06/2019

Certificação Número: 2019060103524526566850

Informação obtida em 19/06/2019 09:24:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES
CNPJ: 21.450.350/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:26:00 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/12/2019.

Código de controle da certidão: **7C65.FCAD.4331.8340**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CND Nº 0025683400

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **19/06/2019** Hora da emissão: **07:57:30**

Nome/denominação do sujeito passivo: **ASSOCIACAO AJUDA AOS ANIMAIS DE CACERES**
CNPJ: **21.450.350/0001-20**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços www.sefaz.mt.gov.br ou www.pge.mt.gov.br.

Certidão válida até: **18/07/2019.**

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2LUU29222MKBA2AM**



Horas 13:15 Sob nº 97
Ass. _____



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.323 DE 12 ABRIL DE 2012

Altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Cáceres aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica alterada a redação da Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, passando a ter a seguinte redação:

“Artigo 1º Uma entidade será declarada de Utilidade Pública, mediante Lei Municipal, e para sua aprovação será exigido:

- I - Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município; OK
- II - Certidão de registro da Entidade; OK
- III - Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria; OK
- IV - Cópia do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; OK
- V - Alvará de Licença para funcionamento; OK
- VI - Estar em funcionamento há mais de 02 (dois) anos; Fundação desde 12/04/99 OK
- VII - Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados; art. 20, §1º, Estatuto OK
- VIII - Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas. Atividade negativa

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII e VIII deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça, Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar.

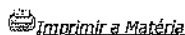
2º Para que a Entidade seja declarada de Utilidade Pública necessário será que seja a sua participação no desenvolvimento da comunidade.

3º A declaração de Utilidade Pública, respaldada em lei de iniciativa parlamentar, não gera a obrigatoriedade de recebimento de favor do Poder Público Municipal.

4º Qualquer entidade privada, legalmente constituída, instituição pública ou cidadão, poderá requerer a revogação do ato declaratório de Utilidade Pública, mediante representação dirigida à Entidade beneficiada deixar de:

5º Ser para as quais foi constituída;
6º Não atender aos requisitos constantes do artigo 1º desta Lei.

7º A revogação no caput deste artigo deverá ser formulada ao Poder Legislativo, e a Declaração de Utilidade Pública tenha sido concedido por lei.



Imprimir a Matéria

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
LEI Nº 2.397 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013

Altera e acrescenta disposições da Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO: no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas pelo Artigo 74 inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Cáceres-MT, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam alterados na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, que disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com a redação que segue:

I - O inciso VI do artigo 1º:

"Art. 1º (...)

(...)

VI - Estar em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos"

II - o Parágrafo Único do artigo 1º:

"Art. 1º (...)

(...)

Parágrafo Único - A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar".

Artigo 2º - Ficam incluídos na Lei nº 2.323, de 12 de abril de 2012, que altera a Lei nº 1.137, de 01 de outubro de 1991, em disciplina a Declaração de Utilidade Pública, os dispositivos adiante elencados, com redação que segue:

I - O inciso IX no artigo 1º:

"Art. 1º (...);

(...)

IX - Declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade. OK

X - Relatório detalhado das atividades desenvolvidas; OK

XI - Relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos; OK

XII - Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;

XIII - Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos; OK

II - O artigo 3-A:

Artigo 3-A - A Entidade beneficiada não poderá participar de eventos de cunho político". OK

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres - MT, 04 de Dezembro de 2013.

FRANCIS MARIS CRUZ
Prefeito DE CÁCERES

Publicado por:
Fabio Sales do Couto Silva
Código Identificador:048BC227

Matéria publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 13/01/2014. Edição 1888

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

PP:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, TRABALHO E REDAÇÃO

Parecer nº 205/2019

Referência: Processo nº 636/2018

Assunto: Projeto de Lei nº 15, de 22 de março de 2019

Autor (a): Ver. Cézare Pastorello Marques de Paiva - Solidariedade

Assinado por: Ver. Cézare Pastorello Marques de Paiva - Solidariedade

Cezare

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei nº 15, de 22 de março de 2019, que declara de utilidade pública a Associação de Ajuda dos Animais e dá outras providências.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Excelentíssimo Ver. Cézare Pastorello Marques de Paiva - Solidariedade, dispondo sobre a declaração de utilidade pública a Associação de Ajuda dos Animais e dá outras providências.

O art. 38 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, prevê que à Comissão de Constituição, Justiça, Trabalho e Redação compete manifestar-se a respeito de todos os assuntos quanto aos aspectos constitucional, legal e jurídico, e quanto ao mérito das proposições, nos casos especificados nos incisos I ao XV, do referido artigo.

[Signature]

[Signature]



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

As Leis Municipais nº. 2.397, de 04 de dezembro de 2013 e nº 2.323, de 12 de abril de 2012, dispõe sobre os requisitos para a concessão de título de utilidade pública, as entidades privadas, sendo eles:

- I – Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município;*
- II – Certidão de Registro da entidade;*
- III – Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria;*
- IV – Cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;*
- V – Alvará de Licença para funcionamento;*
- VI – Estar em funcionamento há mais de 05 anos;*
- VII – Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados;*
- VIII – Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas;*
- IX – Declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade;*
- X – Relatório detalhado das atividades desenvolvidas;*
- XI – Relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos;*
- XII – Comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos;*

A Lei Municipal nº. 2.397, de 04 de dezembro de 2013, deu nova redação ao parágrafo único do artigo 1º, prevendo que: “A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar”.

Em análise aos requisitos legais, verifica-se que fora juntado a cópia do Estatuto Social da entidade. A certidão de registro da entidade, encontra-se juntado também aos autos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁ CERES**

A Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria, foi anexada pelo autor do projeto de lei.

A cópia do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, foi juntado aos autos do projeto de lei. O alvará de licença para funcionamento foi anexado e encontra-se dentro do prazo legal.

A prova de estar em funcionamento há mais de 05 anos, resta evidenciada pelo documento juntado aos autos, que informa que a entidade foi fundada dentro do prazo legal.

A Comprovação que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados está demonstrado através do documento apresentado aos autos, onde o Diretor Executivo informa que os trabalhos desenvolvidos pela entidade, são feitos por pessoas, de forma voluntária, sem receber nenhum provento, e, que alguns inclusive trabalham com dedicação e amor para cuidar dos pequenos animais abandonados de nossa cidade.

A comprovação de que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas, resta evidenciado pelas certidões de antecedentes juntadas aos autos.

A Declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade veio anexada aos autos.

O Relatório detalhado das atividades desenvolvidas pela associação, fora juntado devidamente.

O Relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos, foi juntado ao presente projeto de lei.

A comprovação mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos, foi anexado também aos autos.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Assim, considerando a importância e relevância da matéria, e, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 15, de 22 de março de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO

A comissão de Constituição e Justiça, Trabalho e Redação acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela **constitucionalidade e legalidade** do Projeto de Lei nº 15, de 22 de março de 2019.

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2019.


Elza Basto Pereira - PSD
PRESIDENTE


Valter de Andrade Zacarkim - PTB
RELATOR


Alvasir Ferreira de Alencar - PP
MEMBRO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Parecer n° 151/2019.

Protocolo: n.º 636/2019

Assunto: Projeto de Lei n.º 15 de 22 março de 2019

Autor: Câmara Municipal de Cáceres e Associação de Ajuda de Animais de Cáceres

Assinado por: Vereador Cesaré Pastorello Marques de Paiva.

I - RELATÓRIO:

O Projeto de Lei n.º 15 de 22 março de 2019, declara de utilidade pública “Associação de Ajuda de Animais de Cáceres - MT” e dá outras providencias.

Este é o Relatório.

II – DO VOTO DO RELATOR:

Estudando o Projeto de Lei n.º 15 de 22 março de 2019, que declara de utilidade pública “Associação de Ajuda de Animais de Cáceres - MT” e dá outras providencias.

Em uma análise profundada, juntamente, com os técnicos deste Poder, entendemos que a aprovação do presente projeto de lei não gera gastos para o Poder Público, consequentemente devendo ser aprovação por esta Comissão.

E nessa toada, verificasse que foram cumpridos os requisitos formais, razão pela qual, baseando nos fundamentos acima citados, voto pela aprovação do Projeto de Lei n.º 15 de 22 março de 2019.

III - DECISÃO DA COMISSÃO:

A Comissão de Economia, Finanças e Planejamento acolhe e acompanha o voto do relator, votando pela aprovação do Projeto de Lei n.º 15 de 22 março de 2019.



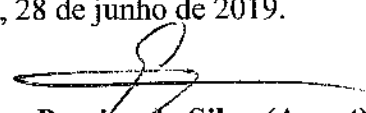
**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

É o nosso parecer, o qual submetemos à elevada apreciação plenária desta Casa de Leis.

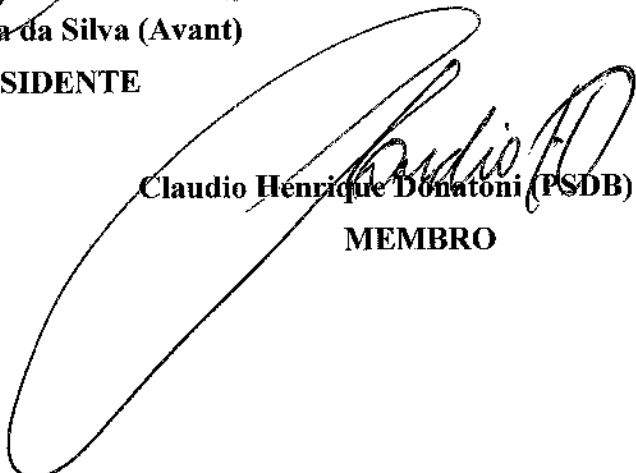
Sala das Sessões, 28 de junho de 2019.



Alvasir Ferreira de Alencar (PP)
RELATOR



Elias Pereira da Silva (Avant)
PRESIDENTE



Claudio Henrique Donatoni (PSDB)
MEMBRO